DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3609

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CARACTIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 04 de Abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO Prefeito Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:FA3B2F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL Е PLANEJAMEN 04.122.2001.2006 ADMINISTRACAO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00049/2024 - 05.04.24 - JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 36.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador: B5509041

1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - PB

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240524 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV003/2024

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ - PB MANIFESTA O INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART 75 INCISO II DA LEI 14133/2021, , QUE OBJETIVA: Contratação de Empresa privada, para realização da REAVALIAÇÃO ATUARIAL referente ao exercício 2024, ano base 2023, para atendimento às exigências previstas na Federal n.º Lei Federal 9717/98, a ser realizada conforme as regras e limites previstos na Portaria MF 464/2008. O INTERESSADO PODERÁ OBTER O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO JUNTO AO SETOR DE CONTRATAÇÃO, SEDIADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 514 - CENTRO - CAAPORÃ - PB, OU SOLICITANDO VIA EMAIL: LICITAIPSEC@GMAIL.COM e ainda no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP . O REFERIDO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO ESTARÁ RECEBENDO AS PROPOSTAS ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2024, NOS HORÁRIO NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 E ENDEREÇO ABAIXO

INDICADOS, E QUE PODERÃO SER ENCAMINHADAS TAMBÉM PELO E-MAIL: RUAN.OLIVEIRA@IPSECPB.COM.BR RECURSOS: PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/21; LEI COMPLEMENTAR N° 123/06; E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES DAS REFERIDAS NORMAS. INFORMAÇÕES: NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 13:00 HORAS DOS DIAS ÚTEIS, NO ENDEREÇO SUPRACITADO.

CAAPORÃ, 06 DE MAIO DE 2024

RODRIGO LEITE LINS

Agente de Contratacao

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:** 8339CAC9

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00001/2024. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 002.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.552 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: COORPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERAÇÃO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTA FAMILIAR DA PARAÍBA – CNPJ n° 08.028.642/0001-00 - CONTRATO N° 00048/2024 – Data do contrato: 02/05/2024 – VALOR TOTAL: R\$ 316.154.50 (TRINTA E UM MILHÕES E SEISCENTOS E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA PARAÍBA – CNPJ nº 41.092.823/0001-71-CONTRATO Nº 00049/2024 - Data do contrato: 03/05/2024 -VALOR TOTAL: R\$ 212.250,00 (DUZENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROVALLE - CNPJ nº 34.114.861/0001-12 - CONTRATO Nº 00050/2024 - Data do contrato: 03/05/2024 - VALOR TOTAL: R\$ 100.080,00 (CEM MIL E OITENTA REAIS).

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 22BE0F00

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

DECRETO Nº PE 00003/2024 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O SAMU; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: 51.174.387 JUCIVANDA ROBERTO PESSOA. CNPJ:51.174.387/0001-33 Valor: R\$ 1.357,13 EMPRESA RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ:41.830.614/0001-88 Valor: R\$ 7.100,00 EMPRESA: VESTIR

INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕS LTDA ME. CNPJ:07.358.710/0001-37 Valor: R\$ 14.430.00 **Total:** R\$ 22.887.13

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: BE50FA1F

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

DECRETO Nº TP 00005/2023-04

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestor** e Barbara de Almeida Pereira, Chefe de Divisão de Habitação População, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: EBC921C1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.161, DE 3 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, O PROGRAMA "LEGISLATIVO VAI A ESCOLA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei no 06 / 2024, de autoria do Legislativo e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.lo Fica instituído no âmbito municipal, o Programa " O Legislativo vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre Câmara Municipal de Cabaceiras e Escolas Públicas Municipais e Estaduais, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art.20 O programa será implementado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Médio e Ensino Fundamental em anos iniciais.

Parágrafo único. As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo à característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3o Constituem objetivos específicos no Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cabaceiras; II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III - sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "O Legislativo vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art.4o O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II estabelecimento de calendário que conterá:
- a) ida da Câmara à Escola inscrita no Programa; e,
- b) ida da Escola à Câmara.
- III planejamento das atividades;
- IV promoção de atividades com os seguintes temas:
- a) história da Câmara Municipal de Cabaceiras;
- b) apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos:
- c) o funcionamento da Câmara Municipal;
- d) processo Legislativo;
- e) noções de participação política e cidadania.

Art.50 A Câmara Municipal de Cabaceiras deverá enviar cópia da presente Lei a todas as

Escolas do Ensino Médio e Ensino Fundamental em anos finais do Município de Cabaceiras – PB.

Art.60 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E388F694

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.161, DE 3 DE MAIO DE 2024.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, O PROGRAMA "LEGISLATIVO VAI A ESCOLA".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 06 / 2024, de autoria do Legislativo e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito municipal, o Programa " O Legislativo vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre Câmara Municipal de Cabaceiras e Escolas Públicas Municipais e Estaduais, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art.2º O programa será implementado mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino Médio e Ensino Fundamental em anos iniciais

Parágrafo único. As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo à característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º Constituem objetivos específicos no Programa:

I - proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Cabaceiras;
 II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e

 II - possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;

III - sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "O Legislativo vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art.4º O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II estabelecimento de calendário que conterá:

ida da Câmara à Escola inscrita no Programa; e, ida da Escola à Câmara.

III - planejamento das atividades;

IV - promoção de atividades com os seguintes temas:

história da Câmara Municipal de Cabaceiras;

apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos:

- o funcionamento da Câmara Municipal;
- d) processo Legislativo;
- e) noções de participação política e cidadania.

Art.5º A Câmara Municipal de Cabaceiras deverá enviar cópia da presente Lei a todas as Escolas do Ensino Médio e Ensino Fundamental em anos finais do Município de Cabaceiras – PB.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5311120C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00009/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00009/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -CNPJ: 22.262.501/0001-89 - Valor da proposta: R\$ 6.024,00, Declarada vencedora por menor preço proposto para os itens: 2,9,24 ,25 ,27 ,29 ,30 ,38 ,39 e 43 - **JAVA EBRAHIM HAMAD DA** COSTA AGRA DE MELO. CNPJ: 09.225.635/0001-61 - Valor da proposta: R\$ 48.114,00, Declarada vencedora por menor preço proposto para os itens: 1 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,26 ,28 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,40 ,41 ,42 ,44 ,45 e 46. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro Cabaceiras - PB , no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: 33561117. (83)E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 03 de maio de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -

Agente de Contratação.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 54A3C109

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00009/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00009/2024**, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação a: JACI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.262.501/0001-89 – Valor da proposta: R\$ 6.024,00 e JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO. CNPJ: 09.225.635/0001-61 - Valor da proposta: R\$ 48.114,00

Cabaceiras - PB, 06 de maio de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** D42A8AA8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NESECIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS - 12 361 1004 2012 CULTURA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO (MDE) 1004 **FUNDAMENTAL** 12 361 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) - 12 361 1004 2015 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE - 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL CABACEIRAS e: CT N° 02501/2024 - 06.05.24 -COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 22.262.501/0001-89 -**R\$ 6.024.00** - CT N° 02502/2024 - 06.05.2024 - **JAVA EBRAHIM** HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO. CNPJ: 09.225.635/0001-61 - R\$ 48.114,00

> Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:FA002858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00012/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA N° 00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMIAUTOMÁTICO DE 3 PARTES, ICOUNTER 3D, DIAGNO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação a: CLIM COMERCIO VEREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E

ORTOPEDICOS LTDA – CNPJ: 51.127.326/0001-15 – Valor da proposta: **R\$ 24.450,00** -

Cabaceiras - PB, 06 de maio de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**DCACC41F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO SEMIAUTOMÁTICO DE 3 PARTES, ICOUNTER 3D, DIAGNO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 10 301 1008 2041 MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS PRÓPRIO) VIGÊNCIA: até 06/08/2024.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 03001/2024 - 06.05.24 - CLIM COMERCIO VEREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 51.127.326/0001-15 - Valor da proposta: **R\$ 24.450,00**.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**EDE20BA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÕES DE PALESTAS, CURSOS, OFICINAS E ORIENTAÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS; ADJUDICO o correspondente procedimento e o seu objeto e AUTORIZO a efetiva contratação à: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R\$ 600.000,00 -

Cabaceiras - PB, 03 de Maio de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CB1F8A9C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 0136/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: KATIANO RODRIGUES PEREIRA, CPF. 041.874.264-26

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 02.05.2022, nos termos previstos em sua cláusula sétima do contrato.

DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de maio de 2024 e tendo seu término no dia 02 de maio de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

DO VALOR

Renova-se o valor da rota 4, correspondente ao montante mensal de R\$ 1.875,00 (Um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), bem como o valor global que totaliza R\$ 20.625,00 (Vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), resultante do acréscimo do primeiro termo aditivo vinculado a este contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0136/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

KATIANO RODRIGUES PEREIRA

CPF. 041.874.264-26 Contratado

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: D3B0329F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 101/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **ELIENE LEITE DE SOUSA**, para o cargo de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 06 de maio de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**9B8B917B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de Educação para prestação de serviços, conforme descritos no termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.368.0008.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS PRÓPRIOS 12.361.0008.1007 REALIZAR CURSOS E TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES 540 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB -IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00080/2024 - 06.05.24 -ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS - R\$ 28.980,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** AFD3FAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contratação da empresa ECR PROPMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para apresentação de Show Artístico com a Cantor BRUNO MARTINS, no dia 07/05/2024 na Praça Pública, em comemoração a festa de emancipação Política do município de Jericó/PB Contratação da empresa ECR PRODUÇÕES E LOCAÇÕES, para apresentação de Show Artístico com a Cantor BRUNO MARTINS, no dia 07/05/2024 na Praça Pública, em comemoração a festa de emancipação Política do município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 20.000,00.

Jericó - PB, 06 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador: 3FD27E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: Contratação da empresa MALGF PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para apresentação de Show Artístico com a Cantor VAQUEIRO MILCEMAR, no dia 08/05/2024 na Praça Pública, em comemoração a festa de emancipação Politica do município de Jericó/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MALGF PRODUCOES & EVENTOS LTDA - R\$ 13.000,00.

Jericó - PB, 06 de Maio de 2024

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:E14521CA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - 02.050.20.606.0002.2021 - ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS - 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 02.100.04.122.0002.2119 - ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20009/2024 -18.04.24 - TOP PECAS LTDA - R\$ 216.998,00; CT N° 20010/2024 -18.04.24 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 109.400.00; CT N° 20011/2024 - 18.04.24 - A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 218.825,00; CT N° 20012/2024 - 18.04.24 -COMERCIO DE PECAS. **SERVICOS** REPRESENTACOES LTDA - R\$ 199.501,66; CT N° 20013/2024 -18.04.24 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 98,000,00.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**EBF87BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E CONTÍNUA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Contrato n.º 00063/2022-CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º 00014/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00063/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02.004.12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 02.008 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2000.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.009.08.244.2000.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 09 de maio de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Contec Serviços Terceirizados Ltda. ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**35CB70A0

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de peças para máquinas pesadas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R\$ 98.000,00; A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 218.825,00; GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA - R\$ 109.400,00; LMN - COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 199.501,66; TOP PECAS LTDA - R\$ 216.998,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**C3628156

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peças para máquinas pesadas; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:** 7E948FDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 054/2024

PORTARIA N.º 054/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto naLei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 502/2022, com as devidas alterações da Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar,a pedido, MARIA JANAISE DANTAS DA COSTA, portadora do CPF075.490.304-48, do RG n°3334452 SSP/PB, do cargo deProfessor de Educação Física - Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação (Professor de Educação Básica).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram <u>a partir de 02 de maio de 2024</u>, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 06 de maio de 2024.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador: BD6D8295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CONCURSO PÚBLICO 2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo descritos aos cargos em caráter efetivo dentro do número de vagas , para comparecerem a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias **a partir da publicação deste edital**, das 08h às 13h, munidos de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade:

CPF:

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet):

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos;

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde):

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

2 – Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.

3 – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

Professor de Educação Física - Zona Urbana e Rural - Superior - Secretaria de Educação

Inscrição	Nome
565228-0	ALFREDO ANDERSON TEIXEIRA DE ARAUJO

Junco do Seridó-PB, em 06 de majo de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: F56D2F59

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ao sexto dia do mês de maio de 2024, a prefeitura municipal de Lagoa através de sua prefeita Constitucional a sra. Maria Rodrigues Linhares de lima retifica a convocação por incorreção dos seguintes candidatos aprovados no processo seletivo objeto do edital 001/2024: Igor Rodrigues da Silva - Visitador do programa criança feliz: Marcia de Oliveira Secundino — Visitador do programa criança feliz Cleonilda Rosimira de Sousa — Visitador do programa criança feliz Ana Graziela de Araújo - Visitador do programa criança feliz

Gabinete da prefeita Constitucional do Município de Lagoa-PB, em 06 de maio de 2024.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador: 30D6624A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ao sexto dia do mês de maio de 2024, a prefeitura municipal de Lagoa através de sua prefeita Constitucional a sra. Maria Rodrigues Linhares de lima, vem convocar os candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, objeto do edital 001/2024 a comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na praça Francisco pereira n°02-Centro – Lagoa-PB-CEP:58.835-000, para darem início ao processo de CONTRATAÇAO, observando as regras contidas no Edital supramencionado.

De acordo com o resultado do processo seletivo, segue a lista dos candidatos convocados, de acordo com a necessidade do município:

ALANE MAYARA DE SOUSA PEREIRA - CUIDADOR DE EDUCAÇÃO

MARIA ALANA DA SILVA ALVES - CUIDADOR DE EDUCAÇAO

ERIOLANIA DE SOUSA FERNANDES - CUIDADOR DE EDUCAÇÃO

RIZANGELA MARA DA SILVA – CUIDADOR DE EDUCAÇAO

SAMUEL RODRIGUES DA SILVA – CUIDADOR DE EDUCAÇÃO

ERLANE FRANCISCA DA SILVA – CUIDADOR DE EDUCAÇAO

LARRISSA MARIA DA SILVA MELO - MONITOR DE EDUCAÇAO

FERNANDA PEREIRA DA SILVA – MONITOR DE EDUCAÇAO

FLAVIA PATRICIA DE SOUSA BARBOSA — MONITOR DE EDUCACAO

EMALBA NUZIA ARAUJO DE MELO – MONITOR DE EDUCAÇAO

CARLOS ALBERTO DE LIMA GENUINO — MONITOR DE EDUCACAO

MAYCON GLEYDSON SILVA DUARTE – MONITOR DE EDUCAÇAO

EMILIO VIEIRA CARNEIRO – MONITOR DE EDUCAÇÃO

LINDACI FERREIRA SICUPIRA – MONITOR DE EDUCAÇÃO

GILMARA FERREIRA DOS SANTOS - MONITOR DE EDUCAÇÃO

RAFAELA JULIANA FERREIRA – MONITOR DE EDUCAÇÃO

JOSERLANDIA FRANCISCA DE SOUSA — MONITOR DE EDUCAÇÃO

ERICA JAYLANE DE SOUSA SANTOS — MONITOR DE EDUCAÇÃO

ANGELA DE OLIVEIRA CICUPIRA – MONITOR DE EDUCAÇÃO

VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA – MONITOR DE EDUCAÇÃO

EDILIANA MARA DE OLIVEIRA SOUSA – MONITOR DE EDUCAÇÃO

CLARA ARAUJO DOS SANTOS - MONITOR DE EDUCAÇAO

Gabinete da prefeita Constitucional do Município de Lagoa-PB, em 06 de maio de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA

Prefeita Consticional

Publicado por: Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:96A0058F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A)

Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as

condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 107.850,00 (cem e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Patos - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por: Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:06B796E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 332.100,00 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais).

Patos - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**D17A67EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 150/2024 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. Contratado: MARIA ADALICE GOMES DE ARAUJO

CPF N°: 205.049.184-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PR.

Valor total: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 30/04/2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: E4E55DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1285/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 150/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 033/2024 - Inexigibilidade de

Licitação.

CONTRATO Nº: 1285/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

PATOS/PB

CONTRATADO: MARIA ADALICE GOMES DE ARAUJO

CPF Nº: 205.049.184-00

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS):

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 30 de abril de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 302E76D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa RD COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 46.671.750/0001-96, vencendo nos seguintes itens, 001 e 002.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

Patos - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**867CDE90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa JOELSON TAVARES DE ALMEIDA ME, CNPJ 11.050.568/0001-33, vencendo nos seguintes itens, 036.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 19.493,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:B8EB88FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1323/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 135/2024

Pregão Eletrônico nº 046/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1323/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA.

CNPJ:11.050.568/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (CAFÉ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.850,00 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 06 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:02F23C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1324/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 129/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1324/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADÓ: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ:09.323.745/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (OVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$332.100,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 06 de Maio de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** 16E91622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 060/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MV COMERCIO LTDA,

CNPJ:50.438.061/0001-03

EMPRESA CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA ATENDER \mathbf{AS} NECESSIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$554.050,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 08 de Abril de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal Da Secretaria Municipal De Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 060/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:41.244.906/0001-39

CONTRATAÇÃO OBJETO: EMPRESA DE PARA FORNECIMENTO **PARCELADO** DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (CONFORME PADRÃO DO FNDE) PARA NECESSIDADES ATENDER AS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$382.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados do assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Patos/PB, 08 de Abril de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Representante Legal da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: 6CE489A0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 31.500.00.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: 1ED8CB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. **DOTAÇÃO:** 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00081/2024 - 12.04.24 - JOSE LEANDRO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 31.500,00.

Salgadinho – PB, em 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: AE13F7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:576516A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00012/2024.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.00 SECRETARIA AGRICULTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.2001.2045 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ORCAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA UNIDADE SERVICOS URBANOS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.452.2001.2048 MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA UNIDADE **TERCEIROS** ORCAMENTÁRIA: 12.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.2001.2052 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00082/2024 - 12.04.24 - RK LOCACOES, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 18.000,00.

Salgadinho - PB, em 12 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:81517A6F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00011/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tijolo cerâmico de 8 furos para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Mamede-PB.

Vencedor: CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59, com valor global: R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 06 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** Pregão Eletrônico N.º. 00011/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de tijolo cerâmico de 8 furos para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Mamede-PB.

Vencedor: CONSTRUTORA IMPERIO FF PB LTDA, CNPJ: 52.656.270/0001-59, com valor global: R\$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede -PB, 06 de Maio de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: CE19F9D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 146/2022, Inexigibilidade nº 0001/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA, CNPJ: 09.299.371/0001-90.

OBJETO CONTRATUAL: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela de exames e preços, anexo ao presente edital, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde de São Mamede - PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de MAIO de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima da Vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 31/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 03 de Maio de 2024

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**52AF8C90

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.538,80; DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 300,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.548,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 236.336,45; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.562,05; ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.020,85.

Serra Redonda - PB, 06 de Maio de 2024

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante Código Identificador: 4A4A5529

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 303 1008 2024 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10 302 1008 2025 Manutenção de Atividades de Outros Programas SUS - Fundo a Fundo 10 302 1008 2026 Manutenção das Atividades de Saude (Fms/Fus) 10 304 1008 2027 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.30 99 Material de Consumo, VIGÊNCIA; até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00040/2024 - 06.05.24 -CIR??RGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 12.538,80; CT N° 00041/2024 - 06.05.24 - ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.020,85; CT N° 00042/2024 - 06.05.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.562,05; CT Nº 00043/2024 - 06.05.24 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 236.336,45; CT N° 00044/2024 - 06.05.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.548,00; CT N° 00045/2024 - 06.05.24 - DWR REPRESENTACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 300,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante **Código Identificador:**8C4B7373

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇAO AVISO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO

Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O Município de Vista Serrana, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09151598/0001-94, através da Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO a realização de Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 31/05/2024- 31/12/2024. Os interessados em participar do presente certame decorrente desta convocação (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) terão prazo pra apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 10/05/2024 a 21/05/2024, de 08:00h a 13:00h, serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo.pdf) ou presencialmente, no endereço setor licitação na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL,Rua João Francisco Filho Nº. 236. Centro. VISTA SERRANA - Estado da Paraíba de 07hs:00min E-mail 12hs:00min, site vistaserranacpl@gmail.com sitewww.tce.gov.pb.br/ site https://vistaserrana.pb.gov.br/

VISTA SERRANA - PB,06 de maio de 2024

DENIS GARCIA XAVIER

Agente de Contratação

Publicado por: Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**E85186C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 49.329.140/0001-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.425,50 (Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/04/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 26 de abril de 2024, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 1B522B36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS 006/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2023, cujo objeto é a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma da Ponte do T, para a interligação da Rua Mariano Rodrigues com a Rua Ana Emília Medeiros, na cidade de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.

VALOR TOTAL: R\$ 418.667,95 (Quatrocentos e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Alagoa Grande, 6 de maio de 2024.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

> **Publicado por:** Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**9B7589FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.094.852 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - R\$ 63.450,00; A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 131.783,00; ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R\$ 68.780,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 206.800,00; HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 477.990,00; HNGD PRODUCAO E ILUMINACAO LTDA - R\$ 58.485,00.

Alagoa Nova - PB, 23 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:7144B363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA. FUNDAMENTO LEGAL: Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE. 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS. 15001000 Recursos Livres (Ordinário) - 3390.39 99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00126/2024 - 23.04.24 - HERLLEY PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA - R\$ 477.990,00; CT N° 00127/2024 - 23.04.24 -ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R\$ 68.780,00; CT Nº 00128/2024 - 23.04.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R\$ 206.800,00; CT N° 00129/2024 - 23.04.24 - A P A PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 131.783,00; CT N° 00130/2024 - 23.04.24 - 49.094.852 JOSE SEVERINO DOS SANTOS - R\$ 63.450,00; CT N° 00131/2024 - 23.04.24 - HNGD PRODUCAO E ILUMINACAO LTDA - R\$ 58.485,00.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:756B9917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.650,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 142.139,00; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 957,50.

Alagoa Nova - PB, 17 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: EC34B996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA NECESSIDADES AS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00118/2024 - 19.04.24 - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - R\$ 957,50; CT N° 00119/2024 - 19.04.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 142.139,00; CT N° 00120/2024 - 19.04.24 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 15.650,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: E3A96823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO** \mathbf{E} ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão nº 00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 224.646,00; GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 260.490,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 524.809,00; H2W - SOLUCOES LTDA - R\$ 56.322,00; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 164.000,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 59659A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AOUISICÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00121/2024 - 19.04.24 - H2W -SOLUÇOES LTDA - R\$ 56.322,00; CT N° 00122/2024 - 19.04.24 -GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 524.809,00; CT N° 00123/2024 19.04.24 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 224.646,00; CT N° 00124/2024 - 19.04.24 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 164.000,00; CT N° 00125/2024 - 19.04.24 - GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 260.490,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:9C69D9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIMERY PESSOA DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 6.400,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 61A76B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade JUVENTUDE. Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE13 392 2005 2080 MANUTNECÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUD 15001000 Recursos Livres (Ordinários) 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00134/2024 - 02.05.24 - ROSIMERY PESSOA DE OLIVEIRA COSTA - R\$ 6.400,00

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 1DB4DC2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2024

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVICO Nº 00001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI; LUCIENE BELARMINO CAVALCANTE; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA; MEDICAL SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; ORTOCLIN - SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA e VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA. PROPONENTES DESCLASSIFICADOS: JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA: JAYME L V SALGUES FILHO ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB.Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 19 de Abril de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: AE536C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 00001/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO № 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2024, que obietiva: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: AMAURI PEREIRA DA SILVA FILHO LTDA - R\$ 36.000,00; EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 594.698.60; L A BARBOSA JUNIOR LUCIENE 1.019.077,10; BELARMINO R\$ CAVALCANTE - R\$ 10.000,00; MAISMED SERVICOS MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R\$ 395.760,00; MEDICAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 142.353,50; ORTOCLIN SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS E TRABALHO LTDA - R\$ 103.600,00; VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 395.760,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9216F91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.07.23

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:94C25A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:D5D83EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00028/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:BB7210DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇAO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA CONTEMPLANDO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: www.alagoanova.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2024, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 06 de Maio de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:8884B47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 395.760.00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Maio de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:6A7C1314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE JUNTO A VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00018/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS (REC. ORDINÁRIOS / REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DO SUS). 02.050 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2024 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2017 2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 301 2017 2042 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS 10 302 2018 2044 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 2017 2049 MANUT. DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00140/2024 - 06.05.24 - VILAR SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 395.760,00.

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 664AAA98

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00343/2023-CPL Tomada de Preços nº 00009/2023

Assunto: Descumprimento de obrigação contratual / inclusão de placa

de obra

Contratado: AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa AJCL CONSTRUÇÕES EIRELLI – inscrita no CNPJ nº 42.509.997/0001-50, localizada na TV BR 230, 3360, SANTA TERESINHA – CAMPINA GRANDE-PB.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos:

Considerando a cláusula SÉTIMA do referido contrato administrativo, que estabelece prazos da obra;

Considerando que para o andamento da obra o Município e a empresa contratada têm que cumprir exigências do Governo Federal;

Considerando que para a liberação de recursos oriundas do Governo Federal a empresa contratada e o Município têm que cumprir exigências federais, como a instalação da Placa de Obra;

Considerando que o princípio da transparência exige a inclusão de placas de obras nas obras públicas, inclusive em obras conveniadas com o Governo Federal.

Considerando que o descumprimento, parcial do Contrato nº 00343/2023-CPL, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima segunda do referido contrato e na legislação vigente, que trata do assunto.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00343/2023-CPL, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso no início da obra, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada. O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova - Paraíba, 06 de abril de 2024.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por: Bruno Cesar Cunha Santos

Código Identificador: 7F8DC7E2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2024, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO CIDADE LTDA - R\$ 3.771.618,9220.

Alhandra - PB, 06 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins

Código Identificador: 9B0DA005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10); DESIGNO os servidores Sergio Marcos de Andrade Ferreira Filho, Diretor Divisão Controle e Abast.veículos, como

Gestor; e Severino Lucena de Farias, Diretor Depto Gestão Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 90014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 06 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 1154875B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

OBJETO:Registro de Preços para Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10); **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE**: 1 (um) ano. **PROPOSTA VENCEDORA**: POSTO CIDADE LTDA. CNPJ: 03.253.000/0002-72. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 3.771.618,9220.

Alhandra - PB, 06 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:FAB4B83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2024, que objetiva: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretárias de Saúde e Ação Social, Cidadania e Habitação, para distribuição gratuita a população carente do município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROSALIA GOMES CAVALCANTE - R\$ 805.200,00.

Alhandra - PB, 02 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:1DB0D7A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, órgão oficial da associação brasileira de comércio farmacêutico, com solicitação diária e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelas Secretárias de Saúde e Ação Social, Cidadania e Habitação, para distribuição gratuita a população carente do município; DESIGNO os servidores Carlos Henrique de Almeida da Cruz, Assessor Especial, como Gestor; e Rildo Alves Pereira Filho, Diretor de Divisão de Vigilância Socioassistencial, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação,

modalidade Pregão Eletrônico nº 90004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: EE9CFA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, de A a Z da linha Farma, **ÓRGÃO**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **VALIDADE**: 1 (um) ano. **PROPOSTA VENCEDORA**: ROSALIA GOMES CAVALCANTE. CNPJ: 01.273.561/0001-27. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 805.200,00.

Alhandra - PB, 02 de Maio de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**B5B4A43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 037/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7131	JANAYNA BATISTA LINS DA SILVA	EDUCAÇÃO	10/05/2024 a 05/11/2024
0724	PAULO JOSÉ TEIXEIRA	INFRAESTRUTURA	11/05/2024 08/08/2024
7119	WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA	EDUCAÇÃO	08/05/2024 a 03/11/2024
7054	ZUILA HELEN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	20/06/2024 a 16/12/2024

Alhandra, em 06 de maio de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**40C5F1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESENHA N.º 037/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
0297	VALDILENE RIBEIRO CAVALCANTE	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 06 de maio de 2024.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 03163684

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: Aquisição de um Trator Agrícola, discriminado o Termo de Referência, destinado a Secretaria da Agricultura do Município de Arara PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R\$ 242.000.00.

Arara - PB, 06 de Maio de 2024

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**6625EAF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação do site modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS TRADICIONAIS E OFICIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 21 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33681020.E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areial - PB, 06 de Maio de 2024

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 13565AB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 432 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 432 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **BARRA DE SANTA ROSA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.176.235,00 (Dois milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06	Secretaria de Educação	
12.361.2001.2078		
544		
319091.01	Sentenças Judiciais	2.176.235,00
	Total Geral	2.176.235,00

- **Art. 2º** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do Superávit financeiro proveniente de recursos de precatório do FUNDEF (**Processo nº 0004616-67.2006.4.05.8201**), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- **Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 0425/24, de 01 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra de Santa Rosa para o exercício de 2024.
- **Art.** 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 30 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:40EDFEA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 082/2023

PORTARIA Nº. 082/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO, análise no requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora pública municipal, Sra. SOLANGE OLIVEIRA SOUSA, matrícula Nº 3015797, investida no cargo de VACINADOR, com data de admissão em 15 de julho de 2008, portaria nº 192/2008,

CONSIDERANDO, PARECER JURÍDICO, que se posiciona pelo deferimento da Licença pleiteada, visto que a servidora preenche os requisitos necessários para concessão desse benefício, previsto no Art. 84 da Lei Municipal N. 004/1997 - Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a Solange Oliveira Sousa, ocupante do cargo de Vacinador, matrícula nº 3015797
- **Art. 2º** A licença será remunerada, conforme prever o art. 84 do Estatuto do Servidor e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período compreendido entre <u>01 de novembro de 2023 a 30</u> de abril de 2024.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 26 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**9B108F2F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 252/2024

PORTARIA Nº. 252/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar a Sra. BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2024.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$ Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 02 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**6C61970E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 253/2024

PORTARIA Nº. 253/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **JULIANA DE ARAUJO COSTA**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- **Art.** 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 2DE4FCBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 254/2024

PORTARIA Nº. 254/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear **FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.
- **Art. 2º** A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:46D31FFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 255/2024

PORTARIA Nº. 255/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO ANDERSON OLIVEIRA NUNES**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, com

lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 9AE739E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 256/2024

PORTARIA Nº. 256/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear HÉRCILIO SÁTIRO TRAVASSOS, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**D4D538D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 257/2024

PORTARIA Nº. 257/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ GABRIEL DINIZ SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

- Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:5681B3E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 258/2024

PORTARIA Nº. 258/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **GEORGE CORRÊA DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 8854B077

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 259/2024

PORTARIA Nº. 259/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANA LETICIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:79A40896

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 260/2024

PORTARIA Nº. 260/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **CESAR SOUSA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data.
- Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- **Art.** 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: BEBAF7FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 261/2024

PORTARIA Nº. 261/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear **ANGELISIA MARIA CORREA**, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

 ${\bf Art.}\ {\bf 3}^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: 633B07F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 262/2024

PORTARIA Nº. 262/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **CAROLINE QUEIROZ DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo efetivo de RECEPCIONISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:4DF503E8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 263/2024

PORTARIA Nº. 263/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo efetivo de ASSESSOR JURÍDICO, com lotação no GABINETE DO PREFEITO, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**BD9322E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 264/2024

PORTARIA Nº. 264/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar a Sra. JULIANA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 3019586, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar seus serviços na Prefeitura Municipal.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**7531BA26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 265/2024

PORTARIA Nº. 265/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar o Sr. FRANCISCO DAMON DE SOUTO NUNES, matrícula nº 3019587, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na EMEF Cícera da Silva Sousa.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:3664F3D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 266/2024

PORTARIA Nº. 266/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar o Sr. JOÃO ANDERSON OLIVEIRA NUNES, matrícula n° 3019588, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços junto a Coordenação de Alimentação Escolar.
- $\operatorname{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**78D9F983

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 267/2024

PORTARIA Nº. 267/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Designar o Sr. HÉRCILIO SÁTIRO TRAVASSOS, matrícula nº 3019589, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:0B4B7496

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 268/2024

PORTARIA Nº. 268/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

 $Art.\ 1^\circ$ - Designar a Sra. ALESSANDRA GUEDES OLIVEIRA, matrícula nº 3019590, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotada

22

no Gabinete do Prefeito, para prestar seus serviços na Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: A1A92242

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 269/2024

PORTARIA Nº. 269/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o Sr. JOSÉ GABRIEL DINIZ SILVA, matrícula nº 3019591, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no COLÉGIO JOSÉ EUDENÍCIO CORREIA LINS.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: 663DDE64

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 270/2024

PORTARIA Nº. 270/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar o Sr. GEORGE CORRÊA DA SILVA, matrícula nº 3019592, ocupante do cargo de Inspetor de Aluno, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços no COLÉGIO JOSÉ EUDENÍCIO CORREIA LINS.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:7F1449D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 271/2024

PORTARIA Nº. 271/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1**° Designar a Sra. ANA LETICIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS, matrícula n° 3019593, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços na EMEF JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO.
- **Art. 2^{\circ} -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:5E707181

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 272/2024

PORTARIA Nº. 272/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art.** 1° Designar o Sr. CESAR SOUSA SILVA, matrícula nº 3019594, ocupante do cargo de Recepcionista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar seus serviços na sede do Conselho Tutelar.
- $Art.\ 2^{o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: B5E794E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 273/2024

PORTARIA Nº. 273/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a Sra. ANGELISIA MARIA CORREA, matrícula nº 3019595, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar seus serviços como parte da equipe da referida Secretaria.
- **Art.** 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**C8F4123D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 274/2024

PORTARIA Nº. 274/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição nº 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Nomear **IZAEL OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (PCD), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da presente data.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- **Art.** 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:0144BD7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 275/2024

PORTARIA Nº. 275/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, em conformidade com o Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), edição n° 3497 de 24/11/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS ANDRE MACHADO DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS

GERAIS (PCD), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da presente data.

- $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador: 54B21EB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 276/2024

PORTARIA Nº. 276/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Monik Araújo Rodrigues Cruz, matrícula nº 3015323, investida no cargo de Enfermeiro, admitida em 24 de julho de 2006, conforme portaria nº 201/2006;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 — Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa — PB,

RESOLVE:

- **Art.** 1° Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Monik Araújo Rodrigues Cruz**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n° 3015323.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de maio a 31 de outubro de 2024.
- $\bf Art.~3^{o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:406ECAE3

PREFEITURA DE BARRA DE SANTA ROSA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, com sua homologação através do Decreto de Homologação nº 048, de 23 de novembro de 2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE

- Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público de Barra de Santa Rosa, relacionados no Anexo I deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria, localizada na Rua Manoel de Souza Lima, nº 118, Centro, Barra de Santa Rosa PB, no horário das 08:00 às 13:00 hs para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.
- **Art. 2º** Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).
- $\$1^\circ$ Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.
- $\S~2^{\circ}$ A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.
- § 3° Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.
- **Art.** 3º Para a avaliação de candidatos com deficiência aprovados, será instaurada uma comissão específica, conforme descrito no Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2024.
- **Art. 4º** O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.
- **Art.** 5° O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Barra de Santa Rosa - PB, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ SILVA BATISTA

Sec. de Administração

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

ANEXO I

CARGO: 23 - A	GENTE ADMINISTRATIVO	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4102	LUAN BARRETO DE SOUSA	6°
3876	THALYTA TEREZA MESQUITA NUNES	7°
6676	THIAGO HENRIQUES NUNES	8°
5199	MARIA ELIANE DE SOUZA	9°
4966	BRENO BEZERRA DE SOUZA	10°
CARGO: 37 – C	OZINHEIRO	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4468	GLAUCIA ISABEL SILVA OLIVEIRA	5°
CARGO: 31 - E	LETRICISTA	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1761	KLERISSON MATHEUS GUEDES FERREIRA	1°
CARGO: 38 - E	NCANADOR	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1574	EWERTON FERREIRA DE MEDEIROS	1°
CARGO: 9 – FO	ONOAUDIÓLOGO	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4424	EDNAN MARTINS NUNES	2°

CARGO: 10 – MÉDICO ESF		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO

1396	JUAN FAGNER SENA DINIZ	5°
3263	CRISTOLESSON AMORIM SALES	6°
6603	PHILIPE FERNANDES BATISTA DE ANDRADE	7°
5742	PRISCYLLA NASCIMENTO FIGUEIREDO	8°

CARGO: 22 – PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5648	BRUNO RIBEIRO ARAUJO	1°
2470	RENATA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA	2°

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

ANEXO II

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2023.

Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

Declaração de bens atualizada até a data da posse.

Questionário - Exame Admissional Confidencial.

Obs.: Baixe os modelos de declarações e questionário neste link MODELOS DE DECLARAÇÕES E QUESTIONÁRIO | Concurso Público - Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

Hemograma Completo

Colesterol Total e Frações

Triglicerídeos

Glicemia de Jejum

Creatinina

AST (TGO)

ALT (TGP)

EAS (Urina)

Parasitológico de Fezes

Tipo Sanguíneo – ABO e Fator Rh

Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;

Parecer Psiquiátrico

Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**64E9677F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 41 / 2024

PORTARIA Nº 41 / 2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC n° 14044/20:

RESOLVE

- **Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 168/2012, publicada em **20 de dezembro de 2012**, que passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º CONCEDER <u>APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</u> com proventos <u>proporcionais</u>, à servidora FRANCISCA GERUZA FIRMINO DE LIMA, matrícula 1046-4, cargo Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde de acordo com o que dispõe o <u>Art. 40, § 1º, III,</u> "b", da CF/1988 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004.
- **Art.** 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de dezembro de 2012.
- Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de maio de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:FE8E5579

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 42/2024

PORTARIA Nº 42/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 01220/2022:

RESOLVE

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 24 de janeiro de 2022; referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração a Servidora a Sra. IRENE DE BARROS LINS, matrícula n° 2589, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF/MF n° 645.403.404-68, portadora da Cédula de Identidade RG n° 713.355 SSDS/PB-2ª VIA, de acordo com o disposto no Art. 4°, § 9°, da Emenda Constitucional n° 103/2019; Art. 6°, Incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de maio de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: A8984680

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00030/2024, que objetiva: SERVIÇO DE MONTAGEM DOS MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA AS DEPENDENCIAS DA COPA, DOS CONSULTÓRIOS E SALAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FABRICIO ALVES DA SILVA 01156869404.

23.955.111/0001-57 Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2B550760

GABINETE DO PREFEITO BOA VISTA - PB, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: SERVIÇO DE MONTAGEM DOS MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA AS DEPENDENCIAS DA COPA, DOS CONSULTÓRIOS E SALAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FABRICIO ALVES DA SILVA 01156869404.

23.955.111/0001-57 Valor: R\$ 45.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A9CCC0DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00016/2024, onde se lê: " abertura as 14/05/2024 às 08:30 - lances 14/05/2024 as 08:35 - Valor Unitário R\$ 254.800,00 e Valor Total R\$ 2.548,000,00"; leia-se: " abertura 22/05/2024 às 08:30 - lances 08:35 - Valor Unitário R\$ 25.480,00 e Valor Total **R\$ 254.800,00"**. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Bom Sucesso - PB, 06 de Maio de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 865ADCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Goncalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para o fornecimento de material diversos para construção e recuperação das instalações públicas do município de Bom Sucesso/PB, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 22 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 22 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 043/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 03 de Maio de 2024

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: 27AA6BCB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 cujo ÔBJĒTO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural e de universitários, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está

disponível sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, nos www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 21/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de maio de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 15753C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ.

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.325.368/0001-83

Valor Global: R\$ 58.375,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de abril de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador: 252CB83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE **SANTA FÉ** - **PB**, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 10.325.368/0001-83.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.375,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 À 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé - PB, 24 de abril de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C3717641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2024 AOCONTRATO Nº 101/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ − PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, CNPJ: 31.374.233/0001-88, com sede na Rua Ouro Branco, nº 170, Bairro Palmeira, Campina Grande - PB, CEP: 58.401-180, através do seu representante legal o Sr. KELVEN WESLEY DE SOUZA **PEREIRA ALEXANDRE**, CPF: 105.526.714-01 e RG: 3.423.476 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Euclides Severiano, nº 63, Bairro Palmeira, Campina Grande - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 101/2023, instruído na Pregão Presencial nº 05/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de abril de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 101/2023 de 02 de abril de 2024 à 02 de abril de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Contrato é de R\$ 168.840,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*

Prefeito Constitucional Contratante

INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME

CNPJ sob o n.º 31.374.233/0001-88 Contratado

TESTEMUNHAS:

1^a:_____,CPF: _____ 2^a: .CPF:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: B5A8A25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR
HUMBERTO PEREIRA DE MORAIS PARA ASSUMIR A
GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROGRAMA PARAÍBA
PET

PORTARIA Nº 146/2024

Dispõe sobre a designação do servidor público municipal Senhor HUMBERTO PEREIRA DE MORAIS para assumir a gestão do Convênio com o Programa Paraíba PET, nos termos da legislação em vigor:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o Governo Estadual da Paraíba, através da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 814, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, aprova o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, na realização do controle populacional de cães e gatos, no Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO que por força da Portaria nº 401/GS, o Secretário de Saúde do Estado da Paraíba, institui o Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, destinado a cães e gatos, e estabelece os critérios de habilitação e adesão no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO que o Programa prevê a realização de convênio com os Municípios para a destinação de recursos com o fim de promover a castração como forma de controle populacional dos cães e gatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor HUMBERTO PEREIRA DE MORAIS, portadora do RG nº 2052486 SSP/PB, CPF nº 039.765.684-06, Matricula nº 01197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a GESTÃO DO CONVÊNIO COM O PROGRAMA PARAÍBA PET, servindo de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB. em 07 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: EDEB1CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2024 - JAMERSON DA SILVA NOBRE

PORTARIA Nº 147/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor JAMERSON DA SILVA NOBRE, portador do CPF n° ***.696.374-98 e RG nº **37690 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador Administrativo, lotando-a na Secretaria de Administração e Coordenação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 9249692A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2024 - FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA

PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor FRANCISCO HENRIQUE PEREIRA, portador de CPF n° ***.390.168-76 e RG n° **25996 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Supervisor de Comunicação Social, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 02 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 07 de maio de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E9BB6EAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de fogos de artifício, destinados a abrilhantar os eventos realizados pelo município de Brejo dos Santos-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Populares Brejo dos Santos -PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também e-mail: propostasbrejodossantospb@gmail.com. previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 06 de maio de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA

- Agente de Contratação

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 48D5895E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN -Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Brejo dos Santos - PB, 06 de maio de 2024

PATRÍCIA LINS DE SOUSA -Agente de Contratação

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: B49BDB6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00012/2024

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de levantamento de dados, preparação de documentos para consolidação de parcelamentos e acompanhamento de todos os serviços junto a Receita Federal do Brasil no exercício de 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas também pelo cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Maio de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**4C566D82

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 03 2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translado fúnebres, destinados a doação ás pessoas carentes do Município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Dênis Avelino da Silva - R\$ 56.668,00.

Caicara - PB, 06 de Maio de 2024

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: E519BFBE

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT 03 2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translado fúnebres, destinados a doação ás pessoas carentes do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00012/2024 - 06.05.24 - Dênis Avelino da Silva - R\$ 56.668,00.

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:909008CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 00006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:00046/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2024. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME -CNPJ: nº 12.328.544/0001-66, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0006/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a "Contratação da prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas e CFTV -Circuito Fechado de TV, com instalação, manutenção e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários para atender a demanda das Secretarias Municipais"., com valor total de R\$ 43.999,96 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:C719F9D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 0006/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0006/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, HOMOLOGUEI a Dispensa Eletrônica de Licitação de Licitação 0006/2024, do Processo Administrativo n.º. 00020/2024 com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado, SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ nº 12.328.544/0001-66, neste ato representado por SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO -CNPJ: nº 12.328.544/0001-66, cujo objeto é a "Contratação da prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas e CFTV - Circuito Fechado de TV, com instalação, manutenção e fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários para atender a demanda das Secretarias Municipais", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 43.999,96 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência de 12 meses. Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 06 de maio de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO - Prefeito

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:EE899584

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.0166/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.0166/2023** de 03 de maio de 2023, resultante da tomada de preço nº 0001/2023, celebrado com a empresa AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, com sede na rua Severino Oliveira Braz, nº 116, bairro Maternidade na cidade de Patos/PB, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 04 de maio de 2024 prorrogando sua vigência até 04 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula decima do contrato nº 01.0166/2023.

DATA ASSINATURA: 03 de maio de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: B99BFD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.0184/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024 - **INEXIGIBILIDADE** N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB CONTRATADA: - JSN SERVIÇOS MEDICOS LTDA,

CNPJ: 27.436.687/0001-69

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médica em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

VINGENCIA: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 22 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**053050E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.0189/2024

CREDENCIAMENTO 001/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO

LTDA,CNPJ: 01.101.954/0001-53.

Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especialidade médica em consultas atendendo as demandas da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.393,60 (setenta e dois mil reais e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

VINGENCIA: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 24 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:E1E45DE4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

Pregão Eletrônico nº 010/2024. Contratante: Município de Coremas-PB. Contratada: TURIM NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 49.778.652/0001-40. Valor total contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Objeto: Aquisição de ambulância tipo A – Simples remoção, destinada à secretaria municipal de saúde do município de Coremas/PB, a ser adquirida através da emenda parlamentar 220/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte: Emenda parlamentar 220/2023. Dotação: QDD/2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência do contrato: 06/05/2024 (data da assinatura) até 31/12/2024. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e João Aurélio Diniz (pela contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**48E4F21D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 011/2023 - PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 011/2023: Licitantes habilitados: R DUARTE ALVES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA. Licitantes inabilitados: THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA (ITENS: 7.5.1., 8.2.1., 8.2.2., 8.2.4., 8.2.5., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.13., 8.2.15., 8.3.1. e 8.3.2.); JRD CONSTRUTORA LTDA(ITENS: 7.5.1., 8.2.1., 8.2.5., 8.2.6., 8.2.7., 8.2.8., 8.2.10., 8.2.12., 8.2.14 8.2.13., 8.2.15., 8.3.1. e 8.3.2.); Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 08:h:30mn (oito horas e trinta minutos), do dia 14/05/2024, para a 2ª Sessão Publica para abertura e julgamento das propostas de preços.

Curral Velho - PB, 06 de maio de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**5C2C0A0C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para objeto: Aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para manutenção da frota de veículos municipal do município de Emas—PB Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 07 de maio de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível em: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 06 de maio de 2024

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: 865983D3

AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para objeto: Aquisição de equipamento (caminhão com basculante) para o município de Emas-PB. atendendo o convenio nº 946607/2023- Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Início de cadastro das propostas: 17:00 horas do dia 07 de maio de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de maio de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov. Edital estará disponível www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Emas - PB, 06 de maio de 2024

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: 8244CB83

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.09/09

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos

impetrados pelas empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI – ME - CNPJ 19.657.875/0001-99; SMARTLAR ENGENHARIA - CNPJ 42.015.076/0001-30; ANTONIO GOMES EIRELI - EPP - CNPJ 27.743.003/0001-71; APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 08.317.848/0001-50; e, PONTES CONSTRUTORA - ME - CNPJ 44.352.616/0001-05, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NAS VIAS URBANAS / RUA EULINA MACHADO E LIGAÇÃO COM A RUA ANTENOR NAVARRO, CONFORME EMENDA Nº 056/2023, GOVERNO DO ESTADO E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/05/2024, às 11h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 -Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 03 de maio de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Emerson David Alves da Costa Código Identificador: A7AFB515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.11/11

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E AGENDAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA.

A Comissão Especial de Licitação do Município de Esperança/PB, torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas: INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 38.655.976/0001-75, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANCA-PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico, DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, por este motivo, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação, no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Informa ainda que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Precos será realizada no dia 10/05/2024, às 10h no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da CEL do Município de Esperança/PB. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail esperanca.pb.certames@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 -Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Esperança/PB, 03 de maio de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**4E1EF0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 28 de maio de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 28 de maio de 2024 (referência: horário de Brasília DF), por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00002/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL JOSÉ PESSOA FILHO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB, CONFORME EMENDA 058/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, GOVERNO DO **ESTADO** DA PARAÍBA. Estaduais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereco supracitado. 3502-1305. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: 93365357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Especial de Licitação, sediada na Rua Antenor Navarro, nº 837, Lírio Verde, Esperança - PB, às 11h do dia 29 de maio de 2024, início da fase de lances: 11:01 horas do dia 29 de maio de 2024 (referência: horário de por Brasília DF), meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, processada sob o nº 00003/2024, do tipo empreitada por menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1088219-54, SICONV Nº 945115, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, GOVERNO FEDERAL. Recursos Federais/Próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações. Informações no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) Edital: www.tce.pb.gov.br: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 02 de maio de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**40F3070C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O APOIO A PRODUÇÃO (02 GRADES ARADORAS) NO MUNICÍPIODE IGARACY — PB.(Convenio Federal Nº 925069/2021). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Convenio Federal Nº 925069/2021. Recursos Próprios do Município de Igaracy:

Através da Lei nº 635/2022 Abertura de Credito Especial ao orçamento vigente: 007.000 — SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICO, 20 606 1012 1031 —238 4.4.90.52 00 1.700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00017/2024 - 03.05.24 - METALÚRGICAFREITAS LTDA EPP - R\$ 50.000,00.

Igaracy PB, 03 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:C81D43C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Objeto: Aquisição de Equipamento para Apoio de Produção. Nº/018351/ ANO DA PROPOSTA/2023. Conforme descrição do bem do Termo de Referência...Para o Município de Igaracy PB. (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICIPIO DE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICIPIO DE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional RECURSO DO CONVENIO NATUREZA DA DESPESA 449052 N°018251/ANODA PROPOSTA 2023. E CONTRA PARTIDA RECURSO PROPRIO DE MUNICIPIO DE IGARACY; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA MUNICIPAL 15 452 1008 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEC. DE INFRAESTRUTURA 081 4.4.90.52 00 1.500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 06.05.24 RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVILO LTDA - R\$ 680.000,00.

Igaracy PB, 06 de Maio de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: AE701A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PRESENCIAL № 00001/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** da **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 0001/2024**, com o seu objeto; Construção de pavimentação em placa de concreto moldado in loco na cidade de Igaracy – PB, atendendo ao Plano de Ação nº 09032023-033947-00T1. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a proposta da empresa: JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 36.158.514/0001-17 ME - Valor: 296.375,71 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E

TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 08 às 13:00 horas.

23 de abril de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 3876EFDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.106, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o Dia Municipal da Ordem das Filhas de Jó.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no Município de Itaporanga o dia Municipal da Ordem das FILHAS DE JÓ, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.
- **Art. 2**° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 25 dias do mês de abril de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:6CE6CA5C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.107, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Novo Programa Escolar de Tempo Integral, Dispõe sobre o funcionamento e organização curricular nas Escolas de tempo integral de Rede Municipal de Itaporanga-PB" e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014, o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei 10.488, de 24 de junho de 2015 e o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 898, de 23 de junho de 2015.

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **Art. 1**° Fica instituído na rede municipal de ensino de Itaporanga -PB, exclusivamente para o 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental, o Novo Programa Escolar de Tempo Integral.
- **Art. 2**° A jornada escolar do ensino fundamental em tempo integral será estabelecida por esta Lei e atenderá ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, Lei Federal nº 9.394 de 20 dezembro de 1996, que determina em seus artigos 24 e 34 que a jornada escolar do ensino fundamental será ampliada progressivamente para o tempo integral.
- **Art.** 3° O Novo Programa Escolar de Tempo Integral instituído por esta Lei atenderá também as Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014, no Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei nº 10.488, de 24 de junho de 2015 e no Plano de Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 898, de 23 de junho de 2015, que determinam, nas Metas 6 (PNE e PEE) e Meta 7 (PME) que 50% das unidades escolares devam ter ensino integral até 2024 e 2026, respectivamente.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Art. 4° O Novo Programa Escola em Tempo Integral, ao repensar as aprendizagens oferecidas e estender os espaços onde elas acontecem, tem como principais objetivos:
- I Promover a permanência do aluno na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, enfatizando seu protagonismo;
- II Propiciar um processo de ensino e aprendizagem visando não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o social, o físico e o afetivo do aluno e de todos os atores envolvidos na educação;
- III Promover a equidade e a inclusão social por meio de experiências educativas:
- IV Agir no desenvolvimento integral dos alunos, ampliando seu repertório de referências e conhecimentos por meio de experiências artísticas, esportivas, culturais, tecnológicas e ambientais;
- V Adequar às atividades educacionais à realidade da comunidade escolar, oportunizando o desenvolvimento do empreendedorismo e da educação financeira.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 5**° As Escolas de Tempo Integral funcionarão obrigatoriamente nos turnos da manhã e da tarde, contando com uma jornada mínima de 7 (sete) horas com alunos do Ensino Fundamental, tendo sua organização curricular constituída por componentes do currículo básico do Ensino Fundamental e por Percursos Formativos.
- **Art.** 6° As escolas da rede pública municipal deverão ser adaptadas para o Novo Programa Escola de Tempo Integral, ofertando atendimento exclusivo aos alunos do Ensino Fundamental que terão por base, oferecer no contraturno das aulas regulares a formação integral do estudante, tendo como seu pilar a Base Nacional Comum Curricular BNCC que preconiza a formação integral dos alunos.
- **Art. 7**° A organização curricular do Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá contemplar quatro Percursos Formativos específicos, a saber:
- I Percurso Formativo Esportivo;
- II Percurso Formativo das Artes;
- III Percurso Formativo Tecnológico;
- IV Percurso Formativo de Empreendedorismo e Educação Financeira;
- V Percurso Formativo de Projeto de Vida
- VI Educação Ambiental
- VII Nivelamento
- § 1º Entenda-se por Percurso Formativo a ação docente/discente concebida pela equipe escolar e que foi inserida na Proposta Pedagógica como Atividade de natureza prática, inovadora, lúdica, integrada e relacionada a conhecimentos previamente selecionados.
- § 2° O profissional responsável pela execução do Percurso Formativo é denominado Professor.
- \S 3° Os alunos matriculados nas Escolas de Tempo Integral, terão a oportunidade de optar pelos Percursos Formativos a serem realizados, atuando como protagonistas, em espaço adequado na própria unidade escolar ou fora dela.

§ 4° Os Percursos Formativos serão desenvolvidos por meio de estratégias lúdicas e recursos didático tecnológicos coerentes com o previsto para o Novo Programa Escola de Tempo Integral.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

- **Art. 8**° A gestão pedagógica e administrativa das escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral será disciplinada em regulamento próprio pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 9°** As escolas do Novo Programa Escola de Tempo Integral terão em seu quadro de pessoal, Professores dos Percursos Formativos, constituídos preferencialmente por profissionais que se destaquem por seu notório saber.
- **Art. 10.** A contratação dos Professores dos Percursos Formativos com atuação nas escolas que ofertarem o Novo Programa Escola de Tempo Integral deverá ocorrer como segue:
- I Poderão ser contratados por meio de processo licitatório específico, permanecendo toda responsabilidade empregatícia sob a égide da contratada:
- II Poderá haver contratação de profissional por tempo determinado, previsto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observados os termos da legislação vigente;
- III além das contratações previstas nos incisos I e II, as Escolas Municipais do Novo Programa Escola de Tempo Integral poderão contar com docentes e demais integrantes do Quadro Permanente do Magistério, desde que devidamente cadastrados e habilitados por meio de escolha da gestão, sendo constante avaliado através dos resultados

CAPÍTULO V DA EQUIPE GESTORA

- **Art. 11.** A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por servidores efetivos do Quadro Permanente de Carreira do Magistério Público do Município de Itaporanga.
- **Art. 12.** A equipe gestora da Escola de Tempo Integral será composta por:
- I Diretor de escola;
- II Vice-diretor;
- III Coordenador (es) Pedagógicos (s).

Parágrafo único. A equipe de que trata o caput do Art. 12 é responsável pela aplicabilidade das Matrizes Curriculares, tanto pela parte Comum (período da manhã) quanto pela parte Diversificada (período da tarde).

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

- **Art. 13.** São atribuições do Diretor de Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:
- I Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola, bem como o planejamento e execução dos Percursos Formativos:
- II Administrar toda a equipe (permanente e temporária) bem como os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos;
- III Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula;
- IV Zelar pelo cumprimento do plano de aula de cada profissional responsável;
- V Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;
- VI Realizar avaliação periódica bimestral da equipe responsável pelos Percursos Formativos comunicando a Secretaria Municipal de Educação sobre os resultados observados.
- VII Relatórios de programa de ação a cada 2 (dois) meses.
- **Art. 14.** São atribuições do Coordenador Pedagógico da Escola de Tempo Integral, incluindo as previstas no Regimento Escolar:
- I Coordenar as atividades de ensino das escolas de tempo integral, planejando, orientando, supervisionando e avaliando o desenvolvimento dos percursos formativos assegurando a regularidade no desenvolvimento do processo educativo e de integralidade do currículo;

- II Realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de ensino, analisando os resultados e propondo intervenções;
- III Participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição;
- IV Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- V Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes (núcleo comum) e dos Mediadores responsáveis pelo percurso formativo;
- VI Auxiliar a equipe de gestão na realização da avaliação periódica a cada 2 (dois) meses;
- VII Organizar plano de trabalho contemplando o atendimento ao núcleo comum e aos Percursos Formativos.
- **Art. 15.** São atribuições dos Professores responsáveis pelos Percursos Formativos do Novo Programa Escola de Tempo Integral:
- I Organizar e promover as atividades educativas na escola de Tempo Integral, possibilitando aos alunos se expressarem por meio de atividades:
- II Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- III Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- VI Manter permanente contato com a equipe gestora da escola, informando sobre o desenvolvimento dos alunos;
- VII Executar e manter atualizados os registros da unidade escolar relativos às suas atividades específicas fornecendo informações conforme as normas estabelecidas.
- **Art. 16.** As diretrizes sobre a organização, particularidades e detalhamento sobre funcionamento das unidades escolares do Novo Programa Escola de Tempo Integral serão editadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de resolução específica.
- Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.
- **Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

JACINEIDE ESTRELA DINIZ FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação

HANDERSON GONÇALVES DE SOUZA

Professor – Autor do Projeto de Lei

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 75F38A8D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 824/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato $n^{\rm o}$ 078/2024 e 079/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 078/2024 e 079/2024, a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Servidora Municipal, matricula nº 8005.
- Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 078/2024 e 079/2024, a Sra. ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO, Servidora Municipal, matricula nº 6063.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 06 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**D41C7F05

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 825/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato $n^{\rm o}$ 070/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 070/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.
- Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 070/2024, a Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, Servidor Municipal, matricula nº 4105.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 06 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**3F74E673

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 826/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 077/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 e

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

- Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2024, ao Sr. HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES, Servidor Municipal, matricula nº 4412.
- Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2024, ao Sr. CAÍQUE LUCAS BARBOSA, Servidor Municipal, matricula nº 118215.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 06 de maio de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 18F45EE3

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: Heart Medical Material Médico, CNPJ: 42.004.633/0001-18, com o valor total de R\$ 69.941,78 (sessenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ: 24.958.749/0001-04, com o valor total de R\$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais); **TECNOCENTER** MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor total de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

Itaporanga - PB, 02 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**70F3A6B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 005/2024

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POMADAS E CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR — PROGRAMA MELHOR EM CASA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 005/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 072/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ: 24.958.749/0001-04, com o valor total de R\$ 16.315,00.

Contrato nº 073/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: MEDICAL CARE LTDA, CNPJ: 08.975.531/0001-01, com o valor total de R\$ 3.750,00.

Contrato nº 074/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: Heart Medical Material Médico, CNPJ: 42.004.633/0001-18, com o valor total de R\$ 69.941,78.

Contrato nº 075/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01, com o valor total de R\$ 6.500.00.

Contrato nº 076/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.700.884/0001-50, com o valor total de R\$ 1.665.00.

Itaporanga - PB, 02 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: C278FE26

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 305.280,00 (trezentos e cinco mil duzentos e oitenta reais); STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, com o valor total de R\$ 20.000,00 (cinte e mil reais)

Itaporanga - PB, 02 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: F50E0756

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 007/2024

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 078/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: ALISON DE SOUZA LEITE, CNPJ: 29.526.569/0001-77, com o valor total de R\$ 305.280.00.

Contrato nº 079/2024, Ass: 02/05/2024, Vigência: 02/05/2025, Vencedor: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ: 40.557.130/0001-44, com o valor total de R\$ 20.000,00.

Itaporanga - PB, 02 de maio de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 6D9E03B4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 ITAPORANGA - PB, 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de titular em virtude de licença maternidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Itaporanga/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 393/1995, alterada pela Lei Municipal n.º 878/2014, e com base na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhar e fiscalizar o trabalho do Conselho Tutelar do município, assim como proporcionarlhe o integral apoio;

Considerando o afastamento da Conselheira Tutelar Jakelianne Soares de Oliveira, para usufruto da Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1º Conselheira Tutelar suplente eleita Sr. a Marlene Soares Pereira Guimarães, para que assuma a vaga de Conselheira Tutelar titular no período de licença maternidade da Conselheira Tutelar: Jakelianne Soares de Oliveira.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga – PB, de 25 de abril de 2024.

RENATA RAIANE FIGUEIREDO PITAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: 86B8E480

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA - CMDCA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 ITAPORANGA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de titular em virtude de licença maternidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Itaporanga/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas

pela Lei Municipal n.º 393/1995, alterada pela Lei Municipal n.º 878/2014, e com base na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA acompanhar e fiscalizar o trabalho do Conselho Tutelar do município, assim como proporcionarlhe o integral apoio;

Considerando o afastamento da 1ª Conselheira Tutelar - Suplente, por impossibilidade de exercer o cargo de 1ª titular do Conselho Tutelar, em usufruto da licença maternidade, neste momento;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª Conselheira Tutelar suplente eleita 2ª Suplente, Sr.ª Damiana Rufino Bidô, CPF: 079.331.124-12, para que assuma a vaga de Conselheira Tutelar - titular somente nesse período de afastamento por licença maternidade da Conselheira Tutelar: Jakelianne Soares de Oliveira.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga - PB, de 29 de abril de 2024.

RENATA RAIANE FIGUEIREDO PITAS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:4144E1F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇAGEM DE MATO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ou

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas do dia 08 de Maio de 2024 às 08h00 até o dia 10 de Maio de 2024 às 17h00 de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9 8234–8905.

Jacaraú - PB, 06 de Maio de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: B637EF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para executar os servicos de produção de cenário, decoração e ornamentação junina. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 20 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital:

https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 03 de Maio de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 699976ED

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO CONTRATO 07/2024

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ilustríssima Senhora **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA** – CPF: 136.619.254-07, Representante Legal Perante o Contrato nº 07/2024 - Pregão Eletrônico nº 00005/2024 da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com endereço na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos-SP.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município;

Considerando os termos do pregão eletrônico de nº 00005/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 007/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, conforme discriminado no edital, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras vencedoras;

Considerando os artigos 90 a 95 da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula XII do Contrato celebrado entre as partes vencedora e o município, o qual estabelece o prazo de recebimento do objeto;

Considerando a cláusula XVII do Contrato celebrado entre à parte CONTRATANTE e a parte CONTRATADA, o qual estabelece o prazo de entrega de até 05 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de fornecimento:

Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme consta as solicitações realizadas pelos e-mails enviados a referida empresa, o primeiro no dia 02/04/2024 com pedido de fornecimento e cuja informação consta acusando recebimento em 04/04/2024, o segundo com o reenvio do pedido no dia 05/04/2024 tendo o mesmo acusado recebimento no dia 06/04/2024 e por último e-mail enviado solicitando-se a posição de entrega no dia 15/04/2024 (em anexo), onde a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

LTDA não acusou recebimento nem resposta até a presente data, tendo que o descumprimento dos prazos já está provocando graves transtornos ao Município de LAGOA DE DENTRO-PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato do pregão eletrônico, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula XIII do referido Contrato do Pregão eletrônico e nos artigos 155 a 163 a Lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com endereço na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo — Guarulhos-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, portadora do CPF: 136.619.254-07, representante legal da CONTRATADA, residente e domiciliada na Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 0104, Ponta Verde, Maceio-AL, da rescisão contratual da empresa no Pregão Eletrônico nº 005/2024 e consequente aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, tendo em vista que a resposta apresentada pela empresa Dional após recebimento da Notificação por essa Edilidade, enviada no dia 19 de abril de 2024, com o propósito de saber das razões para o atraso da entrega da referida mercadoria, foi respondida sem justificativa plausível.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lagoa de Dentro-PB no endereço eletrônico: https://www.lagoadedentro.pb.gov.br/ bem como no Diário Oficial da FAMUP no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Lagoa de Dentro/PB, 3 de maio de 2024.

JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

IDALBERTO DOS SANTOS DIAS

Procurador do Município

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**B7021B6D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2023

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ilustríssima Senhora **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA** – CPF: 136.619.254-07, Representante Legal Perante o Contrato nº 07/2024 - Pregão Eletrônico nº 00005/2024 da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com endereço na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos-SP.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro-PB, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município;

Considerando os termos do pregão eletrônico de nº 00005/2024, e oriundas do Processo Licitatório nº 007/2024, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, conforme discriminado no edital, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras vencedoras;

Considerando os artigos 90 a 95 da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula XII do Contrato celebrado entre as partes vencedora e o município, o qual estabelece o prazo de recebimento do objeto:

Considerando a cláusula XVII do Contrato celebrado entre à parte CONTRATANTE e a parte CONTRATADA, o qual estabelece o prazo de entrega de até 05 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de fornecimento:

Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme consta as solicitações realizadas pelos e-mails enviados a

referida empresa, o primeiro no dia 02/04/2024 com pedido de fornecimento e cuja informação consta acusando recebimento em 04/04/2024, o segundo com o reenvio do pedido no dia 05/04/2024 tendo o mesmo acusado recebimento no dia 06/04/2024 e por último e-mail enviado solicitando-se a posição de entrega no dia 15/04/2024 (em anexo), onde a DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA não acusou recebimento nem resposta até a presente data, tendo que o descumprimento dos prazos já está provocando graves transtornos ao Município de LAGOA DE DENTRO-PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato do pregão eletrônico, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula XIII do referido Contrato do Pregão eletrônico e nos artigos 155 a 163 a Lei 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com endereço na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo - Guarulhos-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, portadora do CPF: 136.619.254-07, representante legal da CONTRATADA, residente e domiciliada na Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apt 0104, Ponta Verde, Maceio-AL, da rescisão contratual da empresa no Pregão Eletrônico nº 005/2024 e consequente aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, tendo em vista que a resposta apresentada pela empresa Dional após recebimento da Notificação por essa Edilidade, enviada no dia 19 de abril de 2024, com o propósito de saber das razões para o atraso da entrega da referida mercadoria, foi respondida sem justificativa plausível.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Lagoa de Dentro-PB no endereço eletrônico: https://www.lagoadedentro.pb.gov.br/ bem como no Diário Oficial da FAMUP no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

Lagoa de Dentro/PB, 3 de maio de 2024.

JOCELIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Administração

IDALBERTO DOS SANTOS DIAS

Procurador do Município

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**215069F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2023 devido Pedido de desistência da aprovada para o Cargo de Psicóloga e não comparecimento para o efetivo exercício e tão pouco apresentação de pedido de prorrogação da Enfermeira ESF, da Prefeitura Municipal de Lastro-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria Municipal da Administração, CONVOCA os candidatos APROVADOS no Concurso Público 001/2023 realizado no dia 29 de Outubro de 2023, e dia 14 de janeiro de 2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 235, de 26 de Fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) edição Nº 3563 de

29/02/2024 e Diário Oficial do Município na Edição Nº 2.049, de 27/02/2024, para preenchimento das vagas do Quadro Permanente do Poder Executivo, nos termos que seguem:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I, parte integrante deste decreto, haja vista pedido de desistência da aprovada para o Cargo de Psicóloga e não comparecimento para o efetivo exercício e tão pouco apresentação de pedido de prorrogação da Enfermeira ESF dos candidatos anteriormente convocados.

Art. 2°. Os convocados devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lastro (Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro), entre os dias 08, 09, 10, 13 e 14 de maio de 2024 08h00min às 12h00min, nos termos do cronograma anexo (Anexo I), portando toda documentação exigida no edital do certame e:

Certidão de nascimento;

Certidão de casamento;

Carteira de Identidade (RG);

CPF:

Titulo Eleitoral;

Carteira de trabalho (CTPS);

Certidão de Alistamento militar (p/homem);

Comprovante de residência;

Certidão de nascimento do (s) filho (s);

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes criminais eleitorais;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça Estadual;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da justiça Federal;

Comprovante de inscrição no cadastro do PIS ou PASEP (caso possua);

Duas (02) fotos tamanho 3x4;

Declaração de aptidão física e mental;

Comprovante do Nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo concorrido (certificado ou diploma;

Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal;

Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimônio (ou declarar não possuir);

Carteira de Inscrição no Órgão Profissional (se o cargo exigir);

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão categoria D (se o cargo exigir);

Número da agência e conta corrente da Caixa Econômica Federal (se possuir);

Termo de disponibilidade de carga horária;

Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal;

Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial ou por via digital, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lastro-PB, acarretando a imediata eliminação.

Art. 4°. Os convocados devem comparecer pessoalmente ao Posto Médico indicado pela Secretaria de Administração no momento da entrega da documentação para a realização do Exame de Higidez Física e Mental a ser realizado pela junta médica indicada pelo município podendo optar pelos dias 08, 10, 13 ou 14 de maio das 9h00min às 12h00min, portando os seguintes exames:

Raio X do Tórax (com laudo);

Parasitologia de Fezes;

Sumário de Urina;

Hemograma Completo (com plaquetas);

Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra);

Eletrocardiograma (com laudo);

Creatinina:

Ureia

Glicemia em jejum

Art. 5°. Os candidatos deverão comparecer, primeiramente, à Secretaria Municipal de Administração, para entrega da documentação exigida no art. 2° para, após a conferência da mesma, receberem o termo de entrega e se dirigirem ao Posto Médico portando os exames previstos no art. 4°, para fins de realização do Exame de comprovação de higidez física e mental, a ser expedido pela junta médica. Devendo, no até o prazo máximo do art. 2° (12h00min do dia 14 de maio) retornar à Secretaria Municipal de Administração para entrega do laudo médico realizado pela junta.

Art. 6°. O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital, tanto para a entrega de documentos, quanto para a realização de Exame de comprovação de higidez física e mental, implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Lastro-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 7º. A data da posse e entrega da portaria de nomeação, caso seja a documentação avaliada apta, acontecerá no dia 24 de Maio de 2024, na seda da Prefeitura Municipal de Lastro – PB, ás 09h.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos convocatórios que serão amplamente divulgados nos canais oficiais de comunicação do município e ainda naqueles eventualmente contratados, não podendo o candidato, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

Art. 8º. Dê-se ampla divulgação do presente edital em todos os meios de comunicação oficial, incluindo Diário Oficial, Redes Sociais, Mural da Prefeitura e todos os meios de mídia eventualmente contratados pelo município de Lastro-PB.

Lastro-PB, 06 de maio de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS E CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE EXAME DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL PARA ANUÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Cargo: Enfermeira ESF

Classificação	NOME	Inscrição
2	PAULA LEITE COSTA ABRANTES	162

Cargo: Psicólogo

Classificação	NOME	Inscrição
5	WILTON ABRANTES SARMENTO	1.402

Publicado por: Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador:0F0DFDB8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00010/2024

CONTRATO Nº 00091/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO e FARMACIA MOURA LTDA. OBJETO: 1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº 00091/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024. 1.2 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00091/2022, com acréscimo de R\$ 93.689,73, totalizando o valor R\$ 1.206.646,35, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b", §1º c/c Art. 57, §1º, IV da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços não previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Lastro - PB, 03 de maio de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ. Prefeito Municipal

Publicado por: Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador: D84C37F4

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para futura e eventual execução de serviços de locação de veículo destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília – DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 231/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 35481074.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Lastro/PB, 06 de maio de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONÇALVES

Agente de Contratação

Publicado por: Maria Athamiris Diniz Gonçalves Código Identificador: AFFDD2F6

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Lastro/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de maio de 2024. horário Brasília Referência: de DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 35481074. (83)F-mail: licitacaopmlastro@gmail.com.Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lastro/PB, 06 de maio de 2024.

MARIA ATHAMIRIS DINIZ GONCALVES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**45AD680C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de atendimento médico, na especialidade em dermatologia a ser realizado no município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2042 — Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatório e

Hospitalar; 3390.39 — Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00021/2024 - 03.05.24 - ANDREOLA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 56.000.00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: B66804B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município - Segunda Publicação. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 16 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: ...Edital: www.tce.pb.gov.br; (..) www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9A3386FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Arcondicionados para uso da Secretaria de Saúde do Munícipio. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. Telefone: ...Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:F013284E

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Contratação de uma caçamba três eixos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R M LOCACAO E COMERCIO LTDA - R\$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:7A3F9DF9

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2024. OBJETO: Contratação de uma caçamba três eixos para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: R M Locacao e Comercio Ltda - CNPJ 46.530.443/0001-95. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2024

*MARIA DE LOURDES DA SILVA -*Servidor Responsável

,

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2B9AF982

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 40/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 40/2024, de 02 de Maio de 2024

REGULAMENTA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE TRABALHO PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR DE N° 195, DE 8 DE JULHO DE 2023, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL DE N° 11.453 DE 23 DE MARÇO DE 2023 E O DECRETO FEDERAL DE N° 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, BEM COMO DAS AÇÕES DA LEI FEDERAL N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, QUE DISPOEM SOBRE AÇÕES DE FOMENTO DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – PB, EGBERTO COUTINHO MADRUGA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as ações destinadas ao setor cultural em face da Lei Federal Complementar de Nº 195 de 8 de julho de 2023 e da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - O Poder Executivo do Município de Mataraca - PB, por meio da Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura, executará diretamente os recursos solicitados ao Ministério da Cultura pela Lei

Federal de nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e pela Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), mediante ações executadas através do COMITÊ DE TRABALHO, com os mecanismos previstos nas hipóteses enumeradas nas referidas leis.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura, com auxílio do COMITÊ DE TRABALHO e demais Secretarias Municipais competentes envidará os esforços necessários para providenciar os meios administrativos e operacionais para que o os recursos possam ser usados na forma da Lei em prol da coletividade e tendo como público-alvo os trabalhadores e trabalhadoras da cultura em suas mais diversas expressões e manifestações artísticas e culturais.

- **Artigo 2º** Fica criado o COMITÊ DE TRABALHO com as obrigações de execução, acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da Lei Federal Complementar de Nº 195 de 8 de julho de 2023 e da Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, com as obrigações e atribuições abaixo definidas:
- I Elaborar e enviar o Plano de Ação ao MINC para captar os recursos previstos na Lei Paulo Gustavo e na Lei Aldir Blanc para o Município de Mataraca - PB;
- II Realizar as tratativas necessárias com os órgãos públicos responsáveis pela execução dos recursos;
- III Participar das discussões referentes à regulamentação dos recursos no âmbito do Município de Mataraca – PB.
- IV Acompanhar a elaboração dos editais e orientar os trabalhadores e trabalhadoras da cultura a respeito dos procedimentos necessários dos mesmos para terem acesso aos recursos da referida lei através dos editais e outros mecanismos que a Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca - PB entender como mais adequado;
- V Acompanhar a publicação de todas as etapas inerentes aos editais que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca PB inerentes aos editais e outros mecanismos necessários de promoção e execução dos recursos da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc de forma transparente, impessoal e democrática, respeitando e valorizando as proposituras apresentadas pelos trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Mataraca PB;
- VI Fiscalizar a execução dos recursos transferidos para cada projeto apresentado nos seus respectivos editais classificados e aprovados e publicados em diário oficial;
- VII Auxiliar o Poder Público Municipal no que diz respeito à elaboração do relatório de prestação de contas a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de Mataraca PB;
- VIII Emitir relação dos classificados com suas respectivas notas obtidas em cada um dos editais em todas as fases.
- IX Quanto à elaboração dos editais, tal competência caberá de forma única e exclusiva à Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca – PB.
- **Artigo 3º** O COMITÊ DE TRABALHO de que trata este decreto será composto pelos seguintes integrantes, indicados pelo Prefeito Constitucional do Município de Mataraca PB:
- I 01 Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca – PB, a quem caberá a presidência do COMITÊ DE TRABALHO
- II 01 Representante do Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca PB;
- III 01 Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Mataraca PB

 ${\rm IV}-01$ Representante da Secretaria de Administração do Município de Mataraca — ${\rm PB}$

V-01 Representante dos segmentos artísticos/culturais do Município de Mataraca – PB;

- **Artigo 4º** Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca PB.
- **Artigo 5º** A Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca PB poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, no âmbito do município de Mataraca PB.
- Artigo 6º Fica estabelecido que todos os membros do COMITÊ DE TRABALHO representantes do poder público, não poderão apresentar projetos em qualquer um dos editais publicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Comunicação e Cultura de Mataraca PB, assim como os seus parentes e afins até o terceiro grau, como determina o \$5º do Artigo 19º do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que trata das diretivas a respeito da Política Nacional de Fomento Cultural.
- **Artigo 7º** Por se tratar de atividade de extrema relevância para o serviço público, fica estabelecido que os membros do COMITÊ DE TRABALHO não receberão remuneração do poder público municipal pelas ações que serão desenvolvidas.
- **Artigo 8º** Fica estabelecido que o COMITÊ DE TRABALHO instituído terá duração pelo indeterminada, podendo ser extinto a qualquer tempo.
- **Artigo 9º** Os membros do COMITÊ DE TRABALHO poderão manifestar a qualquer momento ao presidente através de comunicado datado e assinado que não mais desejam compor o referido COMITÊ DE TRABALHO.
- **Art. 10** Por fim fica estabelecido que será escolhido um dos membros do COMITÊ DE TRABALHO para exercer a função de secretário, redigindo atas das reuniões e fazendo as devidas anotações necessárias com os encaminhamentos definidos pelos membros presentes.
- **Art. 11** Revogadas as disposições contrárias, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MATARACA – PB, EM 02 DE MAIO DE 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional de Mataraca - PB

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima

Código Identificador: 1DEA89AF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº 53/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

PORTARIA GAPRE Nº 53/2024, de 03 de Maio de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no art. 3º do Decreto nº 40/2024:

RESOLVE:

I – Designar a partir da publicação deste ato até ulterior deliberação, uma Comissão de Trabalho, nos termos do art. 3º do Decreto nº 40/2024, para proceder com o acompanhamento, fiscalização e promoção dos instrumentos de incentivo à cultura existentes na Lei

Federal de nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc).

- II A Comissão de Trabalho será composta pelos seguintes membros:
- 1 **Bianca Lima Bezerra**, na vaga oriunda da Secretaria de Juventude, Comunicação e Cultura
- 2 **Daniele Matias da Rocha de Negreiros**, na vaga oriunda do Gabinete do Prefeito
- 3 Bruno Viana Carvalho, na vaga oriunda da Procuradoria Jurídica
- 4 **Ildefonso Marcelino Rodrigues Neto**, na vaga oriunda da Secretaria de Administração
- 5 **Tiago Aguiar da Silva**, na vaga dos representantes dos segmentos artísticos/culturais do Município de Mataraca PB
- III Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MATARACA — PB, EM 03 DE MAIO DE 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional de Mataraca - PB

Publicado por:

Cristiane Rodrigues de Lima **Código Identificador:** 80AFFF27

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00010/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Mataraca manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um veículo para transportar alunos com necessidades especiais para ficar disposição da Secretaria de Educação do município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo licita.mataraca@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...

Mataraca - PB, 06 de Maio de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidenta da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**009881B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS

ACESSÍVEIS EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BASICO E DEMAIS ELEMENTOS DO TERMO DE REFERENCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23: Decreto Municipal no 0019/2023/23: Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 06 de Maio de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Ravane Ires da Silva Lima Código Identificador: D58367DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 03 (TRES) ESCOLAS E AMPLIAÇÃO COM REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME PLANILHA E ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Maio de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0018/2023/23; Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 06 de Maio de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador: D705A3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICIPIO DE MATO GROSSO, através da Agente de Contratação, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal. torna público, a quem possa interessar, o cancelamento da Dispensa de Licitação nº 00009/2024, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE 03 (TRES) ESCOLAS E AMPLIAÇÃO COM REFORMA DE 01 (UMA) ESCOLA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB, CONFORME PLANILHA E ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.com fulcro no art. nº 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As razões que fundamentaram o presente cancelamento se encontram à disposição dos interessados nos autos do processo de Dispensa em epígrafe.

Mato Grosso-PB. 26 de Abril de 2024.

RAYANE IRES DA SILVA LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador: 27927D0B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade IN24003/2024. Licitação \mathbf{n}^{o} VIGÊNCIA: 02/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 -02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R\$ 10.272,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: AC70D989

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN24003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GIVARLENE ALVES FERREIRA - R\$ 10.272,00.

Monteiro - PB, 02 de Maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador: A1D783D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE **SUPRESSÃO**

TOMADA DE PRECO Nº 0.2.003/2021

CONTRATO Nº. 98.0.01/2021

PROCESSO Nº.098/2021

TERMO ADITIVO: 3º (terceiro)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO -

PB

FERREIRA SERVIÇOS CONTRATADO: ALVES DE

CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o valor de RS 14.023,72 (Quatorze mil, vinte e três reais e setenta e dois

centavos), do valor total do contrato, referente aos itens 1.2; 8.26; 9.6; 10.12; 10.13; 14.3;

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Terceira do contrato inicial, c/c o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/Prefeita Constitucional e FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: A94AC152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPADA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (O FEITOSÃO).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Monteiro FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONTRATADO: CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 36.178,73 (Trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos), representado em percentual de aproximadamente 7,72% de aumento do valor total do contrato, referente a um , referente a um aumento na concretagem de pilares, corte e dobra de aço CA 60, armação de pilar ou viga de uma estrutura de concreto, alvenaria de vedação, entre outros conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de R\$ 504.292,66 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Monteiro, 03 de Maio de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:964BC67E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 325/2024

ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em Escola Pública da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.
- Art. 2º A adoção da Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.
- §1º A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias, sendo 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:

- I 4 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- II 3 (três) horas diárias, sendo 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
- III 1 (uma) hora diária, sendo 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- §2º A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias, sendo 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
- I 4 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- II 2 (duas) horas diárias, sendo 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
- III 1 (uma) hora diária, sendo 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- Art. 3º O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.
- Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB, Lei n. 9394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.
- §1º Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.
- §2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, através de Resolução.
- Art. 5º Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
- Art. 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.
- Art. 7º Nas escolas que adotarem o atendimento em Tempo Integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.
- Art. 8º A adoção do atendimento em Tempo Integral será de forma gradativa nas escolas do município de OLIVEDOS/PB, observando as metas previstas nas legislações estaduais e federais.
- Art. 9º Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
- Art. 10 A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
- Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 12 O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação da presente lei por meio de Decreto, caso necessário, assegurando os direitos decorrente da Lei 107/2010 aos servidores da Educação. Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2024.

- JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador: AE95E986

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0008/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 70.000.00.

Pedra Lavrada - PB, 03 de Abril de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 6888948E

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 — MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 33.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 04/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10036/2024 — 04.04.24 — WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA — R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8EFC127F

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 40.000.00.

Pedra Lavrada - PB, 05 de Abril de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:E4FE3048

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS JUNINOS EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.00 SEC CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.2009.2053 — MANTER FESTEJOS TRADICIONAIS 33.90.39.01 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 18/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10049/2024 — 18.04.24 — EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA — R\$ 40.000,00.

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:36345D8A

LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO - PE Nº 0006/2024

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

O Presidente da Comissão juntamente com o pregoeiro comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Justificativa: Razões de interesse público e novo processo será lançado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB.Telefone: (83) 3375—4345.E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Maio de 2024

EDUARDO COSTA SOUSA - Presidente

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:73DE5E74

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro — Pedra Lavrada - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO DIVERSOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de maio de 2024. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 20 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento

legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 06 de maio de 2024

EDUARDO COSTA SOUZA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:01BFC616

LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0007/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO AMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 30.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 06 de Março de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:0272D2AA

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO AMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVICOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: 07/03/2025.PARTES JURÍDICA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10035/2024 - 07.03.24 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 30.000,00

> Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:4DB6C0CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 249/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear GUSTAVO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO GUEDES para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA176A18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear **HELIANE AQUINO SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 02/05/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 9F968F87

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.055/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

DECRETA

 $\bf Art.~1^{o}$ - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3390330000.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	

 $\bf Art.~2^{o}$ - Para cobertura crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
1003	ADQUIRIR EQUIP. E VEICULOS P/ GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.1003.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1003) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$	10.000,00

Valor Total R\$ 10.000,00

 ${\bf Art.~3^o}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C6869155

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 251/2024

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que instituiu Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventario Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Picuí - PB.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos cela a receidência de primairo.

descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS

Cargo: Secretária Municipal de Planejamento, Acompanhamento e

Gestão

Matrícula: 2017554

Membro: ELIZETE DA SILVA SOUZA

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 2018132

Membro: GISLAINE MARIA DE MACEDO CAMPOS

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 0065483

Membro: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 2017585

Membro: RANIERI LUCAS DE MEDEIROS DANTAS

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 2017949

Membro: VITORIA RAVENNA FREIRES LIRA DE SOUZA

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0066710

Membro: WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0066731

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I. Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico,

- inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II. Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III. Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IV. Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V. Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI. Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
- VII. Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;
- VIII. Realizar consulta à áreas local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU;
- IX. Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.
- X. Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;
- XI. Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.
- XII. Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
- XIII. Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;
- XIV. Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);
- XV. Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- XVI. Elaborar Relatório Final de Inventário;
- XVII. Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.
- **Art. 4º** Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- **Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.
- **Art.** 6º Estabelecer a data de 05 de julho do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.
- **Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Secretaria Municipal de Planejamento, Acompanhamento e Gestão.
- **Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB. 06 de maio de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5D999A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 306/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de agosto de 2005** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de agosto de 2005**, a cada dia 15 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **15 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0428/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS CUNHA LIMA, matrícula nº 0064929, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/05/2024 a 18/06/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0C2A565D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 307/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de outubro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de outubro de 2016**, a cada dia 10 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **10 de outubro de 2022**:

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0421/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GETÚLIO LÚCIO DE MACEDO JÚNIOR**, matrícula nº 0066719, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**91D8BCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 308/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de** março de **2016** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março** de **2016**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0422/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ NIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 0066654, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/05/2024 a 11/06/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9628B2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 309/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2015** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2015**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de abril de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0415/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora VALÉRIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0066591, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/05/2024 a 23/05/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 8D19E046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 310/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias:

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **26 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0430/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LO-RUAMA DE LIMA JACINTO**, matrícula nº 2017944, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do

Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/05/2024 a 31/05/2024.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 31FA1CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA de transferência de local de trabalho do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para a UBS. Maria José Dantas, localizada na zona urbana do município de Picuí-PB;

CONSIDERANDO Despacho favorável da Secretária Municipal de Saúde, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Deferir o Requerimento de Transferência de Local de Trabalho apresentado pela servidora **ELISÂNGELA SOUZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 0066185, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 06 de maio de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A7FA5A1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em mídia social e de divulgação dos atos administrativos do Município de Poço Dantas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 03 de Maio de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador: C01764C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Recuperação e manutenção das estradas vicinais do município de Poço Dantas—PB, conforme projeto básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 03 de Maio de 2024

JONAS IZIDRO DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:3888FE0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: Locação de veículos regionais para atender as necessidades do município de Poço Dantas—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALDENY LIMEIRA GURGEL - R\$ 53.400,00; LEANDRO MACHADO DE ALMEIDA - R\$ 84.000,00; MARCOS CABLOCO DA SILVA - R\$ 54.000,00; MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA - R\$ 48.000,00; VINICIO DANTAS QUEIROZ - R\$ 45.600,00.

Poço Dantas - PB, 03 de Maio de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:665D6B11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de veículos regionais para atender as necessidades do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3390.36 3390.39 99 2012 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3390.36 99 3390.39 99 15410000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF 3390.36 99 3390.39 VIGÊNCIA: até 06/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00053/2024 - 06.05.24 - ALDENY LIMEIRA GURGEL - R\$ 53.400,00; CT Nº 00054/2024 - 06.05.24 - LEANDRO MACHADO DE ALMEIDA - R\$ 84.000,00; CT Nº 00055/2024 - 06.05.24 - MARCOS CABLOCO DA SILVA - R\$ 54.000,00; CT Nº 00056/2024 - 06.05.24 - MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA - R\$ 48.000,00; CT Nº 00057/2024 - 06.05.24 - VINICIO DANTAS QUEIROZ - R\$ 45.600,00.

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:048DC607

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para a manutenção de bens e imóveis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 182.770,00; FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS - R\$ 649.257,20; MANUEL FERNANDES NETO & CIA LTDA - R\$ 393.398,20.

Poço de José de Moura - PB, 06 de Maio de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA - Prefeito

Publicado por: Talitha Raquel Estrela Martins Código Identificador:E6C265F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituída pela Portaria nº 088/2024, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO: As amostras dos itens 02, 06 e 12 foram aprovadas; <u>REPROVADAS:</u> - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: A amostra do item 07 foi reprovada; - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Não foram apresentadas amostras para os itens 04 e 05. Portanto, estão desclassificadas; - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: Não foram apresentadas amostras para os itens 08, 14, 15 e 16. Portanto, estão desclassificadas; - COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP: Não foram apresentadas amostras para os itens 11 e 13. Portanto, estão desclassificadas; - BOLSAS FENIX LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 18. Portanto, está desclassificada; - PAULA CRISTINA BEZERRA MELO: Não foi apresentada amostra para o item 13. Portanto, está desclassificada; - JOAO E MARIA ATELIE LTDA: Não foram apresentadas amostras para os itens 07, 08, 12 e 18. Portanto, estão desclassificadas. Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, itens: 04 e 05. - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: 07. PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, itens: 08, 11, 14, 15 e 18. JOAO E MARIA ATELIE LTDA, item: 13. RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, item: 16. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio

sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 06 de maio de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador: A5F2056D

EQUIPE DE APOIO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES RADIOGRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 10 de maio de 2024 das 09h01min até às 16h. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 06 de maio de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**49750177

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 02 de maio de 2024.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 404/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADA A COMUNIDADE QUILOMBOLA "OS DANIEL".

CONTRATADA: HILDA NUNES DA SILVA

CPF: 225.850.444-91

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de maio de 2024 a 31 de dezembro

de 2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por: Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador:0A081048

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)

Pombal-PB, 30 de abril de 2024.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 0189/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PRECOS

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISAO DE PREÇO:

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ SOB O Nº 14.528.882/0001-77

VALOR DA REVISÃO: R\$ R\$ 19.092,00 (Dezenove mil e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 190.452,00 (Cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa **Código Identificador:** 2B6FBEE8

GABINETE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PERSONALIZADAS PARA O "DIA DAS MÃES" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 345/2024

CONTRATADO: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92

VALOR: R\$ 43.792,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e

dois reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2024.

Rubrica Orçamentária 2024: - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: 15001000.

Pombal-PB, 06 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR Contratado

Publicado por: Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador: D200E946

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Pombal - PB, 03 de maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS PERSONALIZADAS PARA O "DIA DAS MÃES" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 Valor: R\$ 43.792,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nathalia Lorranne Martins de Sousa Código Identificador: 1576C7CE

GABINETE LEI N° 2.222 DE 06 DE MAIO DE 2024

DENOMINA EPITÁCIO FORMIGA DE SOUSA A RUA PROJETADA III, SITUADA NO BAIRRO PETRÓPOLIS, MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° A rua Projetada III, situada no bairro Petrópolis passa a ser denominada de **EPITÁCIO FORMIGA DE SOUSA**, município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**215DBBB4

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2024

Pombal - PB, 06 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais gráficos de sinalização visual; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

11.383.230/0001-01 Valor: R\$ 2.892,00

- DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

31.709.675/0001-38 Valor: R\$ 19.250,00

- ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME (GRAFICA ANDYARA).

03.120.645/0002-37 Valor: R\$ 46.325,00

- ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA.

30.466.928/0001-27 Valor: R\$ 1.800,00

- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA – ME.

06.306.274/0001-90 Valor: R\$ 165.470.00

- GUEDES DESIGNER LTDA.

13.511.368/0001-66 Valor: R\$ 250.260,00

- MATEUS FRANCISCO DEMENECH.

28.903.804/0001-10 Valor: R\$ 12.560.00

- ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

24.180.445/0001-69 Valor: R\$ 560.160,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:573A800F

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2024

Pombal - PB, 06 de Maio de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de Materiais gráficos de sinalização visual; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

11.383.230/0001-01

Valor: R\$ 2.892,00

- DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI.

31.709.675/0001-38

Valor: R\$ 19.250,00

- ELRY ANTONIO DE SANTANA – ME (GRAFICA ANDYARA).

03.120.645/0002-37

Valor: R\$ 46.325.00

- ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA.

30.466.928/0001-27

Valor: R\$ 1.800,00

- FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA – ME.

06.306.274/0001-90

Valor: R\$ 165.470,00

- GUEDES DESIGNER LTDA.

13.511.368/0001-66

Valor: R\$ 250.260,00

- MATEUS FRANCISCO DEMENECH.

28.903.804/0001-10

Valor: R\$ 12.560,00

- ULTRA PRINT GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

24.180.445/0001-69

Valor: R\$ 560.160,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**7412456F

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 06/05/2024

CEIP nº 545/2024

Nome Completo ERIVAN SANTANA DOS SANTOS

CPF 020.650.584-12

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de licença para tratar de interesse particular (sem vencimentos), a saber: Osmar dos Santos Silva - Operário - mat: 0539, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. IX da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.550,58

Duração do Contrato 02 Meses

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 546/2024

Nome Completo FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA

CPF 873.197.804-53

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Maria Gorette Melo dos Santos - Agente de Limpeza Urbana - mat: 463, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

CEIP nº 547/2024

Nome Completo GRACIETE FERNANDES DOS SANTOS CPF 090.768.204-90

Cargo Agente de Limpeza Urbana

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Valcleide Lima de Almeida - Agente de Limpeza Urbana - mat: 0476, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/5/2024

CEIP nº 548/2024

Nome Completo EUDINEZ MARTINS DE SOUSA

CPF 324.955.874-53

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber: Dilma dos Santos Pinheiro - Técnico em Enfermagem - mat: 0776, e a constatada imprescindibilidade do serviço verificada na respectiva unidade de saúde municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**97A69054

GABINETE EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 06/05/2024

CEIP nº 424/2024

Nome Completo Gildivan Rufino Ferreira CPF 102.550.234-56 Motivo da Rescisão Comum acordo entre as partes

Data da Rescisão 01/05/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** EE64A860

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 043 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o monitoramento, serviço de poio e bombeiro civil para a tradicional festa de emancipação política em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 11 de maio de 2024 conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9CF74087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DISPENSA 043 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da DISPENSA 043/2024 foram: SECTRON CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 15.741.720/0001-85, localizado na Rua Misael Sousa, nº 822, Maternidade, Patos/PB com o valor de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos para a contratação de empresa visando o monitoramento, serviço de poio e bombeiro civil para a tradicional festa de emancipação política em praça pública no município de Quixaba - PB, no dia 11 de maio de 2024 conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde

já a empresa vencedora para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 07 de maio de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 6DDCE8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 041 2024

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.

PARTICIPANTE: DIMAS ANDRADE DE SOUSA-SERTAOTEC PB, CNPJ nº 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 07 de maio de 2024.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 858E3899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DISPENSA 041 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 041/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da DISPENSA 041/2024 foram: DIMAS DE SOUSA- SERTAOTEC PB, CNPJ nº ANDRADE 43.763.999/0001-33, localizado na Rua Padre Hilário, nº 166, Noé Trajano, Patos/PB com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos para a contratação de empresa visando a manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para os equipamentos da área da saúde (médicos e odontológicos) do município de Quixaba/PB conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021. CONVOCA-SE desde já a empresa vencedora para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.

Quixaba/PB, 07 de maio de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 35B6F471

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de equipamentos eletrônicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília — PB, conforme PROPOSTA Nº 08698105000123002/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - R\$ 950,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 722.50:

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 2.500,00; OC INFORMATICA LTDA - R\$ 6.969,48.

Santa Cecília - PB, 29 de abril de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:EC77B756

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA 001/2024

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com dispensa de licitação, LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009, AMBAS DE 16/07/2009. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FRANCISCO INACIO DE LIMA NETO — CPF: 050.760.874-70 valor R\$ 6.750,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: . E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 26 de Abril de 2024

MARIA GERLANE GERMANO – Agente de Contratação

Publicado por: Maria Gerlane Germano Código Identificador:0F51F27C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Presencial nº 00011/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 328.180,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 38.180,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.180,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 223.500,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 24.000,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 35.600,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 27.850,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 47.980,00.

Santa Helena - PB, 03 de Abril de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador: A1A733A5

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 328.180,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 38.180,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.180,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -R\$ 223.500,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 24.000,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 35.600,00; R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 27.850,00; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 47.980,00.

Santa Helena - PB, 04 de Abril de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**69B37CC2

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Helena: 20100 GABINETE DO PREFEITO 0412200102002 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 20200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200102003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERV. ADM 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 20300 SECRETARIA DE FINANÇAS 0412300102004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

DE FINAÇAS 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 1236100102009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1236100502037 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANTE 20.600 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20 122 0010 2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 20.700 SECRETARIA DE OBRAS E 1512200102005 MANUTENÇÃO DAS INFRAESTRUTURA ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE 20.800 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 0812200102006 MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00058/2024 - 04.04.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -R\$ 328.180,00; CT N° 00059/2024 - 04.04.24 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA - R\$ 38.180,00; CT N° 00060/2024 - 04.04.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 15.180,00; CT N° 00061/2024 - 04.04.24 - ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA -R\$ 223.500,00; CT N° 00062/2024 - 04.04.24 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 24.000,00; CT N° 00063/2024 - 04.04.24 - P D S DE ALMEIDA - R\$ 35.600,00; CT N° 00064/2024 - 04.04.24 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 27.850,00; CT N° 00065/2024 - 04.04.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 47.980,00.

Publicado por: Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:** 324757F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ N° 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erechim - RS, com valor global de R\$ 3.911,80 (três mil novecentos e onze reais e oitenta centavos); BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ N° 40.690.097/0001-26, com sede na Avenida Ville, 3353, Quadra 57, Lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO, com valor global de R\$ 50.020,20 (cinquenta mil vinte reais e vinte centavos); CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.905.776/0001-40, com sede na Rua Nercio Xavier, 97, Vila Carlos Antônio Wilkens, Cachoeirinha - RS, com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO – LUXWAY – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, com sede na Rua Pelegrino, 393, Jardim do Colégio - Zona Norte - São Paulo – SP, com valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); JOSE TARGINO EVANDRO FILHO - COMERCIAL TARGINO - CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Lote 46, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 99.584,30 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); JUMES ELETRO LTDA -JUME'S - CNPJ Nº 19.225.144/0001-74, com sede na Rua Alexandre Fuzaro, 83, Jardim Primavera, Zona Norte, São Paulo - SP, com valor global de R\$ 219.004,00 (duzentos e dezenove mil e quatro reais); NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - LOJAS NORTHWEST - CNPJ Nº 37.247.494/0001-13, com sede na Rua Pedro Chwertz, 745, Cruzeiro, Santa Rosa - RS, com valor global de R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e

seis centavos); Objeto: aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 445.882,86 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Ratificação em: 02/05/2024.

JOSÉ PAULO FILHO – Prefeito.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: BDDA8D41

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 003/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, com sede na Rua Santos Dumont, 888, São Cristóvão, Erechim - RS, com valor global de R\$ 3.911,80 (três mil novecentos e onze reais e oitenta centavos); BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 40.690.097/0001-26, com sede na Avenida Ville, 3353, Quadra 57, Lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia - GO, com valor global de R\$ 50.020,20 (cinquenta mil vinte reais e vinte centavos); CGSUL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.905.776/0001-40, com sede na Rua Nercio Xavier, 97, Vila Carlos Antônio Wilkens, Cachoeirinha - RS, com valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - LUXWAY - CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, com sede na Rua Pelegrino, 393, Jardim do Colégio - Zona Norte - São Paulo – SP, com valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); JOSE TARGINO EVANDRO FILHO - COMERCIAL TARGINO - CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Lote 46, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 99.584,30 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos); JUMES ELETRO LTDA -JUME'S - CNPJ Nº 19.225.144/0001-74, com sede na Rua Alexandre Fuzaro, 83, Jardim Primavera, Zona Norte, São Paulo – SP, com valor global de R\$ 219.004,00 (duzentos e dezenove mil e quatro reais); NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - LOJAS NORTHWEST - CNPJ Nº 37.247.494/0001-13, com sede na Rua Pedro Chwertz, 745, Cruzeiro, Santa Rosa - RS, com valor global de R\$ 802,56 (oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos); por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 02 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 7E052A74

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: JOSE TARGINO EVANDRO FILHO - COMERCIAL TARGINO – CNPJ Nº 70.107.990/0001-47, com sede na Rua Odilon Nicolau, 28, Lote 46, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.584,30 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:6EC0064E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao preparo da merenda escolar para as diversas escolas da rede municipal do município de São Bentinho PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ABDIAS ALMEIDA PEREIRA - R\$ 26.322,00; AURINO FELINTO DOS SANTOS - R\$ 22.504,80; GERALDO ALMEIDA PEREIRA - R\$ 28.053,00; GERLANDIO CLEMENTINO DOS SANTOS - R\$ 5.475,15; JOSSEVAN DOS SANTOS COSTA - R\$ 15.029,60; MANOEL DOS SANTOS ALENCAR - R\$ 6.049,85; MARINALVA SOARES DE LIMA BANDEIRA - R\$ 6.393,50; SEVERINO FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 14.635,90.

São Bentinho - PB, 30 de Abril de 2024

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao preparo da merenda escolar para as diversas escolas da rede municipal do município de São Bentinho PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT N° 00070/2024 - 30.04.24 - SEVERINO FRANCISCO DE SOUSA - R\$ 14.635,90; CT N° 00071/2024 -30.04.24 - ABDIAS ALMEIDA PEREIRA - R\$ 26.322,00; CT N° 00072/2024 - 30.04.24 - JOSSEVAN DOS SANTOS COSTA - R\$ 15.029,60; CT N° 00073/2024 - 30.04.24 - MARINALVA SOARES DE LIMA BANDEIRA - R\$ 6.393,50; CT N° 00074/2024 - 30.04.24 - AURINO FELINTO DOS SANTOS - R\$ 22.504,80; CT N° 00075/2024 - 30.04.24 - GERLANDIO CLEMENTINO DOS SANTOS - R\$ 5.475,15; CT N° 00076/2024 - 30.04.24 - GERALDO ALMEIDA PEREIRA - R\$ 28.053,00; CT N° 00077/2024 - 30.04.24 - MANOEL DOS SANTOS ALENCAR - R\$ 6.049,85.

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 6BF3EBDE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 020. DE 06 DE MAIO DE 2024

DECRETO N.º 020, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ADOTA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, aplicável por simetria aos Municípios;

CONSIDERANDO que não foi encontrado nenhum ato normativo dispondo sobre a matéria em questão no âmbito deste município;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados em escola pública da rede municipal de ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a garantia da melhoria da qualidade do ensino oferecido.
- **Art. 2º.** A Educação em Tempo Integral terá duração mínima de 7 (sete) horas diárias, perfazendo uma carga horária mínima anual de 1.400 (um mil e quatrocentas) horas em todo o período, que compreenderá o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais.
- **§1º.** A escola poderá optar por atender 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente dentro da escola, a saber:
- I-4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes;
- II 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 6 (seis) horas para serem ministradas por docentes, oficineiros e/ou monitores, visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;
- ${
 m III}-1$ (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- **§2º.** A escola poderá optar por atender 7 (sete) horas diárias e 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas parcialmente dentro da escola e em parceria com a família, a saber:
- I-4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes, oficineiros e/ou monitores;
- $\rm II-2$ (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais com atividades complementares, devendo ser distribuídas no horário oposto, sendo no mínimo 4 (quatro) horas para serem ministradas por docentes, oficineiros e/ou monitores visando recuperar as habilidades não alcançadas, e o restante do período sob a forma de oficinas por professores, estagiários, monitores, agentes culturais ou prestadores de serviços;

- ${
 m III}-1$ (uma) hora diária e 5 (cinco) horas semanais, destinadas à alimentação, descanso e relaxamento na escola, sob os cuidados dos profissionais da escola.
- **Art. 3º.** O currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a recuperação contínua e paralela e o aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, dentre outras, de maneira articulada com os Componentes Curriculares.
- **Art. 4°.** Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional LDB, Lei n.º 9.394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as Instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e suas adequações.
- §1º. Caberá às equipes de cada Unidade Escolar, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.
- §2º. As escolas que passarem a atender em tempo integral deverão alterar os seus Regimentos Internos e Projetos Políticos Pedagógicos e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.
- **Art. 5º.** Fundamenta-se Escola em Tempo Integral na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social e cultural, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo no que participem além dos estudantes e educadores, a família e a comunidade local.
- **Art. 6°.** As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de estabelecimentos de parcerias com órgãos ou instituições locais.
- **Art. 7º.** Nas escolas que adotarem o atendimento em tempo integral, o estudante, obrigatoriamente, deverá participar de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas e os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência do estudante.
- **Art. 8º.** A adoção do atendimento em tempo integral será de forma gradativa nas escolas do Município de São Domingos PB, observando as metas previstas nas legislações estaduais e federais.
- **Art. 9°.** Nas escolas que já ofertam parcialmente a Educação em Tempo Integral, o objetivo será a ampliação de forma progressiva do número de turmas a serem atendidas.
- **Art. 10.** A Mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
- **Art. 11.** O atendimento em tempo integral passa a denominar-se Programa Municipal de Educação Integral PMEI.
- **Parágrafo único.** As escolas que ofertarem a Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome do Projeto ou Programa em local visível.
- **Art. 12.** Fica criada a função de Facilitador, que será responsável pela realização das seguintes oficinas:
- I Oficinas de Acompanhamento Pedagógico;
- II Oficinas em Esporte e Lazer;
- III Oficina em Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável:

 IV – Oficina em Projeto de Vida, Educação Emocional e Educação para a Cidadania;

V - Oficina em Cultura Digital e Tecnológica;

VI - Oficina de Iniciação Científica;

VII – Oficina em Cultura, Artes, Educação Patrimonial, Financeira e Empreendedora.

Parágrafo único. A gestão municipal poderá contratar, após processo seletivo, facilitadores voluntários para realização das oficinas, na forma prevista em lei específica.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias do Orcamento Municipal Vigente.

Parágrafo único. A implantação inicial do programa dependerá exclusivamente do repasse ao município do fomento previsto nos arts. 40 e 50 da Lei n.º 14.640/2023, bem como da Lei n.º 14.113/2020.

Art. 14. O Poder Público Municipal regulamentará a aplicação do presente Decreto por meio de portaria, caso necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 06 de maio de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa **Código Identificador:** 38B54AF9

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00009/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em caráter de emergencial, destinados a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 02/05/2024.

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**0CCE3E1E

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em caráter de emergencial, destinados a manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2024. DOTAÇÃO: 20.700-20700.10.301.2002.2024 SECRETARIA DE SAUDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO SAÚDE DE MUNICIPAL DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.303.1011.2065 -MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00064/2024 02.05.24 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 48.927,06.

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:4BAB95DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2024

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA DE MAQUINAS PESADAS, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, **SISTEMAS** REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTO 2024 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás. VIGÊNCIA: até 06/05/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00219/2024 - 06.05.24 - FRANCO DE SOUSA CASIMIRO 10231000456 - R\$ 96.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** 1D453043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022, CONTRATO N° 00291/2022

CONTRATADO: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 40.729.318/0001-22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por 12 meses, a contar do termino do aditivo anterior

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2024.

NOVA VIGÊNCIA: 12 meses.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** BAD61256

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP. N° 033/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, nos termos da Lei Municipal nº 281 de 18 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos termos da Lei Municipal nº 281/2010, de 18 de abril de 2010, os membros do CMI — Conselho Municipal do Idoso, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – Representação da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Virginia Alves Sarmento; Suplente: Adelia Irina de Sousa.

II - Representação da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:

Titular: Maria de Fátima Vieira de Sousa; Suplente: Jociana da Silva Lacerda.

III - Representação da Secretaria de Educação:

Titular: Samuel Gabriel da Silva:

Suplente: Francisca Neilza Gomes de Oliveira.

IV - Representação da Secretaria de Finanças:

Titular: Francisca da Silva Souza Almeida; Suplente: Luiz Carlos Lunguinho de Morais.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

V - Representação do Sindicato e Entidade de Trabalhadores:

Titular: Maria dos Remédios Dantas; Suplente: Simone Ferreira de Sousa Barbosa.

VI – Representação das Associações Comunitárias:

Titular: Ivanildo Dantas de Sousa; Suplente: Givanildo Elias da Costa.

VII – Representação da Igreja:

Titular: Maria Gomes do Nascimento; Suplente: Olindina Pereira de Sousa.

VIII - Representação dos Usuários: (Grupo de Idosos)

Titular: Maria Raimunda de Sousa; Suplente: João Avelino de Sousa.

Art. 2°. Esta Portaria retifica o nome da Representante Titular da Secretaria de Finanças, por Francisca da Silva Souza Almeida, tendo em vista erro material contido na Portaria n. 010, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 03 de maio de 2024.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador: 1C417BC5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA**

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 084/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 008/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 02/05/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Jordana dos Santos Lima, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.336.498 SSDS/PB, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais

Educação Física, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para o qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.° 008/2024.

- Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 06 de maio do ano de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: A17D46AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00257/2023

TOMADA DE PREÇO 0007/2023 **CONTRATO N°: 0101/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: TORRES E ANDRADE CONTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.993.413/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL E UMA PRAÇA NA RODOVIA PB-348, no município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 346.692.64 (Trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentária: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA Classificação Funcional: Código do Plano de Ação: 09032023-033961 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Fontes: 706 - Transferência Especial da União Elemento De Despesa: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: BAE0992A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00258/2023

TOMADA DE PREÇO 0008/2023

CONTRATO N°: 0102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: TORRES E ANDRADE CONTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.993.413/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção de estradas vicinais nas localidades sarapó e roncador no Município de São José da Lagoa Tapada – PB, CONTRATO:1077200–23, SICONV Nº. 914977.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 365.639,57 (Trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 21.10 SEC DE INFRAESTRUTURA Classificação Funcional: CONTRATO:1077200–23, SICONV N°. 914977 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de maio de 2025. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:99139A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO À EMPRESA PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Número da Notificação: 0001/2024 Tomada de preço nº. 006/2023

Assunto: Notificação de Inadimplência - Contrato Administrativo

Prezados Senhores,

A presente Notificação tem como objetivo informá-los sobre o seu descumprimento dos prazos contratuais para assinatura do Contrato Administrativo referente à Tomada de Preços nº 0006/2023, cujo objeto é a Serviços de Obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas Localidades Sarapó e Sítio Roncador

O referido contrato deveria ter sido assinado até **03/05/2024**, conforme o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666 e Subitem 7.1. do edital "Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações"

No entanto, ultrapassado o prazo legal, a empresa vencedora PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, Bairro Jardim Adalgisa, em Cajazeiras/PB, e email projemaq86@hotmail.com, não se manifestou sobre a assinatura do contrato, o que configura inadimplência contratual.

Diante do exposto, notificamos-lhes para que, no prazo improrrogável de 05 dias contados a partir da data de publicação desta notificação, compareçam à sede do município para assinar o Contrato Administrativo.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação implicará nas seguintes medidas:

- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

Atenciosamente,

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

São José da Lagoa Tapada/PB 06 de Maio de 2024.

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador: 1ED19B17

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 00001/2024, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços continuados de limpeza urbana, conservação, manutenção e reparo em geral em prédios, vias e praças públicas do município de São José de Espinharas-PB. a empresas: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: Nº 29.828.673/0001-16: VALOR: R\$ 930.000.00.

São José de Espinharas, 06 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: 976BE69A

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 00001/2024, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra visando à prestação de serviços continuados de limpeza urbana, conservação, manutenção e reparo em geral em prédios, vias e praças públicas do município de São José de Espinharas-PB a empresa: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: Nº 29.828.673/0001-16; VALOR: R\$ 930.000,00.

São José de Espinharas, 06 de Maio de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador: 15D53273

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR.

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORÇAMENTO: sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 07 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado

o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível** aquisição gradativa de pneus para manutenção da frota escolar.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de maio de 2024, às 11:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail:

licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** A44052B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO n° 014/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 07 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitação@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**778F79EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 07 de maio de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de maio de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitação@ saojosedobre jodocruz, pb. gov. br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**52F54CA2

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N°106/2024 - GP.

Portaria nº106/2024 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz — Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 101/2024 de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**C63DB881

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA NO 107/2024

Portaria no 107/2024

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Solicitação do Servidor;

Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração. **Considerando** o disposto na Lei no 094, de 20 de março de 2003.

RESOLVE:

Primeiro – Fica concedido, a MARIA DOMERINA GOMES DANTAS, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Professora A3 – Nível IV, sob número de Matricula 258, acesso à mudança de classe, mediante promoção por ter concluído Curso de Mestrado em Ciência da Educação.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador: DB8B036C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO -EMPRESA CONNECT LINE SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Ao Representante da Empresa

CONNECT LINE SERVICOS DE PROVEDOR DE INTERNET

CNPJ: 20.371.998/0001-48 - Rua Americo Maia 150- térreo, centro,

Município: Brejo do Cruz, CEP: 58890000/PB

Sra. Renata Torres Aranha

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 011/2024.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **do Contrato Administrativo**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de maio de 2024.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo

Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Portaria nº 011/2023

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: 1E53E554

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 030/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Conclusão de Curso de Doutorado.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123543	Sebastião Tilbert Angelo	Professor P2	Secretaria de	01/05/2024 a
2123343	da Silva	PIORSSOI PZ	Educação	01/01/2025

Sapé, 06 de maio de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento **Código Identificador:**62BC5B27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 043F/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JOSE ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24462 pelo período de 07 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024, referente ao período aquisitivo do ano 2023, com retorno ás atividades no dia 06 de Junho de 2024;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 07 de Junho de 2024;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 07 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:** 301DD2EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município e legislação especial, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente Sr. IVANILSON FERREIRA RODRIGUES, portador do RG nº 3.727.643 – 2º VIA e CPF Nº 102.317.484-77 para compor o Conselho Tutelar do município de Serra Grande/PB, em substituição do Conselheiro Tutelar Sr (a) JOSE ALLAN MARQUES DE ABREU BERNARDO, no período referente a ferias do conselheiro que compreende de 07 de Maio de 2024 a 05 de Junho de 2024. Retornado a suas atividades em 06 de Junho de 2024.

 $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias

Registre-se

Publique-se

Serra Grande/PB, em 07 de Maio de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por: Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: 1C0273F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 08, DE 05 DE MAIO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL. **PELO** FALECIMENTO DO EX-PREFEITO CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito, CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS, deixando um legado de inestimáveis serviços prestados à comunidade soledadense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político municipal, recebendo de nossa gente o mais elevado reconhecimento e gratidão; e

CONSIDERANDO que o poder público deve render homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação contribuíram muito para o bem-estar de nossa gente.

DECRETA:

Art. 1ºÉ decretado luto oficial de três dias em todo o Município, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo o expediente no Centro Administrativo Mestre Manoel Rozil, órgãos e repartições da Administração Municipal com funcionamento no centro, no dia 06 de maio de 2024, pelo falecimento do ex-Prefeito CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS.

Art. 3° Todos os outros serviços deverão ser preservados, cabendo às Secretarias Municipais garantir o funcionamento normal durante a

Art. 4ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Soledade, Paraíba, 05 de maio de 2024.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 5BB4760F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024, cujo OBJETO É Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes e realização dos serviços automotivos destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Tavares -Oedital disponível está www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 21/05/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3450-1041 ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES - PB, 03 de maio de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 1E55E17D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, S/N, CENTRO, DESTINADO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: ORLANDO ALVES BARBOSA, portador do RG nº 35.536.727-0 e do CPF: 966.008.534-68, residente e domiciliado na Rua Manuel Lima, S/N, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 9E30B03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 09/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, S/N, CENTRO, DESTINADO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: ORLANDO ALVES BARBOSA, portador do RG nº 35.536.727-0 e do CPF: 966.008.534-68, residente e domiciliado na Rua Manuel Lima, S/N, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador: 270CE7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ORLANDO ALVES BARBOSA, CPF: 966.008.534-68.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA SEVERINO CARLOS DE ANDRADE, S/N, CENTRO, DESTINADO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 03/05/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito contratante e ORLANDO ALVES BARBOSA - Contratado.

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: EF7B4DF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 10/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA AÇÃO EVANGÉLICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNARDINO NETO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: ORLANDO ALVES BARBOSA, portador do RG nº 35.536.727-0 e do CPF: 966.008.534-68, residente e domiciliado na Rua Manuel Lima, S/N, no Município de Tavares — PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 17C7E818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 010/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA AÇÃO EVANGÉLICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNARDINO NETO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: ORLANDO ALVES BARBOSA, portador do RG nº 35.536.727-0 e do CPF: 966.008.534-68, residente e domiciliado na Rua Manuel Lima, S/N, no Município de Tavares — PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 3F53BBFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e ORLANDO ALVES BARBOSA, CPF: 966.008.534-68.

<u>OBJETO</u>: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA AÇÃO EVANGÉLICA, S/N, BAIRRO JOSÉ BERNARDINO NETO, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 03/05/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 03 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito contratante e ORLANDO ALVES BARBOSA - Contratado.

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 2F19D984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 11/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SITÔNIO, Nº 440, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DESTINADO PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, em favor do licitante: JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZA, portador do RG nº 426.335 - SSP/PB e do CPF: 087.941.545-20, residente e domiciliado na Rua José Sitônio, s/nº, Bairro São Sebastião, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 124E7DE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SITÔNIO, Nº 440, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DESTINADO PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, em favor do licitante: JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZAA, portador do RG nº 426.335 - SSP/PB e do CPF: 087.941.545-20, residente e domiciliado na Rua José Sitônio, s/nº, Bairro São Sebastião, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 1B59A261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZA, CPF: 087.941.545-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA JOSÉ SITÔNIO, Nº 440, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, DESTINADO PARA FUNCIONAR COMO DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 03/05/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 03 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito contratante e JOSÉ CARLOS FRAGOSO DE SOUZA - Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 8E4AB41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024 TERMO DE **HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 12/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA PADRE CICERO, S/Nº, BAIRRO CREUZA MARQUES, DESTINADO A ALOCAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: JOÃO BERNARDINO PASSOS, portador do RG nº 624.601 - SSDS/PB e do CPF: 108.912.344-20, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, S/Nº, Bairro Creuza Marques, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais), durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: D21C4AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024 TERMO DE **ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 012/2024, objetivando A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA PADRE CICERO, S/Nº, BAIRRO CREUZA MARQUES, DESTINADO A ALOCAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, em favor do licitante: JOÃO BERNARDINO PASSOS, portador do RG nº 624.601 - SSDS/PB e do CPF: 108.912.344-20, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, S/Nº, Bairro Creuza Marques, no Município de Tavares - PB, CEP: 58.753-000, pelo valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mensais, perfazendo assim o valor global de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e **Duzentos Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Tavares - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 3129BFDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB. CNPJ: 08.944.092/0001-70 e JOÃO BERNARDINO PASSOS. CPF: 108.912.344-20.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE TAVARES LOCALIZADO NA RUA PADRE CICERO, S/Nº, BAIRRO CREUZA MARQUES, DESTINADO A ALOCAÇÃO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2024 À 03/05/2025

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 03 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito contratante e JOÃO BERNARDINO PASSOS - Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 198BD841

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de veiculação de propagandas institucional a cargo da prefeitura municipal de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 06 de Maio de 20

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 8667432D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

AVISODELICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna -PB, às 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de distribuidor de adubo orgânico esterco liquido (limpa fossa) destinado a Prefeitura Municipal de Uiraúna. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 0059/24; Decreto Municipal n° 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 06 de Maio de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9D11364B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 16/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao vereador, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: A37802F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 14/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder à vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 6FDDBEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 15/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder ao vereador, Ciro Figueiredo Barbosa, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 6EB 57077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 17/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- **Art.** 1º Conceder ao vereador, Lauro José Varandas Nogueira, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:5426B549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 19/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à vereadora, Maria dos Remédios Martins de Oliveira, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.
- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AA14F5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 18/2024 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 061/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora, Maria Cleidiomar Sarmento de Oliveira, 4 (quatro) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a

1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 061/2023.

- **Art. 2.** O valor total da diária será de R\$ 1.000,00 para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, no dia 20 a 23 de maio de 2024 para participar da XXV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 06 de maio de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F37B0F88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00001/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DE GALERIA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, para o dia 13 de Junho de 2024 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Junho de 2024 às 14:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Maio de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**78A41CA1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 dias do mês de Maio de 2024, na sede da da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2024 que objetiva o registro de preços para: A QUISIÇAO DE UTENSILIOS (BANDEJA, PRATO ESCOLAR, COPO DE EM ALUMÍNIO E COLHER DE SOPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2024							
VENCED	VENCEDOR: COMERCIAL SOUSA LTDA						
CNPJ: 2	CNPJ: 21.187.875/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	Copo em alumínio para merenda Escolar. Dimensões: boca 8cm. Capacidade 300ml. Altura 10cm		UND	4000	2,40	9.600,00	
TOTAL						9.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2024						
VENCEDOR:	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR					
CNPJ: 27.545.583/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

Paraíba , 07 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3609

1	Bandeja tipo refeitório em Aço inox 304 com 6 divisória. Dimensões: 39,5cm x 29,5cm x 2cm. Expessura: 2mm		UND	4000	39,90	159.600,00
4	Colher de Sopa em aço inox(tipo conzinha e escola). Medidas(6 x 4 x 18cm)		UND	4000	1,20	4.800,00
TOTAL						164.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00020/2024							
VENCED	VENCEDOR: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448						
CNPJ: 31	CNPJ: 31.578.656/0001-10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Prato escolar em alumínio polido – utilidade: merenda escolar. Dimensões: 22,5cm de diâmetro e fundo: 2,5cm		UND	4000	5,90	23.600,00	
TOTAL						23.600,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações pre vistas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA - COMERCIAL SOUSA LTDA

CNPJ: 21.187.875/0001-14

Valor: R\$ 9.600,00

EMPRESA - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR

CNPJ: 27.545.583/0001-92 Valor: R\$ 164.400,00

EMPRESA- PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448

CNPJ: 31.578.656/0001-10

Valor: R\$ 23.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2024

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5297C2A7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2024

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

MENGERO	D. TOD DEGLE LTD.			
	PR: TOP PECAS LTDA			
	84.984/0001-70			
TOTAL: 2				
	2 - TRATOR BUDNY	1		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PÇ	1
2	BATERIA 150 AMP.		PÇ	2
3	BICO INJETOR		PÇ	6
4	BOBINA		PÇ	2
5	BOMBA DÁGUA		PÇ	1
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
7	BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO		PÇ	1
8	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1
9	BOMBA INJETORA		PÇ	1
10	BOMBITA		PÇ	2
11	BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	4
12	BUZINA		PÇ	1
13	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
14	EIXO DIANTEIRO		PÇ	2
15	CAPA 3/8 DIANTEIRO		PÇ	12
16	CEBOLINHA DO ÓLEO		PÇ	2
17	CELENOIDE		PÇ	2
18	CHAVE TICTAC METAL		PÇ	6
19	CIRENE		PÇ	2
20	CORREIA DA CAMBOTA		PÇ	3
21	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	3
22	CORREIA DO RADIADOR		PÇ	3
23	DESENGRIPANTE		PÇ	12
24	DETONADOR		PÇ	2
25	DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ	24
26	EIXO DA GRADE ARADORA		PÇ	3
27	EIXO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
28	EMBUCHAMENTO DIANT.		PÇ	6
29	EMBUCHAMENTO TRÁS		PC	6
30	ENGATE RÁPIDO 112		PÇ	10
31	ENGATE RÁPIDO 3/4		PÇ	10
32	FAROL		PÇ	2
33	FILTRO DE AR		PÇ	6
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE		PÇ	4
36	FUSÍVEIS	1	PÇ	100
37	IGNICÃO	1	PÇ	2
38	INDUZIDO	1	PÇ	2
39	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA	1	PÇ	2
40	KIT DE EMBREAGEM	1	PÇ	2
41	LÂMPADA 2 CONTATOS 12V	1	PÇ	12
42	LÂMPADA H3 I2V	1	PÇ	12
43	LANTERNA DE FREIO	1	PÇ	6
44	LIMPA CONTATO	1	PÇ	8
45	MACACO HIDRÁULICO	-	PÇ	1
46	MACHO FIXO 3/4	†	PÇ	20
47	MANCAL DA GRADE ARADORA	1	PÇ	10
		L	7	<u> </u>

48	MANGOTE DE REFRIGERAÇÃO	İ	PÇ	6
49	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT		PÇ	12
50	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT		PÇ	12
51	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT		PÇ	12
52	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT		PÇ	12
53 54	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ PÇ	12
55	PARAFUSO RODA 22-40		PÇ	18
56	PARAFUSO RODA 40.020		PÇ	18
57	PASTILHA DE FREIO		PÇ	2
58	PESCADOR DO TANQUE		PÇ	1
59	PINO DA GRADE ARADORA		PÇ	4
60	PIVO DE TERMINAL		PÇ	3
61	PLATOR POLIA DA VENTURINHA		PÇ PÇ	1
63	PONTA DE EIXO		PÇ	4
64	PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA		PÇ	10
65	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	6
66	QUEIMALEIRA		PÇ	1
67	RADIADOR		PÇ	1
68	RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ	24
69 70	REFLETOR RELE		PÇ PÇ	2
71	RELE DE PARTIDA		PÇ	2
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
73	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
74	RETENTOR DE RODA DIANT.		PÇ	6
75	RETENTOR DE RODA TRÁS.		PÇ	6
76	RETENTOR RODA DO CARROÇÃO		PÇ	6
77	ROLAMENTO DE RODA DO CAPROCÃO		PÇ	6
78 79	ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA TRÁS.		PÇ PÇ	6
80	ROLAMENTO DE RODA TRAS. ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ PÇ	6
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ	2
82	ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE		PÇ	12
83	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	6
84	TAMPA DO RADIADOR		PÇ	2
85	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	2
86	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	6
87	TERMINAL DO EIXO		PÇ	4
88	TRANTE		PÇ	4
89 90	TOMADA DE FORÇA TRANSMISSÃO		PÇ PÇ	1
91	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PC	2
92	VARÃO DE EMBREAGEM		PÇ	1
			- 3	
93	VENTURINA		PC	1
	VENTURINA CRUZETA		PÇ PÇ	1 4
93				-
93 94 95 96	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO		PÇ PÇ PÇ	4 6 1
93 94 95 96 97	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO		PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2
93 94 95 96 97 98	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO		PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2
93 94 95 96 97 98 99	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2 1 2
93 94 95 96 97 98 99	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO	118 999 00	PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Los	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2	118.999,00	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2 1 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Los	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO	118.999,00 MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2 1 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	4 6 1 2 1 2 2 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3- TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP.		PÇ PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 QUANT. 1 2 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Loi 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 QUANT. 1 1 2 4 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 4 2 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Loi 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 QUANT. 1 1 2 4 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 QUANT. 1 2 4 2 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÁGUA BOMBA DÉGUA DIREÇÃO		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 QUANT. 1 2 4 2 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO CALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÁGUA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBITA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 2
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3- TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE OLOBUSTÍVEL BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBITA BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJÉTOR BOMBA INJÉTOR BOMBA INJÉTORA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Loi 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÉGUA DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA BOMBA INJETORA BOMBA BOMBA INJETORA BOMBA BOMBITA BUCHA MOTOR PARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇA HORAULICO CALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 TARTOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE COMB USTÍVEL BOMBA DE OLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBITA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 1 2 2 2 4 4 2 1 1 1 1 1 1 2 3 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO CALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÉ GUAD DA DIVISVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBI TORA BOMBI TORA BOMBI TORA BUZINA CAPA 3/8 DIANTEIRO		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇA HIDRAULICO CALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERNADOR BATERNADOR BOBINA BOID NA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE CÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA DE CALVA DE DA DE		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO CALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÉ GUAD DA DIVISVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBI TORA BOMBI TORA BOMBI TORA BUZINA CAPA 3/8 DIANTEIRO		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Loi 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BARRA DE TRAÇAO CAMA DIDRAULICO COMBO HUDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO ESTATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÁGUA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE OLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA MOTOR PARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CEBOLINHA DO ÓLEO CEBOLINHA DO ÓLEO CEBOLINHA DO ÓLEO		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇA OHIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INIAC BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBITA BUCHA MOTOR PARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 NIANTERO CEBLENOIDE CHAVE TICTAC METAL		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 1 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÉ ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA DÉ ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA DIVISORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA DIVISORA BOMBA BOMBA MINETORA BOMBITA BUCHA MOTOR PARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 1 1 2 2 2 2 QUANT. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 3 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÉGUA BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA DE HIDRÂULICA BOMBA INJETORA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBENOIDE CHAVE TICTAC METAL CIRENE CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÉ ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DO RADIADOR DESENGRIPANTE		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Loi 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÁGUA BOMBA DÉ ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA DÁGUA BOMBA DÁGUA BOMBA DÁGUA BOMBA DÁGUA CAIXA DE MARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO RALTERNADOR CORREIA DO RALTERNADOR CORREIA DO RALTERNADOR DESENGRIPANTE DESENGRIPANTE DESENGRIPANTE		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INIETOR BOBINA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA BOMBA NIETORA BOMBA NIETORA BOMBI AA BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA NIETORA BOMBI AA BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DREÇÃO CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CORREIA DO ALTERNADOR DESENGRIPANTE DETONADOR DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 2 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 QUANT. 1 1 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 3 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 24 25 26 27	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 3 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INSIETOR BOBINA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA DE JORDA SA JORDA		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 QUANT. 1 1 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 2 3 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA ISO AMP. BICO INJETOR BOBINA BOMBA DÉ GUB DA DIREÇÃO BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA HIDRÁULICA BOMBA TARIA BOMBA TOR PARTIDA BUZINA CAIXA DE DIREÇÃO CAIXA DE DIREÇÃO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CORREIA DO ALTERNADOR DESCORDAN SÃO DESCORDAN SÃO DESCORDA GRADE ARADORA EIXO DA GRADE ARADORA		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 QUANT. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BIGO INJETOR BOBINA BOMBA DÁĞULA BOMBA DÉ CLED DA DIREÇÃO BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO BOMBA INJETORA CAIXA DE DIREÇÃO CECILANDO CECLENOIDE CHAVE TICTAC METAL CAIXA DE MACHA CAPA 3/8 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DO A CAMBOTA CORREIA DO A CAMBOTA CORREIA DO A CAMBOTA CORREIA DO CAMBOTA EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO DIANT. EMBUCHAMENTO DIANT. EMBUCHAMENTO DIANT.		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 2 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAÇO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BICO INJETOR BOBBNA BOMBA D'ÁGUA BOMBA D'ÁGUA BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE COMBUSTÍVEL BOMBA DE COLON DA DREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA BOMBA INJETORA CAUXA DE DIREÇÃO CAUXA DE DIREÇÃO CAUXA DE MACHA CAUXA DE MACHA CAPA 378 DIANTEIRO CEBOLINHA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CIRENE CORREIA DO ALTERNADOR DISCO DA GRADE ARADORA EIXO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO DIANT. EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO DIANT. EIXO DA GRADE ARADORA EIXO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO DIANT.		PÇ PC	4 6 1 2 1 1 2 2 2 2 2 2 4 2 1 1 1 1 1 1 1 1
93 94 95 96 97 98 99 100 Total do Lot 3 - LOTE 3 ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	CRUZETA CAPA DA TRANSMISSAO BARRA DE TRAÇAO BRAGO HIDRAULICO COMANDO HIDRAULICO VALVULA DIVISORA MANOMETRO te 2 - TRATOR MASSEY FERGUSON ESPECIFICAÇÃO ALTERNADOR BATERIA 150 AMP. BIGO INJETOR BOBINA BOBINA BOBINA BOMBA DÉ GUED DA DIREÇÃO BOMBA DÉ LEO DA DIREÇÃO BOMBA HIDRÁULICA BOMBA INJETORA BUCHA MOTOR PARTIDA BUCHA MOTOR PARTIDA BUCHA MOTOR PARTIDA CAIXA DE BIREÇÃO CAIXA DE BIREÇÃO CAIXA DE MACHA CARA 38 DIANTEIRO CEBOLINIBA DO ÓLEO CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL CIRENE CORREIA DA CAMBOTA CORREIA DO ALTERNADOR CORREIA DO ALTERNADOR DESENGRIPANTE DETONADOR DESENGRIPANTE DETONADOR DESENGRIPANTE DETONADOR DESENGRIPANTE DETONADOR DESCO AGA GRADE ARADORA EIXO DA GRADE ARADORA E		PÇ PC	4 6 1 2 1 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 2 1 1 1 1

		•	•	
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE		PÇ	4
36	FUSÍVEIS		PÇ	100
37	IGNIÇÃO		PÇ	1
38	INDUZIDO		PÇ	1
39	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	2
40	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
41	LÂMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	18
42	LÂMPADA H3 12V		PÇ	18
43	LANTERNA DE FREIO		PÇ	3
44	LIMPA CONTATO		PÇ	6
45	MACACO HIDRÁULICO		PÇ	1
46	MACHO FIXO 3/4		PÇ	30
47	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ	6
48	MANGOTE DE REFRIGERAÇÃO		PÇ	4
49	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT		PÇ	12
50	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT		PÇ	12
51	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT		PÇ	12
52	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT		PÇ	12
53	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/		PÇ	12
54	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
55	PARAFUSO RODA 22-40		PÇ	28
56	PARAFUSO RODA 40.020		PÇ	28
57	PASTILHA DE FREIO		PÇ	4
58	PESCADOR DO TANQUE		PÇ	1
59	PINO DA GRADE ARADORA		PÇ	3
60	PIVO DE TERMINAL		PÇ	3
61	PLATOR		PÇ	2
62	POLIA DA VENTURINHA		PÇ	2
63	PONTA DE EIXO		PÇ	4
64	PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA		PÇ	15
65	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	6
66	QUEIMALEIRA		PÇ	2
67	RADIADOR		PÇ	1
68	RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ	24
69	REFLETOR		PÇ	4
70	RELE		PÇ	7
70	RELE DE PARTIDA		PÇ	2
72	RESERVATÓRIO DE ÁGUA			1
73	RESERVATORIO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
			PÇ	-
74 75	RETENTOR DE RODA TRÁS		PÇ	12
76	RETENTOR DE RODA TRÁS. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO		PÇ PÇ	10
	,			
77	ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ	8
78	ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO		PÇ	8
79	ROLAMENTO DE RODA TRÁS.		PÇ	4
80	ROLAMENTO DIANTEIRO		PÇ	8
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ	2
82	ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE		PÇ	8
83	ROLAMENTO TRASEIRO		PÇ	6
84	TAMPA DO RADIADOR		PÇ	3
85	TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	3
86	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	6
87	TERMINAL DO EIXO		PÇ	4
88	TIRANTE		PÇ	4
89	TOMADA DE FORÇA		PÇ	4
90	TRANSMISSÃO		PÇ	1
91	VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ	2
92	VARÃO DE EMBREAGEM		PÇ	2
93	VENTURINA		PÇ	1
Total do Lot	te 3	97.999,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, se rá automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TOP PECAS LTDA. 01.184.984/0001-70 Lote(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 216.998,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador:DD2765C7

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2024

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCE	DOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVIC	OS LTDA		
CNPJ: 0	4.906.156/0001-97			
TOTAL	: 109.400,00			
7 - LOT	E 7 – TRATOR NEW HOLAND			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAR	CA UNID.	QUANT.
1	ALTERNADOR		PÇ	1
2	BATERIA 150 AMP.		PÇ	2
3	BICO INJETOR		PÇ	4
4	BOBINA		PÇ	1
5	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1
7	BOMBA DE ÓLEO DA DIREÇÃO		PÇ	1
8	BOMBA HIDRÁULICA		PÇ	1

_			i	
9	BOMBA INJETORA		PÇ	1
10	BOMBITA BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ	4
12	BUZINA		PÇ	1
13	CAIXA DE DIREÇÃO		PÇ	1
14	CAIXA DE MACHA		PÇ	1
15	CAPA 3/8 DIANTEIRO		PÇ	12
16	CEBOLINHA DO ÓLEO		PÇ	2
17 18	CELENOIDE CHAVE TICTAC METAL		PÇ PÇ	6
19	CIRENE		PÇ	1
20	CORREIA DA CAMBOTA		PÇ	4
21	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	4
22	CORREIA DO RADIADOR		PÇ	2
23	DESENGRIPANTE		PÇ	12
24 25	DETONADOR DISCO DA GRADE ARADORA		PÇ PÇ	18
26	EIXO DA GRADE ARADORA		PÇ	2
27	EIXO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
28	EMBUCHAMENTO DIANT.		PÇ	6
29	EMBUCHAMENTO TRÁS		PÇ	6
30	ENGATE RÁPIDO 112		PÇ	10 10
31	ENGATE RÁPIDO 3/4 FAROL		PÇ PÇ	2
33	FILTRO DE AR		PÇ	4
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE		PÇ	4
36	FUSÍVEIS		PÇ	100
37	IGNIÇÃO INDUZIDO		PÇ PC	1
38	INDUZIDO INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ PÇ	2
40	KIT DE EMBREAGEM		PÇ	1
41	LÂMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	12
42	LÂMPADA H3 12V		PÇ	12
43	LANTERNA DE FREIO		PÇ	6
44	LIMPA CONTATO		PÇ	8
45 46	MACACO HIDRÁULICO MACHO FIXO 3/4		PÇ PÇ	20
47	MANCAL DA GRADE ARADORA		PÇ	6
48	MANGOTE DE REFRIGERAÇÃO		PÇ	6
49	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT		PÇ	12
50	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT		PÇ	12
51	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT		PÇ	12
52				
			PÇ PC	12
53	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/		PÇ	12 12 1
				12
53 54 55 56	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020		PÇ PÇ PÇ	12 1 18 18
53 54 55 56 57	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO		PÇ PÇ PÇ PÇ	12 1 18 18 2
53 54 55 56 57 58	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	12 1 18 18 2 1
53 54 55 56 57 58 59	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA		PÇ PÇ PÇ PC PC PC	12 1 18 18 2 1 1
53 54 55 56 57 58	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	12 1 18 18 2 1
53 54 55 56 57 58 59 60	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 4
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 18 2 1 4 3 1 1 4 10
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 10 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 18 2 1 4 3 1 1 4 10
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA QUEIMALEIRA		PÇ PÇ PC	12 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 1 1 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL		PÇ PÇ PC	12 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 20.00 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR RODA DO CARROÇÃO		PÇ PÇ PC	12 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 4 3 1 1 4 4 10 6 6 1 1 1 24 4 4 2 2 2 1 1 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ PÇ PC	12 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT.		PÇ PÇ PC	12 1
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RESPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA D CARROÇÃO		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.20 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA TRÁS.		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE BELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DA GRADE, ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO TRASEIRO TAMPA DO RADIADOR		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PENO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DA JANT. ROLAMENTO DE RODA DA RAS. ROLAMENTO DE RODA DA RAS. ROLAMENTO DE RODA DA GRADE ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO RADERO ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO ROLA IOR TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 2 2 12 6 2 2
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 20-20 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DA TRÁS. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA DA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DO RANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO NANCAL DA GRADE ROLAMENTO DA RADERO TAMENA DA GRADE ROLAMENTO DA RADERO TAMENA DA GRADE ROLAMENTO DA RADERO DA GARDA TERMINAL DE BATERIA		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PENO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DA JANT. ROLAMENTO DE RODA DA RAS. ROLAMENTO DE RODA DA RAS. ROLAMENTO DE RODA DA GRADE ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO RADERO ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO ROLA IOR TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 24-40 PARAFUSO RODA 40.020 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR REFLETOR REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA TRÁS. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE NODA TRÁS. ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO TRASEIRO TAMPA DO RADIADOR TAMPA PESERVATÓRIO DE ÁGUA TERMINAL DO EIXO		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 88 89 90 90 90 90 90 90 90 90 90 9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PIVO DE TERMINAL POLIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO POCIA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRAS. RETENTOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE AGUA ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO TRASEIRO TAMPA DO RADIADOR TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TERMINAL DO BIATERIA TERMINAL DO BIANO DE TORCA TRANSMISSÃO		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 88 89 90 91	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 20-20 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLLA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL REFENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DO RODA TRÁS. ROLAMENTO DO RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO MASCAL DA GRADE ROLAMENTO DO TRASEIRO TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TERMINAL DE BATERIA TRANSMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	MANGUERA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 20:00 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLLA DA VENTURINIA POLLA DA VENTURINIA PORTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA DE GEXOVA MOTOR PARTIDA QUEMALIERA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE AGRADE ARADORA RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. RETENTOR DE RODA TRÁS. RETENTOR DE RODA TRÁS. RETENTOR DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE RODA TRÁS. ROLAMENTO DE NONA TRÁS. ROLAMENTO DE NONA CARDOR ROLAMENTO DE NONA TRÁS. ROLAMENTO DE NONA CARDOR ROLAMENTO DE NONA CAL DA GRADE ROLAMENTO DE NONACAL DA GRADE ROLAMENTO DE NONACAL DA GRADE ROLAMENTO DO ALTERNADOR TAMPA DO RADIADOR TAMPA DE BORÇÃ TRANSMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA VARÃO DE EMBREAGEM		PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 88 89 90 91	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 20-20 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLLA DA VENTURINHA PONTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA QUEIMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL REFENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DIANT. ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DE RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DO RODA TRÁS. ROLAMENTO DO RODA DO CARROÇÃO ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO MANCAL DA GRADE ROLAMENTO DO MASCAL DA GRADE ROLAMENTO DO TRASEIRO TAMPA RESERVATÓRIO DE ÁGUA TERMINAL DE BATERIA TRANSMISSÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA		PÇ PÇ PC	12 1 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 10 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 90 90 90 90 90 90 90 90 9	MANGUERA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA PARAFUSO RODA 22-40 PARAFUSO RODA 40:00 PASTILHA DE FREIO PESCADOR DO TANQUE PINO DA GRADE ARADORA PINO DA GRADE ARADORA PIVO DE TERMINAL PLATOR POLLA DA VENTURINHA POLIA DA VENTURINHA PORTA DE EIXO PORCA AUTO TRAVANTE TURBINA PORTA DE GUEMALEIRA RADIADOR RASPADOR DISCO DA GRADE ARADORA REFLETOR RELE RELE DE PARTIDA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE GOMBUSTÍVEL RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. RETENTOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADE DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADE DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADE DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADELOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADELOR DE RODA DIANT. ROLAMENTO DO RADELOR DE RODA DE GUEMANTO ROLAMENTO DO RADELOR DE RODA DE GUEMANTO ROLAMENTO DO RADELOR ROLAMENTO DE RODA DE GUEMA TERMINAL DE BATERIA TERMINAL DE BEMBEAGEM VAÚVULA TERMOSTÁTICA VAÑA DE EMBREAGEM VAÚVULA TERMOSTÁTICA VAÑA DE EMBREAGEM VAÚVULA TERMOSTÁTICA VAÑA DE EMBREAGEM VAÑA DE EMBREAGEM VAÚVULA TERMOSTÁTICA VAÑA DE EMBREAGEM	109.400,00	PÇ PÇ PC	12 1 18 18 18 2 1 1 4 3 1 1 1 4 4 10 6 6 1 1 1 24 4 2 2 2 1 1 1 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de precos, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, se rá automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS L TDA .

04.906.156/0001-97

Lote(s): 7.

Valor: R\$ 109.400,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**68A681F9

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00333/2024 Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

The International Content of the C	VENCEI	OOR: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA							
TOTAL 19									
TITLE SPECIFICAÇÃO NARCA UNID. OTANT.		TOTAL: 218.825,00							
ALDERSON CONTROL FLAT STARK ALTERNACION PC 1 AMERICAN PC 1 AMERICAN PC 1 AMERICAN PC 1 AMERICAN PC 10	4 - LOTI	E 4 - RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR							
Principal	ITEM	,	MARCA						
NEL CORD	1			,					
APPLITATION PC 10	2			,	•				
5 ARRUPA A PC 500 6 ARRUPA A DEPARTOGRO PC 6 7 ARRUPA A DEPARTOGRO PC 6 10 RARREL A PRINCE GRO PC 1 10 RARREL A PRINCE GRO PC 1 10 RARREL A PRINCE GROWN PC 1 11 ROMAN DA SCRINK PC 1 12 ROMAN DA SCRINK PC 1 12 ROMAN DA SCRINK PC 1 12 ROMAN DA SCRINK PC 1 13 ROMAN DA SCRINK PC 1 14 ROMAN DA SCRINK PC 1 15 ROMAN DA SCRINK PC 1 16 RICHA DA SCRINK PC 1 17 RICHA DA SCRINK PC 8 17 RICHA DA SCRINK PC 8 18 RICHA DA SCRINK PC 8 19 RICHA DO SCRINK PC 6 20	4								
MARIELA NI	5								
BORDAR APTINDURED BORDAR AND SOURCE CONTROL CONT	6								
	7	ARRUELA INFERIOR GIRO		PÇ	6				
19 ROMBA COMBUSTIVIEL P.C. 1	8			PÇ	6				
11 NOMRA D'AGUA	9				1 -				
22	10				•				
13 BORBA DE GLED DO MITGE DOMBTA									
MARCHERALISTA PRINCIPAL P.C. 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1				,					
SARBITA	14			,					
	15			,					
B BLECH A 148 CIST PREPARADA PC 8	16	BUCHA			8				
19 BUCHA CACAMBA TRAZ	17	BUCHA 416E		PÇ	8				
20	18								
21 BUCHA DO BRACO	19			,					
BUCHA DO CHINNO DO GRO PC 6	20			,					
BUCHA DO CILINDRO LEVANT USA 02 PC 6	21								
BUCHA DO CELINING LEYANTE USA 102 S BUCHA MAIOR PC 6				,					
BUCHA F. B. 80.211002 P.C. 6	24								
BUCHA MAJOR	25								
28 CABO DO ACELERADOR P. E. PC 2 29 CABO TANA LANCA RANGE PC 2 30 CEROLINHA DE OLDO PC 2 31 CILANDE DE PARTIDA PC 1 32 CIRENE RE PC 2 33 CORJINTO RITTECADOR PC 3 34 COPO FLERO PC 3 35 COPO FLERO PC 3 36 CORPO DO CARDAN PC 1 57 CORRELA RETRO ISSACYADEIRA PC 6 59 CRUZETA TRASCAO PC 6 90 CRUZETA TRASS CAT PC 6 19 CRUZETA TRASS CAT PC 4 41 DENTES DA CONCHA PC 18 2 DENTES DA LANCA PC 18 3 DISCO DE AÇO PERIO PC 3 45 DENCO DE FERIO TPO ORIGINAL PC 10 45 DENCO DE DERMIREAGEM PC 1	26								
29	27	BUCHA MENOR		,	6				
OF CEBOLINHA DE OLDO	28	CABO DO ACELERADOR P.E.		PÇ	2				
CHAVE DE PARTIDA PC 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2	29	CABO TRAVA LANÇA RD406		PÇ	2				
CIRENE RE PC 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3	30								
CONUNTO RETIFICADOR	31			,					
Second									
SCORPO DO CARDAN PC 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3									
CORPO DO CARDAN PC	35								
CRIZETA PC 6	36								
CRUZETA TRAÇÃO PC 4	37	CORREIA RETRO ESCAVADEIRA		PÇ	6				
CRUZETA TRANS CAT	38	CRUZETA		PÇ	6				
DENTES DA CONCHA	39			,					
DENTES DA LANÇA PC 18	40								
DISCO DE AÇO FREIO									
DISCO DE EMBREAGEM PC 3									
DISCO DE FERIO TIPO ORIGINAL PC 10		,		,					
EIXO GARFO TRAÇÃO	45			,					
FAROL	46								
FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	47				2				
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	48			,					
FILTRO HIDRÁULICO SISTEMA HDA	49								
FILTRO LUBRIFICANTE	50				1 .				
53 FILTRO SEPARADOR PÇ 4 54 FILTRO TRANSMISSÃO PÇ 4 55 GARFO DO CARDAN TRAS PÇ 3 56 IGNIÇÃO PÇ 2 57 JOGO BRONZE MANCAL 416E PÇ 3 58 JOGO BRONZEBIELA 416E PÇ 3 59 JOGO JUNTA MT 1NF 416E PÇ 6 60 JOGO JUNTA MT SUP. 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA I POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	51								
54 FILTRO TRANSMISSÃO PÇ 4 55 GARFO DO CARDAN TRAS PÇ 3 56 IGNIÇÃO PÇ 2 57 JOGO BRONZE MANCAL 416E PÇ 3 58 JOGO BRONZEBIELA 416E PÇ 3 59 JOGO JUNTA MT INF 416E PÇ 6 60 JOGO JUNTA MT SUP, 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA 1 POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 2 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1									
55 GARFO DO CARDAN TRAS PÇ 3 56 IGNIÇÃO PÇ 2 57 JOGO BRONZE MANCAL 416E PÇ 3 58 JOGO BRONZEBIELA 416E PÇ 3 59 JOGO JUNTA MT INF 416E PÇ 6 60 JOGO JUNTA MT SUP, 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA 1 POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 2 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1									
56 IGNIÇÃO PÇ 2 57 JOGO BRONZE MANCAL 416E PÇ 3 58 JOGO BRONZEBIELA 416E PÇ 3 59 JOGO JUNTA MT INF 416E PÇ 6 60 JOGO JUNTA MT SUP. 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA I POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	55								
10GO BRONZE MANCAL 416E	56								
58 JOGO BRONZEBIELA 416E PÇ 3 59 JOGO JUNTA MT INF 416E PÇ 6 60 JOGO JUNTA MT SUP. 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA 1 POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	57	,							
60 JOGO JUNTA MT SUP. 416 E PÇ 6 61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA 1 POLO PÇ 2 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	58				3				
61 JOGO REPARO SECADOR AR PÇ 6 62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA 1 POLO PÇ 20 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	59								
62 KIT EMBREAGEM PÇ 2 63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA I POLO PÇ 20 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	60								
63 LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL PÇ 2 64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA I POLO PÇ 20 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	61								
64 LÂMINA DA CONCHA PÇ 2 65 LÂMPADA I POLO PÇ 20 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	62			,					
65 LÂMPADA I POLO PÇ 20 66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1									
66 LÂMPADA H3 PÇ 20 67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1									
67 LANTERNA FREIO PÇ 6 68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	66								
68 LÂNTERNA TRASEIRA PÇ 6 69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	67								
69 LUZ GIRATÓRIA TETO PÇ 1	68								
70 MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT PÇ 12	69				1				
	70	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT		PÇ	12				

WASTERS PROCESSORY OF WITH			i	l	I
19	71	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT		PÇ	12
MANAGRAM ASPROACE P.				,	
S. MORGER DE PAPERA NOS CC 1 1 1 1 1 1 1 1 1				,	
19	74			PÇ	
75				PÇ	12
MANAGON N. P. P. MANAGON P. P. M.					1
STATE	77	PARABRISA RETRO ESCAVADEIRA		PÇ	1
MAY 78	PARAFUSO 3/4 X 3		PÇ	100	
MANUSTON ASSAYAM PC 30	79	PARAFUSO DA LÂMINA 5/8		PÇ	80
1	80	PARAFUSO DA LÂMINA SEXT. 3/4 X		PÇ	100
15 PASTALLAN FROM 1	81	PARAFUSO DA SAPATA		PÇ	24
15 PASTALLAN FROM 1	82	PARAFUSO DO DENTE		PC	48
Martinant (Priffer August 2)					
SE					
ST PROJECT				,	
FINE PRINCE AGENT TATAT FOR FOR FOR				,	
SECTION CONTROL PROCESSION DATASACE PR				,	
SI SINCORDE TALANGA					
1908.000 1808.000 1808.000 1909. 4 4 10 10 10 10 10 10				,	
NOLO DE ROCO CLEAGE		·			
SMISHAND MACFERDO		,			
SPONSTROME				,	
1871 NOT NOR NEW SEED PRIATE PRINTOPING DECEMBER 1972 197					
SPETAGE CANISS AIRC PRIVATE CANISS AIRC	93	PINO SUPORTE TRAZEIRO		PÇ	4
MACAS TRANSCRIPTOR DARFT POLA TENDRA DE POLA TENDRA DARFT POLA TENDRA DE POLA TENDRA DARFT POLA TENDRA DARFT POLA TENDRA DARFT POLA TENDRA DARFT POLA TE	94	PINO TORRE		PÇ	4
YOLA TINSORA DA CORREIA IC 2 90 PORCA 34 IC 2 90 PORCA 34 IC 0 90 PORCA 34 IC 0 100 PORCA AS STA IC 0 101 PORCA DA SAYAYA IC 0 102 PORCA PLANGAN DO PORTOR IC 0 103 PORCA PLANGAN DO PORTOR IC 0 104 PORCA PLANGAN DO LANDON IC 0 105 PORCA PLANGAN BOAD MANT IC 0 106 PORCA PLANGAN BOAD MANT IC 0 107 PORCA PLANGAN BOAD MANT IC 0 108 PORCA PLANGAN BOAD MANT IC 0 109 PREFILTRO AR IC 0 0 100 PREFILTRO AR IC 0 0 101 PREMATER DA ARCASTANA BOAD MANT IC 0 0 101 PREMATER DA ARCASTANA BOAD MANT IC 0 0	95	PISTÃO C/ANEIS 416E		PÇ	6
SPAN PRICA ATSERADA CC 2 90 PORCA 34 PC 10 90 PORCA 34 PC 10 90 PORCA 35 PC 10 90 PORCA 30 PC 10 100 PORCA ADDRAFATS DO PONTS PC 10 101 PORCA DO PROPO CINTRAL PC 2 101 PORCA ADARBAN DO DANT PC 6 102 PORCA ADARBAN DO DANT PC 6 103 PORCA ADARBAN DO DANT PC 6 104 PC 6 6 105 PORCA ADARBAN DO DANT PC 6 106 PORCA SARABAN DO LAGUADA PC 10 107 PREPATRO DA CARRAN PC 10 108 PREPATRO DA CARRAN PC 10 109 PREPATRO DA CARRAN PC 10 110 PREPATRO DA CARRAN ADARAN PC 1 111 REPATRO DA CARRAN ADARAN PC 1 <	96	PLACA TRIANO EIXO DIANT.		PÇ	2
NOTA CAT ANTIGG PC 100		POLIA TENSORA DA CORREIA			2
990 PORCA 348				,	
INCOMES ASSOCIATION P.C. INCOMES ASSOCI					
MICHAEL ON SAMPATIA PRICE AD PRICE OF PROPER PRICE AD PURPOS CENTRAL PRICE AD PURPOS CENTRAL SAMPAN				•	
				,	
PRICA DO FINO				,	
				,	
ISS PRICE PLANSEADA RODA DENT				,	
DRICK A PRABATUSIO DAL MAINS AS 2.38					
PORCA PRARAFISOLAMINA 34 X 1.33 PC 10					
DRCA SUPERTED ALANCA	106			PÇ	80
199 PRÉ PILTRO AR PC 4	107	PORCA PARAFUSO LÂMINA 3/4 X 2.3/8		PÇ	100
PRINCIPATION PRINCIPATION P.C. 1	108	PORCA SUPORTE DA LANÇA		PÇ	10
III RADADOR	109	PRÉ FILTRO AR		PÇ	4
III RADADOR	110	PRISIONEIRO DA RODA DIANT.		PC	12
RASPADOR				,	
					-
				,	
REL DE PESCA				,	
III					
117 REPARO CIL ELEVA CONCHA DANT.				,	
BEPARO CIL INCLIN CAC DIANTERA REPARO CIL CIRCO CIL GROC C					
BEPARO CIL. LORO				,	
REPARO CIL. LANÇA 12K 406D		,		,	
121 REPARO CILINDRO DRICÃO β C 6 122 REPARO CILINDRO EST ABILZADOR β C 3 123 REPARO VÁLVILA 4 CRICUITO β C 3 124 RESERVATÓRIO DÁGUA β PC 6 125 RETENTOR β PC 6 126 RETENTO RE BODA DAITERO 46E β PC 6 128 RETENTO RE BODA DAITERO 45E β PC 6 128 RETENTO RE BODA TRAS β PC 6 129 ROLAMENTO DOR E CAPA β PC 6 130 ROLAMENTO COR E CAPA β PC 3 131 ROLETES DA EMORENAGEM KIT COM β PC 4 132 ROTULA DO CLI GIRO β PC 2 133 SELENDIDE β PC 2 134 SINDER DA MICRENAGEM KIT COM β PC 2 135 SENSOR RE TROSSCAVADERA β PC 2 136 SENSOR ET ROSSCAVADERA β PC 2 137 TERMINAL DE BATEKA β PC 2					4
REPARO CILINDRO ISTABILIZADOR	120	REPARO CIL. LANÇA 12K 406D		PÇ	4
REPARO VALVILA A CIRCUITO	121	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		PÇ	6
124 RESERVATORIO DÁGUA PC 1 1 1 1 1 1 1 1 1	122	REPARO CILINDRO EST ABILIZADOR		PÇ	3
124 RESERVATORIO DÁGUA PC 1 1 1 1 1 1 1 1 1	123	REPARO VÁLVULA 4 CIRCUITO		PC	3
155 RETENTOR		RESERVATÓRIO D'ÁGUA			1
166 RETENTOR DANTEIRO 416E PC 6 127 RETENTOR DE RODA DIANT. PC 6 128 RETENTOR RODA TRAS PC 6 129 ROLAMENTO CONE E CAPA PC 4 30 ROLAMENTO CONE E CAPA PC 3 31 ROLETES DA EMGRENAGEM RIT COM PC 6 312 ROTLA DO CIL GIRO PC 6 33 SELENOIDE PC 2 34 SENSOR DE ÓLEO PC 2 35 SENSOR RETROBSCAVADEIRA PC 2 36 SENSOR RETROBSCAVADEIRA PC 2 37 TERMINAL DE DIREÇÃO PC 2 38 TERMINAL DE BATERIA PC 4 39 TURINAD DE ORTOR PC 4 40 VALVULA DE PERAL PC 4 40 VALVULA DE PERAL PC 4 40 VALVULA DE PERAL PC 2 40 VALVULA DE PERAL PC	125			,	6
RETENTOR DE RODA DIANT. PC 6					
RETENTOR RODA TRAS					
129 ROLAMENTO CONE E CAPA				,	
130 ROLAMENTO DO ALTERNADOR PC 3 3 3 3 3 3 3 3 3					
31 ROLETES DA EMGRENAGEM KIT COM					
132 ROTULA DO CIL GIRO					
133 SELNOIDE PÇ 2 134 SENSOR DÉ LÉBO PÇ 2 135 SENSOR DÉLEO PÇ 2 136 SENSOR TÉMPÉRATURA 416E PÇ 2 137 TERMINAL DE BATERIA PÇ 1 138 TERMINAL DE BREÇÃO PÇ 4 139 TUBBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLVULA SECADORA PÇ 1 140 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 150 VÁLVULA DE PEDAL NARO PÇ 1 150 VÁLVULA DE PEDAL NARO					
134 SENSOR DÉ ÓLEO PÇ 2 135 SENSOR RETROESCAVADEIRA PÇ 2 136 SENSOR TEMPERATURA 416E PC 2 137 TERMINAL DE BATERIA PÇ 12 138 TERMINAL DE DIREÇÃO PÇ 4 139 TUBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 TOTAL DE VELOTE STATE VEL					
135 SENSOR RETROESCAVADEIRA PÇ 2 136 SENSOR TEMPERATURA 416E PÇ 2 137 TERMINAL DE BATERIA PÇ 12 138 TERMINAL DE DIREÇÃO PÇ 4 139 TURBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 Total do Lote 4 PÇ 1 ***********************************				,	
136 SENSOR TEMPERATURA 416E PÇ 2 137 TERMINAL DE BATERIA PÇ 12 138 TERMINAL DE DIREÇÃO PÇ 4 139 TURBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVILA DE PEDAL PÇ 1 Total do Lote 4 98.300,00 ***********************************				,	
137 TERMINAL DE BATERIA PÇ 12 138 TERMINAL DE DIREÇÃO PC 4 139 TURBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 TOTAI DE JOURNA					
138 TERMINAL DE DIREÇÃO PC 4 139 TURBINA DO MOTOR PC 1 140 VÁLCULA SECADORA PC 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PC 1 Total do Lote 4 98.300,00 ***********************************				,	
139 TURBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 Total do Lot 4 98.300,00 ***********************************	137	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	12
139 TURBINA DO MOTOR PÇ 1 140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 Total do Lot 4 98.300,00 ***********************************	138	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4
140 VÁLCULA SECADORA PÇ 2 141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 Total o Lote 4 98.300,00 ***********************************					1
141 VÁLVULA DE PEDAL PÇ 1 Total do Lot 4 98.300,00 5 - LOTE 5 - RETROESCAVADEIRA CASE ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 1 ALOIAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PÇ 6 2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 1 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 12 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 6 ARRUELA 1NFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA PPINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 1 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÉGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1				,	2
Total do Lote 4 98.300,00 Total do Lote 4 NARCA UNID. QUANT. Total do Lote 4 NARCA UNID. QUANT. 1 A LOIAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PC 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 1 PC 10 1 1 1 PC 100 1 1 1 1 1 PC 1 1 1 1 1 PC 1 <					
5 - LOTE 5 - RETROESCAVADEIRA CASE ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 1 ALOAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PÇ 6 2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA PPINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÉGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1			98.300.00	,	
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 1 ALOJAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PÇ 6 2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÉGUA PÇ 1 13 BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL PÇ 1	- Jun 40 I				
ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. 1 ALOJAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PÇ 6 2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÉGUA PÇ 1 13 BOMBA DÉ COMBUSTÍVEL PÇ 1	5 . LOTE	5 - RETROESCAVADEIRA CASE			
1 ALOJAMENTO C/RETENTOR TRAZ 416E PÇ 6 2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 B ATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÍÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1			MADCA	LINID	OHANT
2 ALTERNADOR PÇ 1 3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 B ATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 4 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÍÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1		•	WARCA		-
3 ANEL ORIG PÇ 12 4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 B ATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÍÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
4 ANEL TRAVA 1.75MM PÇ 18 5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÍÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
5 ARRUELA PÇ 100 6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÍGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
6 ARRUELA 3/4 PÇ 100 7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA D'ÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
7 ARRUELA INFERIOR GIRO PÇ 10 8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
8 ARRUELA P/PINO GIRO PÇ 10 9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1	6	ARRUELA 3/4		PÇ	100
9 BATERIA 100 AMP. PÇ 4 10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1	7				
10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1	8	ARRUELA P/PINO GIRO		PÇ	10
10 BOMBA AUXILIAR PÇ 1 11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA DÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1	9	BATERIA 100 AMP.		-	4
11 BOMBA COMBUSTÍVEL PÇ 1 12 BOMBA D'ÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1				,	
12 BOMBA D'ÁGUA PÇ 1 13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1					
13 BOMBA DE COMBUSTÍVEL PÇ 1				,	
				,	
14 BOMBA DE OLEO DO MOLOK PÇ 1				,	
	14	DOMEN DE CLEO DO NIOTOR		ı Ç	1

		i		
15	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL		PÇ	1
16	BOMBITA		PÇ	2
17	BUCHA BUCHA 416E		PÇ PÇ	12
18	BUCHA 416E CHS PERFURADA		PÇ	12 12
20	BUCHA 410E CHS PERFORADA BUCHA CACAMBA TRAZ		PÇ	10
21	BUCHA DE BRONZE BIETALICA		PÇ	10
22	BUCHA DO BRACO		PÇ	6
23	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO		PÇ	8
24	BUCHA DO CILINDRO LEVANT TORRE		PÇ	8
25	BUCHA DO CILINDRO LEVANTE USA 02		PÇ	8
26	BUCHA F.B. 80.21100.2		PÇ	8
27	BUCHA MAIOR		PÇ	8
28	BUCHA MENOR		PÇ	8
29	CABO DO ACELERADOR P.E.		PÇ	2
30	CABO TRAVA LANÇA RD406		PÇ	2
31 32	CEBOLINHA DE ÓLEO CHAVE DE PARTIDA		PÇ PÇ	1
33	CIRENE RÉ		PÇ	2
34	CONJUNTO RETIFICADOR		PÇ	3
35	COPO ACRILICO BOMBA AUXILIAR		PÇ	3
36	COPO FILTRO		PÇ	3
37	CORPO DO CARDAN		PÇ	1
38	CORREIA RETRO ESCAVADEIRA		PÇ	8
39	CRUZETA		PÇ	6
40	CRUZETA TRAÇÃO		PÇ	4
41	CRUZETA TRANS CAT		PÇ	4
42	DENTES DA CONCHA		PÇ	28
43	DENTES DA LANÇA		PÇ	20
44	DISCO DE AÇO FREIO		PÇ	8
45	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	2
46	DISCO DE FERIO TIPO ORIGINAL EIXO GARFO TRAÇÃO		PÇ PÇ	2
47	EIXO GARFO TRAÇAO FAROL		PÇ PÇ	4
48	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PÇ PÇ	4
50	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PÇ	4
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4
52	FILTRO HIDRÁULICO SISTEMA HDA		PÇ	4
53	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
54	FILTRO SEPARADOR		PÇ	4
55	FILTRO TRANSMISSÃO		PÇ	4
56	GARFO DO CARDAN TRAS		PÇ	3
57	IGNIÇÃO		PÇ	1
58	JOGO BRONZE MANCAL 416E		PÇ	3
59	JOGO BRONZEBIELA 416E		PÇ	3
60	JOGO JUNTA MT INF 416E		PÇ	6
61	JOGO JUNTA MT SUP. 416 E JOGO REPARO SECADOR AR		PÇ	4
62 63	JOGO REPARO SECADOR AR KIT EMBREAGEM		PÇ PÇ	2
64	LÂMINA CONCHA FRENTE REVERSÍVEL		PÇ	2
65	LÂMINA DA CONCHA		PC	2
66	LÂMPADA 1 POLO		PÇ	30
67	LÂMPADA H3		PÇ	30
68	LANTERNA FREIO		PÇ	4
69	LÂNTERNA TRASEIRA		PÇ	4
70	LUZ GIRATÓRIA TETO		PÇ	1
71	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.00 MT		PÇ	10
72	MANGUEIRA DIDRAULICA 1.50 MT		PÇ	10
73	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.00 MT		PÇ	10
74	MANGUEIRA DIDRAULICA 2.50 MT		PÇ	10
75	MANGUEIRA ESPIRAL P/ LIMPESA MANGUEIRA HIDPÁULICA 70CM C/		PÇ	10
76 77	MANGUEIRA HIDRÁULICA 70CM C/ MOTOR DE PARTIDA		PÇ PÇ	1
78	PARABRISA RETRO ESCAVADEIRA		PÇ PÇ	1
79	PARAFUSO 3/4 X 3		PÇ	100
80	PARAFUSO DA LÂMINA 5/8		PÇ	100
81	PARAFUSO DA LÂMINA SEXT. 3/4 X		PÇ	100
82	PARAFUSO DA SAPATA		PÇ	12
83	PARAFUSO DO DENTE		PÇ	60
84	PARALAMAS TRAS		PÇ	2
85	PASTILHAS DE FREIO 416E		PÇ	6
86	PINO 416E		PÇ	8
87	PINO BARRA LATERAL		PÇ	6
88	PINO CAÇAMBA TRAZ		PÇ	6
89	PINO CENTRAL		PÇ	4
90	PINO CONE DA LANÇA		PÇ	4
91	PINO DO BRAÇO DA RETRO		PÇ	4
92 93	PINO DO BRAÇO LIGAÇÃO PINO EIXO DIANTEIRO		PÇ PÇ	4
93	PINO EIXO DIANTEIRO PINO SUPORTE TRAZEIRO		PÇ PÇ	4
95	PINO SUPORTE I RAZEIRO PINO TORRE		PÇ PÇ	4
96	PISTÃO C/ANEIS 416E		PÇ	6
97	PLACA TRIANO EIXO DIANT.		PÇ	2
98	POLIA TENSORA DA CORREIA		PÇ	2
99	PONTA CAT ANTIGA		PÇ	2
100	PORCA 3/4		PÇ	100
101	PORCA 5/8		PÇ	100
102	PORCA DA SAPATA		PÇ	24
103	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ	60
		-		

104	PORCA DO PINO		PÇ	12
105	PORCA DO PINO CENTRAL		PÇ	4
106	PORCA FLANGEADA RODA DIANT		PÇ	6
107	PORCA PARAFUSO DA LÂMINA		PÇ	60
108	PORCA PARAFUSO LÂMINA 3/4 X 2.3/8		PÇ	80
109	PORCA SUPORTE DA LANÇA		PÇ	10
110	PRÉ FILTRO AR		PÇ	4
111	PRISIONEIRO DA RODA DIANT.		PÇ	12
112	RADIADOR		PÇ	1
113	RASPADOR		PÇ	6
114	REFLETOR		PÇ	4
115	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2
116	RELE DE PISCA		PÇ	2
117	REPARO CIL CONCHA TRAS 12K 406D		PÇ	6
118	REPARO CIL ELEVA CONCHA DIANT.		PÇ	4
119	REPARO CIL GIRO		PÇ	4
120	REPARO CIL INCLIN CAÇ DIANTEIRA		PÇ	4
121	REPARO CIL. GIRO		PÇ	4
122	REPARO CIL. LANÇA 12K 406D		PÇ	4
123	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		PÇ	4
124	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR		PÇ	4
125	REPARO VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	4
126	RESERVATÓRIO D'ÁGUA		PÇ	1
127	RETENTOR		PÇ	12
128	RETENTOR DIANTEIRO 416E		PÇ	12
129	RETENTOR DRODA DIANT.		PÇ	12
130	RETENTOR RODA TRAS		PÇ	12
131	ROLAMENTO CONE E CAPA		PÇ	6
132	ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ	2
133	ROLETES DA EMGRENAGEM KIT COM		PÇ	6
134	ROTULA DO CIL GIRO		PÇ	3
135	SELENOIDE		PÇ	2
136	SENSOR DE ÓLEO		PÇ	2
137	SENSOR RETROESCAVADEIRA		PÇ	2
138	SENSOR TEMPERATURA 416E		PÇ	2
139	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	8
140	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	6
141	TURBINA DO MOTOR		PÇ	1
142	VÁLCULA SECADORA		PÇ	2
143	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	2
Total do	Lote 5	120.525,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

10.175.806/0001-74 Lote(s): 4 - 5. Valor: R\$ 218.825,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: E22278F8

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03333/2024

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCEI	OOR: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA						
	.705.493/0001-42						
TOTAL	199.501,66						
1 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT.						
1	ALTERNADOR		PÇ	1			
2	ANEL DE VEDAÇÃO		PÇ	8			
3	ARMAÇÃO DA LÂMINA		PÇ	1			
4	AXIAL DA ESFERA		PÇ	4			
5	BARRA DO PINO MESTRE		PÇ	2			
6	BATERIA 100 AMP.		PÇ	4			
7	BOBINA DO AQUECEDOR		PÇ	1			
8	BOBINA DO EVAPORADOR		PÇ	1			
9	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1			
10	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1			
11	BOMBA HIDRULICA		PÇ	1			
12	BUCHA 5K 0984		PÇ	8			
13	BUCHA CELEROM LARGA		PÇ	12			
14	CABEÇOTE FILTRO E BOMBA		PÇ	1			
15	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2			
16	CALÇO DA LÂMINA		PÇ	24			
17	CANTOS DE LÂMINA		PÇ	48			
18	CARTER DO MOTOR		PÇ	1			
19	CHAVE GERAL		PÇ	2			
20	CHAVE SELETORA COMUTADOR		PÇ	1			
21	CIRCULO		PÇ	1			
22	CIRENE DE MARCHA RÉ		PÇ	2			
23	COMANDO DO CILINDRO		PÇ	2			
24	COMANDO DO HIDRÁULICO		PÇ	2			
25	COMPRESSOR CATERPILLAR		PÇ	1			
26	COMPRESSOR DO REFRIGERADOR DE AR		PÇ	1			
27	CONDENSADOR AR		PÇ	1			
28	CONJUNTO FILTRO E BOMBA		PÇ	2			
29	CONJUNTO TURBINA		PÇ	1			
30	CONTROLE DA TRANSMISSÃO		PÇ	1			

31	CONTROLE DE FREIO		PÇ	2
32	CORREIA DA VENTURINHA		PÇ	3
33	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	3
34 35	CORREIA DO COMANDO CORRENTE DA TRAÇÃO		PÇ PC	2
36	DISCO DE FREIO KIT		PÇ	12
37	DISCO DO PINHÃO		PÇ	4
38	DISJUNTORES REARME		PÇ	3
39	EIXO BLZA		PÇ	3
40	EIXO DO PINHÃO		PÇ	2
41	ESCARIFICADOR		PÇ	12
42	ESPACADOR CATERPILLAR		PÇ	6
43	ESTACIONARIO		PÇ	3
44	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
45	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR FILTRO DE AR DE CABINE		PÇ PÇ	8
47	FILTRO DE AR DE CADINE FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PÇ	6
48	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO		PÇ	6
49	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
50	HOLOFORTE TRAZ E DIANT.		PÇ	6
51	IGNIÇÃO		PÇ	1
52	INDUZIDO		PÇ	2
53	INTERRUPTOR DA PARTIDA DO MOTOR		PÇ	2
54	INTERRUPTOR DE LUZ ALTA E BAIXA		PÇ	2
55	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA		PÇ	3
56	LÂMINA CURVADA 3/4		PÇ	12
57 58	LAMINA RETA 3/4 LIMPADOR DE PARABRISA		PÇ PÇ	24
59	MANCAL DA ARTICULAÇÃO		PC	3
60	MANCAL DAS RODAS		PÇ	6
61	MANCAL DE INCLINAÇÃO DA RODA		PÇ	4
62	MANCAL DE OCILAÇÃO		PÇ	4
63	MANCAL DO CILINDRO DA RODA		PÇ	8
64	MOTOR DA VENTURINHA		PÇ	1
65	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
66	PARAFUSO AÇO 8.8 112 3		PÇ	80
67	PARAFUSO DE RODA		PÇ	24
68	PARAFUSO LAMINA 3/4 X 2 1/2		PÇ	100
69	PNHÃO		PÇ	1
70 71	PINO BLZA CATERPILLAR 120G		PÇ	3
72	PINO MESTRE PINO TRAVA DENTE		PÇ PÇ	24
73	PONTA DO RIPER		PÇ	4
			3	
74	PORCA AÇO 1/2		PÇ	100
74 75	PORCA AÇO 1/2 PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4		PÇ PÇ	100 100
	,		,	
75 76 77	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4		PÇ	100
75 76 77 78	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR		PÇ PÇ PÇ PÇ	100 2 1 1
75 76 77 78 79	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ PÇ PÇ PÇ	100 2 1 1
75 76 77 78 79 80	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	100 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	100 2 1 1 1 1 2
75 76 77 78 79 80 81 82	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA		PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC	100 2 1 1 1 1 2 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER		PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC	100 2 1 1 1 1 2
75 76 77 78 79 80 81 82	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC	100 2 1 1 1 2 1 1 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA		PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA		PÇ PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DE RODA		PÇ PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE		PÇ PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 1 2 2 4 4 6 6 7 8 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 88 99 90	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR		PÇ PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 12 12 12 12
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 2 4 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 91 92 93	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 4 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 1 2 2 4 4 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 4 6 6 6 4 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENOSOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENVOSOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO DA LÂMINA		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 4 6 6 6 4 2 2 1 1 1 8 6 6 6 3
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO DE DESL.		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 2 4 4 6 6 6 4 2 2 2 1 1 8 6 6 6 3 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESER VATÓRIO DE ÁGUA RESER VATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO DE SEL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL.		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 2 4 6 6 6 4 2 2 2 1 1 8 6 6 6 3 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LÁMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 2 1 2 2 4 6 6 6 4 2 2 2 1 8 6 6 6 3 4 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 100 101 102	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CADICIONADO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 2 4 6 6 6 4 2 2 2 1 8 6 6 6 3 4 4 4 4 2 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPRAD DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETEROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LÂMINA TERMOSTRATO AR CONDICIONADO TIRANTE DA TRAÇÃO		PÇ PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE JAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETOVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SOQUETE DO CILINDRO DA LÂMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO TIRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TERMOSTRATO AR CONDICIONADO TIRANTE DA TRAÇÃO TRANSMISSÃO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 4 4 6 6 6 4 2 2 2 1 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 2 1 8 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 1 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOST ATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DA RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TERM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGEMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LAMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TRANTE DA TRAÇÃO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 2 1 2 1 2 1 2 2 4 4 6 6 6 4 2 2 2 1 1 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 2 1 1 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 2 3 1 1 24
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE JAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETOVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SOQUETE DO CILINDRO DA LÂMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO TIRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TERMOSTRATO AR CONDICIONADO TIRANTE DA TRAÇÃO TRANSMISSÃO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1 2 1 1 1 1 2 1 2 1 2 1 1 1 2 2 1 1 1 2 2 1 2 4 4 6 6 6 6 4 2 2 2 1 1 1 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 2 1 2
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOST ATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE AVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LÁMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 1 2 1 2 2 4 6 6 6 6 4 2 2 2 1 1 8 6 6 6 3 4 4 4 2 2 2 1 1 1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOST ATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA ROLAMENTO DE RODA ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO SOURTE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TRANSIESÃO TRANA DENTE. TRANSMISSÃO TRANA DENTE. TRANA DO CHASSI DIRECIONAL TURBINA		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 2 1 1 1 2 1 1 1 2 2 1 1 2 2 4 6 6 6 4 2 2 2 1 8 6 6 3 4 4 4 2 2 2 3 3 1 1 2 4 4 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOST ATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LÂMINA SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIOROMA TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO TRANSMISSÃO TRANA DENTE TRANA DO CHASSI DIRECIONAL TURBINA UNHA DO ESCARIFICADOR VÁLVULA DO MOTOR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 111	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRESSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO SOQUETE DO CILINDRO DA LAMINA SOQUETE DO CILINDRO DA LAMINA SOQUETE DO CILINDRO DA LAMINA SOQUETE DO TIRANTE DA TRAÇÃO TRAMPA DO RADIADOR TRANTE DA TRAÇÃO TRANSMISSÃO TRAVA DE CHASTATO VÁLVULA DO ROCHORA VÁLVULA DO HOTOR VÁLVULA DO MOTOR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 1112	PORCA PARAFUSO LAMINA 34 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRÉSSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETROVISOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO ALTERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DO CILINDRO DA LÁMINA SOQUETE DO CILINDRO DA LÁMINA SOQUETE DO CILINDRO DE ALÁMINA SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO CILINDRO DE DESL SOQUETE DO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TRANTA DA RONZE TRANA DA RONZE TRANA DA CONDICIONADO TRANTE DA TRAÇÃO TAMPA DO RADIADOR TRANTA DA RONZE TRANA DO CHASSI DIRECIONAL TURBINA UNHA DO ESCARIFICADOR VÁLVULA DE ALÍVIO VÁLVULA DE ALÍVIO VÁLVULA DE ALÍVIO VÁLVULA DE MIVIEL TEARMOSTATO VEARETA DO NÍVEL		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 111 112 113	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRÉSSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL. REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DO ROLERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TIRANTE DA TRAÇÃO TRANTE DA TRACÃO TRANTE DA TRAÇÃO TRANTE DA TRACÃO TRANTE DA TRANTE DA TRACÂO TRANTE DA TR		PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1
75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112	PORCA PARAFUSO LAMINA 3/4 PRÉ PURIFICADOR DO MOTOR PRÉSSOSTATO AR CONDICIONADO RADIADOR REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL. REGULADOR DE VOLTAGEM RESERVATÓRIO DE ÁGUA RESERVATÓRIO DE LAVADOR PARABRISA RESERVATÓRIO DO LAVADOR PARABRISA RESPIRO DO CARTER RESPIRO DO CARTER RETENTOR DA RODA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE RODA TRASEIRA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DE ROLAMENTO DE RODA RETENTOR DO ROLERNADOR ROLAMENTO DO TREM DE FORÇA SAPATA BRONZE SAPATA CATERPILLAR SEGMENTO SELENOIDE SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO SEPARADOR SOQUETE DA BARRA DO ESCARIFICADOR SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO CILINDRO DE DESL. SOQUETE DO TIRANTE DA TRAÇÃO TRANTE DA TRACÃO TRANTE DA TRAÇÃO TRANTE DA TRACÃO TRANTE DA TRANTE DA TRACÂO TRANTE DA TR	199.501,66	PÇ PC	100 2 1 1 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

41.705.493/0001-42

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 199.501,66

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: D53100E8

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 33333/2024

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei

Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

VENCED	OD. 52 052 200 ARMANDO OLINEDA DE COLICA							
	VENCEDOR: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA CNPJ: 53.853.309/0001-90							
	CNFJ: 53.853.309/0001-90 TOTAL: 98.000,00							
	6 - LOTE 6 - PÁ CARREGADEIRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.				
	ALTERNADOR		PÇ	1				
2	ANEL ORIG.		PÇ	12				
3	ANEL TRAVA 1,75MM ANEL YBAA 00001		PÇ PÇ	12 10				
5	ARRUELA ARRUELA		PÇ	100				
6	ARRUELA 3/4		PÇ	100				
7	BATERIA 80 AMP.		PÇ	4				
8	BOMBA AUXILIAR		PÇ	1				
	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1				
	BOMBA DE COMBUSTÍVEL		PÇ	1				
11	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR		PÇ	1				
	BOMBA HIDRÁULICA PRINCIPAL BOMBITA		PÇ PÇ	2				
	BUCHA		PÇ	8				
15	BUCHA CELEROM LARGA		PÇ	4				
16	BUCHA DE BRONZE BIMETÁLICA		PÇ	10				
	BUCHA MAIOR		PÇ	6				
18	BUCHA MENOR		PÇ	6				
	CABO DO ACELERADOR		PÇ	2				
20	CEBOLINHA DE ÓLEO CHAVE DE PARTIDA		PÇ PÇ	2				
22	CHAVE GERAL		PÇ PÇ	2				
23	CIRAVE OERAL CIRENE DE RÉ		PÇ PÇ	1				
24	CONJUNTO RETIFICADOR		PÇ	4				
25	COPO ACÍLICO BOMBA AUXILIAR		PÇ	2				
	COPO DO FILTRO		PÇ	2				
27	CORPO DO CARDAN		PÇ	1				
	CRUZETA		PÇ	6				
	CRUZETA TRAÇÃO DENTE CENTRAL		PÇ PÇ	24				
	DENTE LATERAL		PÇ	8				
32	DISCO DE EMBREAGEM		PÇ	2				
33	DISCO YBAA 00080		PÇ	10				
34	EIXO GARFO DA TRAÇÃO		PÇ	2				
	FAROL		PÇ	6				
36	FILTRO DE AR PRIMÁRIO		PÇ	4				
37 38	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FILTRO DE COMBUSTÍVEL		PÇ	4				
	FILTRO HDRÁULICO		PÇ PÇ	4				
	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4				
	FILTRO SEPARADOR		PÇ	4				
42	FILTRO TRANSMISSÃO		PÇ	4				
	IGNIÇÃO		PÇ	1				
44	JOGO BRONZE BIELA		PÇ	2				
	JOGO BRONZE MANCAL		PÇ	2				
	JOGO JUNTA MOTOR INF. JOGO JUNTA MOTOR SUP.		PÇ PÇ	2				
	JOGO REPARO SECADOR AR		PÇ	2				
49	KIT DISCO DE FREIO		PÇ	4				
	KIT EMBREAGEM		PÇ	2				
	LÂMINA DA CONCHA		PÇ	2				
	LÂMPADA 2 CONTATOS 12V		PÇ	18				
	LÃMPADA H3 12V		PÇ	16				
	LANTERNA TRAS LUZ GIRATÓRIA TETO		PÇ PC	2				
	MANG. HID. 1.00M C/CONEXÕES		PÇ PÇ	10				
	MANG. HID. 1.50M C/CONEXÕES MANG. HID. 1.50M C/CONEXÕES		PÇ	10				
58	MANG. HID. 2.00M C/CONEXÕES		PÇ	10				
	MANG. HID. 2.50M C/CONEXÕES		PÇ	10				
	MANG. HID. 70CM C/CONEXÕES		PÇ	10				
	MANGUEIRA ESPIRAL P/LIMPEZA	_	PÇ	4				
	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1				
	PARAFUSO 3/4 X 3" PARAFUSO DA SAPATA		PÇ PC	100 18				
	PARAFUSO DO DENTE		PÇ PÇ	100				
	PARALAMAS TRAS		PÇ	2				
	PINO CENTRAL DA CONCHA		PÇ	3				
	PINO LATERAL DA CONCHA		PÇ	4				
	PLACA YBAA 00081		PÇ	10				
70	POLIA TENSOR DA CORREIA		PÇ	2				
	PORCA 3/4		PÇ	100				
72	PORCA 5/8		PÇ	100				
73	PORCA DA SAPATA		PÇ	18				

1		ı	1	1
74	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE		PÇ	100
75	PORCA FRANGEADA DA RODA		PÇ	12
76	PRÉ FILTRO DE AR		PÇ	2
77	RADIADOR		PÇ	1
78	REFLETOR		PÇ	6
79	REGULADOR DE VOLTAGEM		PÇ	2
80	RELE DE PISCA		PÇ	2
81	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO		PÇ	3
82	REPARO VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	3
83	RESERVATÓRIO DE ÁGUA		PÇ	1
84	RETENTOR DE RODA TRAS E DIANT		PÇ	12
85	ROLAMENTO DO AUTERNADOR		PÇ	2
86	ROLETES DA EMBREAGEM KIT		PÇ	3
87	SELENOIDE		PÇ	2
88	SENSOR DE ÓLEO		PÇ	3
89	SENSOR DE TEMPERATURA		PÇ	2
90	TEMINAL DE BATERIA		PÇ	10
91	TERMINAL DE DIREÇÃO		PÇ	4
92	TURBINA DO MOTOR		PÇ	1
93	VÁLVULA 4 CIRCUITO		PÇ	2
94	VÁLVULA DE PEDAL		PÇ	1
95	VÁLVULA SECADORA		PÇ	2
Total d	o Lote 6	98.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de precos, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato. O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.

53.853.309/0001-90

Lote(s): 6.

Valor: R\$ 98.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Abril de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -

Prefeito

Publicado por: Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 160EC4DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 32/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO INFRAÇÃO	DE DATA DA INFRAÇÃO	ENQ UADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	SKX6H60/PB	V010052089	03/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	10/05/2024
2	OEU7793/PB	V010054037	15/04/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-5	22/05/2024
3	OYK4087/MG	V010052224	25/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
4	QSE9C28/PB	V010054267	05/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
5	NPZ2775/PB	V010055819	17/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	25/05/2024
6	BGY3532/PB	V010052933	23/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
7	OGC8787/PB	V010049916	15/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
8	RLQ9E87/PB	V010051015	05/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
9	OGC4490/PB	V010048065	24/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
10	NQV1502/PB	V010056.297	05/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	16/05/2024
11	QFF5F26/PB	V010051074	25/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
12	QFK2658/PB	V010058362	16/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2024
13	MVD3600/PB	V010055777	15/04/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/05/2024
14	MNN5167/PB	V010048928	20/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	08/05/2024
15	OFA8J96/PB	V010051201	16/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	08/05/2024
16	QFJ4G62/PB	V010049568	02/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	08/05/2024
17	OGA6E14/PB	V010048383	23/02/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	08/05/2024
18	KKY8175/PB	V010052119	21/03/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	08/05/2024
19	MNF5542/PB	V010053317	27/03/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	08/05/2024
20	MNV2822/PB	V010049657	19/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
21	MOP4378/PB	V010056084	06/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
22	NPW9894/PB	V010056386	05/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
23	PCC3D70/PB	V010045244	06/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
24	NQJ9062/PB	V010050027	21/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
25	QFO2685/PB	V010058389	16/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	22/05/2024
26	QFK3817/PB	V010048944	20/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
27	OEW0859/PB	V010052631	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
28	NYW2738/BA	V010051917	01/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	10/05/2024
29	QFS5649/PB	V010054827	08/04/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	16/05/2024
30	PGH1B07/PB	V010052801	25/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
31	OEX0895/PB	V010052313	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
32	OEY5787/PB	V010052615	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
33	NPW 2992/PB	V010049711	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
34	MOM5A79/PB	V010052585	22/03/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	08/05/2024
35	SLF2I07/PB	V010054545	09/04/2024	ART.193 do CTB	5819-1	16/05/2024
36	NQJ7332/PB	V010058419	19/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	25/05/2024
37	RLT9H33/PB	V010058346	16/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	22/05/2024
38	KHF2413/PE	V010052518	22/03/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	08/05/2024
39	MOJ4817/PB	V010056602	06/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
40	QFZ1910/PB	V010056677	06/04/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/05/2024
41	QSG3D03/PB	V010051414	08/03/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	08/05/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 06 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:6B711238

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. ° 32/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DOMUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFK9213/PB	V010047476	ART. 181, XVII do CTB	10/02/2024	08/05/2024
02	OET1219/PB	V010046534	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2024	08/05/2024
03	KFW0042/PE	V010048499	ART. 181, XVII do CTB	24/02/2024	16/05/2024
04	QFE8J95/PB	V010041788	ART. 181, XVII do CTB	24/01/2024	08/05/2024
05	OFX3C48/PB	V010040487	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2024	08/05/2024
06	NQW3202/PB	V010045597	ART. 181, XVII do CTB	26/01/2024	08/05/2024
07	QSJ6E37/PB	V010044728	ART. 181, XVII do CTB	06/02/2024	08/05/2024
08	NPY2G84/PB	V010046275	ART. 181, XVIII do CTB	02/02/2024	08/05/2024
09	OGA0H32/PB	V010047197	ART. 181, XIX do CTB	31/01/2024	08/05/2024
10	QFB2775/PB	V010045694	ART. 181, XIX do CTB	26/01/2024	08/05/2024
11	OFH5G84/PB	V010047395	ART. 181, XX do CTB	07/02/2024	08/05/2024
12	QFF8205/PB	V010048375	ART. 186, II do CTB	23/02/2024	16/05/2024
13	NQI1038/PB	V010046747	ART. 186, II do CTB	06/02/2024	08/05/2024
14	NQC6159/PB	V010046895	ART. 208 do CTB	09/02/2024	08/05/2024
15	IAN1E25/PB	V010046348	ART. 208 do CTB	09/02/2024	08/05/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: 15(QUINZE). Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 06 de maio de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:09E28283

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP PROCESSO N° 024/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP PROCESSO Nº 024/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURIPIRANGA-PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Avenida Brasil, nº 380, Centro – Juripiranga - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa SEBASTIÃO DE MELO SILVA 00906702720, com seu nome Fantasia (BAU DA VERDURA), inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.533/0001-83, Situada na Rua 10 R 15 de Novembro, nº 733, Centro Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, neste ato representado pelo Senhor Sebastião de Melo Silva, inscrito no CPF 009.067.027-20, portador da cédula de identidade (RG) sob o nº 671.963 2º Via SDS, residente e domiciliado na Rua Espirito, nº 733, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024 publicada na FAMUP 26 de Abril de 2024, processo administrativo n.024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS** para o acondicionamento de resíduos sólidos, de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à limpeza pública do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (PRETO). Medidas da sacola fechada PP 30 x 36.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
3	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (VERDE). Medidas da sacola fechada P 30 x 45.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	110	R\$ 11,97	R\$ 1.316,70
5	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (BRANCO). Medidas da sacola fechada M 40 x 50.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	800	R\$ 11,65	R\$ 9.320,00
6	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (PRETO). Medidas da sacola fechada M 40 x 50.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	100	R\$ 11,62	R\$ 1.162,00
11	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (VERDE). Medidas da sacola fechada EGG 80 x 100.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
12	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (PRETO). Medidas da sacola fechada EXGG 80 x 200.		ALTAPLAST	TIPO ALÇA CAMISETA	1500	R\$ 11,90	R\$ 17.850,00
Perfazenc	lo um Valor Total de:	R\$ 31.553,40 (Trinta o	e um mil quinhentos	e cinquenta e três rea	is e quarenta centavos).		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. – **SECRETARIA INFRAESTRUTURA** – GERENCIADOR

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou

projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga/PB, 26 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional –
 Órgão Gerenciador

Bau Da Verdura CNPJ sob o nº 30.886.533/0001-83 SEBASTIÃO DE MELO SILVA CPF 009.067.027-20 Fornecedor

DHYEGO DA COSTA SOUZA

Portaria nº 085/2023 Gestor de Contratos

MARIA VITORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Portaria nº 016/2024 Fiscal Administrativo de Contratos

Testemunhas:

NOME:

NOME: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:8963166C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP PROCESSO N° 024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP PROCESSO Nº 024/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JURIPIRANGA-PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Avenida Brasil, nº 380, Centro – Juripiranga - PB, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO com seu nome fantasia (DG PAPELARIA), com sede na R Horácio de Albuquerque, nº 16, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87, neste ato representado pela Senhora Maria Cristiane Lemos De Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49, RG n.º 1787084 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Horácio de Albuquerque, nº 16, 3ª Andar, Centro, Alagoa Grande-PB, CEP: 58.388-000, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, publicada na FAMUP 26 de Abril de 2024, processo administrativo n.024/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS** para o acondicionamento de resíduos sólidos, de forma parcelada por um período de 12 meses, em atendimento à limpeza pública do Município de Juripiranga, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (BRANCO). Medidas da sacola fechada P 30 x 45.	Quilogramas	ALPLAST	ALPLAST	600	R\$ 13,59	R\$ 8.154,00
4	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, (PRETO) tipo alça camiseta. COR (PRETO). Medidas da sacola fechada P 30 x 45	Quilogramas	ALPLAST	ALPLAST	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
7	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (BRANCO). Medidas da sacola fechada G 50 x 60.		ALPLAST	ALPLAST	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
8	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (VERDE). Medidas da sacola fechada G 50 x 60.		ALPLAST	ALPLAST	300	R\$ 11,89	R\$ 3.567,00
9	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO	Quilogramas	ALPLAST	ALPLAST	1150	R\$ 11,89	R\$ 13.673,50

		ALÇA CAMISETA. COR (PRETO). Medidas da sacola fechada G $50 \ x \ 60$						
	10	SACOLA PLÁSTICA, RESISTENTE E REFORÇADA, TIPO ALÇA CAMISETA. COR (PRETO) . Medidas da sacola fechada GG 60 x 80.		ALPLAST	ALPLAST	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
ı	Perfazendo um Valor Total de:		R\$ 31.909,00 (Trinta e um mil novecentos e nove reais).					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. – **SECRETARIA INFRAESTRUTURA** – GERENCIADOR

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de precos.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de precos.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus precos aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sancões previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga/PB, 26 de Abril de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional –
 Órgão Gerenciador

DG Papelaria CNPJ/MF sob o n.º 05.457.026/0001-87 *MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO* CPF/MF sob o n.º 991.135.464-49 Fornecedor

DHYEGO DA COSTA SOUZA

Portaria nº 085/2023 Gestor de Contratos

MARIA VITORIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Portaria nº 016/2024

Fiscal Administrativo de Contratos

Testemunhas:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 3EDADEAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 002/2024

Dispõe sobre a Escola de Tempo Integral e sua organização curricular na educação infantil e no Ensino Fundamental dos anos iniciais no Sistema Municipal de Ensino de Picuí-PB, e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto de Picuí - PB, considerando:

A educação como presença fundamental no dia a dia de crianças, por desempenhar papel relevante na dinâmica das sociedades;

A importância de se oferecer as crianças na educação infantil e aos estudantes do Ensino Fundamental dos anos iniciais a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;

A necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extraescolar e desenvolver ações que integram a política de inclusão,

O disposto na Constituição Federal de 1988;

O contido na Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e alterações posteriores, em especial o artigo 32, que define "o ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando- se aos 06 (seis) anos de idade:

A Meta 06 do Plano Nacional de Educação que oferece educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da educação básica;

O disposto na Lei nº 6.046, de 24 de junho de 2015, que aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Picuí - PB, especialmente no que se refere à meta 09;

A importância do contínuo aperfeiçoamento da organização curricular vigente nas unidades escolares de Tempo Integral, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

A necessária otimização dos recursos e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, para assegurar a consecução dos objetivos da escola de tempo integral;

O êxito alcançado na implementação das ações programadas para melhor atendimento aos alunos do ensino fundamental em tempo integral;

A Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído a Escola de Tempo Integral com o objetivo de prolongar a permanência das crianças na educação infantil e dos alunos de Ensino Fundamental dos anos iniciais na escola pública municipal, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam a formação pessoal, social e cultural.

Artigo 2º - A Escola de Tempo Integral tem como objetivos:

- I- promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, aautoestima e o sentimento de pertencimento;
- II- intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- III- proporcionar aos estudantes alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo, artístico, tecnológico e letramento em Lingua portuguesa e matemática e Lingua inlesa;
- IV- incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;
- V- promoção de uma educação inclusiva em todos os aspectos.

Artigo 3º - A Escola de Tempo Integral prevê o atendimento inicial de escolas da rede pública municipal da educação infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais que já atendam e/ou passarão a atende essa modalidade de ensino, gradativamente:

- 1. Creche Professora Maria Edite de Medeiros Dantas
- 2. EMEF Pedro Henriques da Costa
- 3. EMEF Professora Josefa Suelene Araújo Santos

Artigo 4º - Poderão solicitar a adesão à Escola de Tempo Integral as Unidades Escolares de Ensino Fundamental que detiverem as seguintes condições:

- I- demanda escolar atendida;
- II- espaços educativos com infraestruturas compatíveis com o número de educandos a serem envolvidos em turno de tempo integral, na própria Unidade Escolar ou equipamentos/espaços do entorno;
- III- manifestação da comunidade escolar em aderir ao Atendimento de Tempo Integral, aprovada pelo Conselho de Escola após ampla consulta a todos os segmentos;
- IV- possibilidade de assegurar a permanência do educando em turno de tempo integral, de no mínimo de 07 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período de efetivo trabalho educacional.
- § 1º A solicitação de que trata o caput será formalizada mediante o preenchimento do Formulário de Adesão (Anexo II), parte integrante desta resolução, que deverá ser encaminhado à Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto até o final do primeiro semestre letivo.
- § 2º Além das condições mencionadas nos incisos de I a IV deste artigo, para a efetivação da adesão ao oferecimento de ensino em tempo integral deverá ser observado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a disponibilidade orçamentária, os critérios pedagógicos e a consonância da proposta com os demais programas vigentes.
- § 3º Não havendo possibilidade de atendimento a todas as turmas referidas no inciso I deste artigo e consideradas as especificidades de cada Unidade Escolar, o atendimento deverá iniciar pela totalidade das turmas da Educação infantil e do 1º ano, com ampliação gradativa para os demais anos, nos anos subsequentes, sendo que outra forma de organização deverá ser autorizada pelo Administrador Escolar e homologada pela Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- § 4º A interrupção do atendimento como Tempo Integral, deverá ocorrer em situações extremas, após convidar a equipe e a comunidade escolar, convocar o Conselho de Escola para a decisão formal da avaliação, sendo que o Gestor Escolar deverá proceder ao registro de todas as reuniões, com controle de frequência, identificação e assinatura dos presentes.

- § 5º Realizadas as ações descritas no parágrafo anterior, o Administrador da Unidade Escolar, dentro de suas atribuições, acompanhará todas as fases do processo de avaliação, orientando, se necessário, e contribuindo com as informações que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitar. Considerada a importância que a Unidade Escolar de Tempo Integral tem para o sistema municipal de ensino e para a comunidade escolar, a Secretária Municipal da Educação, ao tomar conhecimento da decisão da escola, anexará ofício próprio à ata da assembleia e encaminhará para os desdobramentos necessários junto às demais instâncias.
- **Artigo 5º** A Escola de Tempo Integral para Educação Infantil acontecerá das 07h às 15h, totalizando uma jornada diária de 08 (oito) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:
- a)O turno da manhã (7h ás 11h) destinar-se-á ao trabalho com conteúdos das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº
- b) 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.
- c) As atividades voltadas para a Alimentação Escolar e descanso (10h30 às 12h20) serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaco para que os estudantes possam descansar;
- d) As atividades de Enriquecimento Curricular (12h20 às 15h) serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes em nossa sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e também à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos com atividades de Recuperação Contínua com todos os alunos e Recuperação Paralela com grupos específicos.
- **Artigo 6º** A Escola de Tempo Integral para o Ensino Fundamental nos anos iniciais funcionará das 07h às 17h, totalizando uma jornada diária de 09 (nove) horas de efetivo trabalho escolar, na seguinte conformidade:
- a) O turno da manhã (07h ás 11h) destinar-se-á ao trabalho com conteúdos das áreas do Conhecimento da Base Nacional Comum Curricular, conforme o que dispõe a Lei Federal nº
- b) 9.394 de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Resolução CNE/CP nº 2 de 2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, bem como os componentes curriculares da parte Diversificada.
- c) As atividades voltadas para a Alimentação Escolar e descanso (11h às 13h) serão planejadas em consonância com as especificidades da unidade escolar, contemplando momento para dedicação à importância de ter uma alimentação saudável, aos cuidados de higienização, bem como espaço para bem -estar;
- d) As atividades de Enriquecimento Curricular (13h às 17h) serão planejadas em consonância com as necessidades dos alunos e os desafios educacionais presentes em nossa sociedade, visando à ampliação dos conhecimentos propostos na Base Nacional Comum Curricular e também à superação das defasagens de aprendizagem dos alunos com atividades de Recuperação Contínua com todos os alunos e Recuperação Paralela com grupos específicos.
- Artigo 7º A Base Nacional Comum Curricular da Escola de Tempo Integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nos anos iniciais será constituída dos seguintes componentes curriculares:

Educação Infantil (O eu, o outro e o nós; Corpos, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações)

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Arte:
- d) Ciências Naturais
- e) História
- f) Geografia
- g) Ensino Religioso
- h) Educação Física
- i) LPT
- j) Inglês
- Artigo 8º O Enriquecimento Curricular da Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental nos anos iniciais versarão sobre as temáticas abaixo discriminadas:
- I- Acompanahamento pedagógico/ orientação de estudos
- II- Esportes e lazer;
- II- Memória, cultura e arte;
- IV- História das comunidades tradicionais e sustentabilidade;
- V- Formação em direitos humanos e cidadania;
- VI- Promoção da saúde e bem-estar;
- VII- Educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica, economia solidária e criativa;
- VIII- Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnologica;
- IX- Agroecologia e iniciação científica e projeto de vida.
- § 1º Todas as atividades de orientação pedagógica e orientação de estudos poderão ser desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos, mediadas por profissionais com habilitação em Pedagogia e/ou com Licenciatura nas áreas de conhecimento envolvidas.
- § 2º As atividades de enriquecimento curricular contempladas nos eixos formativos não obrigatórios, poderão ser desenvolvidas por profissionais temporários com habilidades no eixo.
- § 3º O planejamento das experiências pedagógicas elencadas no § 1º deste artigo deverá, também, considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças e adolescentes com deficiência, transtorno do Espectro de Autista e Altas Habilidades ou Superdotação assegurando sua plena participação.
- § 4º Quando se tratar de atendimento a alunos, público da Educação Especial, terão prioridade as atividades programadas para as Sa las de Recursos Multifuncionais, que deverão ser desenvolvidas nos momentos em que melhor se adequar às suas necessidades e a oferta de vaga.
- § 5º O detalhamento dos conhecimentos deverá ser apresentado no descritivo do conjunto da proposta pedagógica, como parte integrante do Projeto Político-Pedagógico.

95

Artigo 9º - Na elaboração do horário escolar, a direção da escola, deverá observar:

- I- a carga horária de 08 (oito) aulas diárias, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) minutos cada;
- II- almoço/descanso, com duração de no mínimo 50 (cinquenta) minutos, em horário previamente definido, para todos os dias da semana;
- III- 01 (um) intervalo de 20 (vinte) minutos, em cada turno (manhã e tarde), destinado ao recreio;
- IV- as aulas de Inglês e Educação Física não poderão coincidir com o horário de almoço e descanso,
- V- o início e término das aulas será definidos de acordo com a presente resolução.
- Artigo 10° As matrizes curriculares dos anos iniciais do Ensino Fundamental contemplarão no mínimo 35 (trinta e cinco) aulas semanais distribuídas na seguinte conformidade:
- a) 20 (vinte) aulas semanais no período da manhã ou tarde, destinadas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e parte Diversificada;
- b) 15 (quinze) aulas semanais no contra turno escolar, destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular.
- §1º A Administração Escolar, informará a comunidade escolar sobre a matriz curricular, constante do Anexo I, que integra esta resolução, a ser implantada, a partir de 2024, podendo haver alterações de acordo com a necessidade, contendo:
- I- os componentes curriculares e respectivas cargas horárias, estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental e a parte Diversificada, de cumprimento obrigatório;
- II- os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular da Matriz (Anexo I), estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular para Educação Infantil, para os Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental, de cumprimento obrigatório.
- § 2º Os componentes curriculares da Matriz (Anexo I) serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos.
- § 3º Na organização da composição dos tempos, especialmente, no que se refere ao horário de alimentação dos educandos, deverá ser prevista a articulação com todos os profissionais que atuam na Unidade Escolar, descrito no Projeto Político Pedagógico da Unidade.
- Artigo 11 A avaliação do desempenho escolar dos alunos do Ensino Fundamental se processará centrada no acompanhamento da aprendizagem do aluno em seu processo de alfabetização, que registrará, em Língua Portuguesa e Matemática, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, através dos diversos isntrumentos da avaliação contínua.
- § 1º A avaliação do desempenho escolar dos alunos, nos componentes curriculares Orientação de Estudos se processará por meio da observação rotineira do aluno, realizada pelos professores da classe/disciplina, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades de aprendizagem curricular dos demais componentes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.
- § 2º Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes do Enriquecimento Curricular se constituirão insumos norteadores da avaliação final/global do educando, que, entretanto, isoladamente não poderão definir a continuidade ou não do aluno no ano subsequente ou o seu direito à certificação de conclusão desta etapa.
- § 3º O professor deverá, em sua observação rotineira, considerar, para definição dos acompanhamento bimestral dos respectivos componentes do Enriquecimento Curricular:
- I- em Acompanhamento Pedagógico e da orientação de Estudo em Língua Portuguesa: a emissão de parecer descritivo que expresse, por meio de portfólios, mapas de sondagem e atividades diferenciadas o desenvolvimento da competência leitora e escritora, a produção de textos nos gê neros indicados para cada ano de cada segmento, propostos pelo material do programa adotado pela rede municipal de ensino, que revelem os avanços do aluno em seu itinerário formativo;
- II- Acompanhamento Pedagógico e da orientação de estudo em Matemáticas: a utilização de fichas e portfólios que expressem no desenvolvimento de jogos de caráter desafiador, no contexto de situações reais de vida, o interesse pessoal do aluno, sua curiosidade, espírito investigativo e suas alternativas de soluções para situações- problema, propostos pelo material adotado pelo Sistema Municipal de Ensino;
- III- em Esporte e lazer; Memória, cultura e artes; Histórias das comunidades tradicionais e sustentabilidade; Formação em direitos humanos e cidadania; Promoção da Saúde e bem-estar; Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa; Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnologia; Agroecologia e iniciação científica e projeto de vida: a utilização de diferentes instrumentos, como fichas para registro do desempenho do aluno e portfólios, cujas atividades se desenvolverão por meio do multiletramento, das linguagens artísticas (teatro, música, dança e artes visuais), da cultura, dos esportes, da educação financeira, dos movimentos, da sustentabilidade ambiental, da saúde e da tecnologia.
- § 4º Na avaliação da Língua Inglesa, deverá ser considerada a utilização do portfólio que contemplará, preponderantemente, a participação, o interesse e o envolvimento do aluno nas atividades programadas para a linguagem oral, escrita e de leitura, entre outros instrumentos.
- **Artigo 12** A atribuição das classes e aulas far-se-á pelo Administrador Escolar, na Unidade Escolar, ou em nível de Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto se necessário, atendendo às disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.
- **Artigo 13** Na atribuição de aulas dos componentes curriculares da Base Comum Curricular e da Parte Diversificada, a direção da unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto observar-se-á as seguintes habilitações:
- I- Professor de Educação Básica I 30 horas Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Arte, Ciências Naturais, História, Geografia e Ensino Religioso.
- II- Professor de Educação Básica II Educação Física: aulas de Educação Física;
- III- Professor de Educação Básica II Língua Estrangeira Moderna Inglês: aulas de inglês;
- Artigo 14 Os casos omissos nesta Resolução serão tratados especificamente pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- Artigo 15 A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução, a qualquer momento para alinhar a legislação vigente para atendimento da Escola em Tempo Integral.
- Artigo 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Picuí - PB, 06 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIAM GOMES DA SILVA SANTOS

Presidente do CME Picuí

MARIVANIA GOMES DINIZ MACEDO

Relatora

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

Matriz Curricular Escola Tempo IntegralEnsino Fundamental							
Tana Carricular Escola Tempe			ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
		COMPONENTES CURRICULARES	1°	2°	3°	4°	5°
			nº de aulas				
		Língua Portuguesa	05	05	04	04	04
	T !	Arte	01	01	01	01	01
BASE NACIONA L COMUM	Linguagens	Educação Física	01	01	01	01	01
CURRICUL AR		Leitura e Produção de Texto	-	-	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	05	05
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02
	Ciências Humanas	História	03	03	02	02	02
		Geografia	02	02	02	02	02
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01	01
TOTAL DA BASE COMUM			20	20	20	20	20
		Promoção da saúde e bem- estar	03	03	03	03	03
		Orientação de Estudo (Português, Matemática e Inglês)	05 (02+02+01)	05 (02+02+01)	05 (02+02+01)	06 (02+02+02)	06 (02+02+02)
ENRIQUECIMENTO CURRIC	III.AR	Esportes e lazer;	02	04	04	02	02
Memória, cultura e arte; Educação ambientação, desenvolvimen		Memória, cultura e arte;	03	02	02	03	03
			02	01	01	01	01
TOTAL DO ENRIQUECIMEN	TO CURRICULAR		15	15	15	15	15
TOTAL GERAL			35	35	35	35	35

ANEXO II

FORMULÁRIO DE ADESÃO PARA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

Unidade Escolar: Gestor Escolar:

CLASSE	NUMERO DE ALUNOS	TURNO

Aprovação do Conselho de Escola: () SIM () NÃO Data de Aprovação do Conselho de Escola: _/_/ *anexar cópia da Ata da reunião do Conselho de Escola, contendo a adesão.

Picuí - PB, de de .

Aprovação do Administrador Escolar:

Homologação da Secretária Municipal de Educação:

ANEXO III

GRADE CURRICULAR DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EMEF PROFESSORA JOSEFA SUELENE ARAÚJO SANTOS

1° e 2° ANO					
HORÁRIOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira		
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar		
13h as 14h		Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)			
14h as 15h		Educação Ambiental e desenvolvimento sustentávels;	Memória, Cultura a artes. (Dança)		
15h20 as 16h10	Esporte e Lazer	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)		
16h10 as 17h		Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)		

4º ANO	4° ANO						
HORÁRIOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira				
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar				
13h as 14h		Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)				
14h as 15h	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)				
15h20 as 16h10	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)		Memória, Cultura a artes. (Dança)				
16h10 as 17h	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa	Esporte e Lazer	Memória, Cultura a artes. (Dança)				

3° e 5° ANO						
HORÁRIOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira			
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar			
13h as 14h	Linguagens e Experiências Artísticas e Culturais (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)				
14h as 15h	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)	Esporte e Lazer			

Paraíba , 07 de Maio de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3609

15h20 as 16h10	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)
as 17h	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)

Observação: Os horários podem ser alterados para atender as especificidades da unidade escolar, entretanto sem alterar o número de aulas previstas e a carga horária

ANEXO IV

Grade Curricular da Educação Infantil Em Tempo Integral- Ano 2024 40 aulas semanais- 200 dias letivos- módulo de 60 minutos

Campos de Experiência	Organização do Tempo e Espaço
O eu o outro e nós	8 vezes por semana
Corpo, Gestos e Movimentos	6 vezes por semana
Traços, sons, cores e formas	6 vezes por semana
Escuta, fala, pensamento e imaginação	10 vezes por semana
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	10 vezes por semana
Total Geral	40 Aulas semanais

ANEXO V

GRADE CURRICULAR DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL EMEF PEDRO HENRIQUES DA COSTA

1º ANO			
HORÁRIOS	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar
13h as 14h	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)
14h as 15h	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Esporte e Lazer	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)
15h20 as 16h10	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa		Esporte e Lazer
16h10 as 17h	Esporte e Lazer	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)

2° e 3° ANO						
HORÁRIOS	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira			
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar			
13h as 14h	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa	Esporte e Lazer	Esporte e Lazer			
14h as 15h	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)			
15h20 as 16h10	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	(Matemática)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)			
16h10 as 17h	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Esporte e Lazer	Esporte e Lazer			

4° e 5° ANO					
HORÁRIOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quinta-feira		
12h as 13h	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar	Saúde e bem-estar		

1211 415 1011	Sando e com com	Suide e Sein esta	Statute e sem estat
13h as 14h	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)
14h as 15h	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável, educação economica, economia solidária e criativa	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Matemática)	Esporte e Lazer
15h20 as 16h10	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Esporte e Lazer	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)
16h10 as 17h	Memória, Cultura a artes. (Dança)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Língua Portuguesa)	Acompanhamento pedagogico e Orientações de estudos (Inglês)

Observação: Os horários podem ser alterados para atender as especificidades da unidade escolar, entretanto sem alterar o número de aulas previstas e a carga horária

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 20FAA262

